

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL

YARA NASCIMENTO DE AGUIAR

**A ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS/AS NO CULTIVO DE
ESPAÇOS COLETIVOS NO JUDICIÁRIO: UMA
CONVERSA COM EIRA E À BEIRA COM PAIS E MÃES
EM DISPUTA DE GUARDA**

VITÓRIA - ES
2020

YARA NASCIMENTO DE AGUIAR

**A ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS/AS NO CULTIVO DE ESPAÇOS COLETIVOS
NO JUDICIÁRIO:
UMA CONVERSA COM EIRA E À BEIRA COM PAIS E MÃES EM DISPUTA
DE GUARDA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito final para obtenção do título de Mestre em Psicologia Institucional, na linha de pesquisa: Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-educacionais.

Orientadora: Prof.^a Dra. Janaína Mariano César.

VITÓRIA – ES
2020

(ficha catalográfica)

YARA NASCIMENTO DE AGUIAR

A ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS/AS NO CULTIVO DE ESPAÇOS COLETIVOS
NO JUDICIÁRIO: UMA CONVERSA COM EIRA E À BEIRA COM PAIS E MÃES
EM DISPUTA DE GUARDA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito final para obtenção do título de Mestre em Psicologia Institucional, na linha de pesquisa: Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-educacionais.

Aprovada em __ de novembro de 2020.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Janaína Mariano César
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientadora

Prof^a. Dr^a. Maria Cristina Gonçalves
Vicentin
Pontifícia Universidade Católica de São
Paulo

Prof^a. Dr^a. Luziane de Assis Ruela
Siqueira
Universidade Federal do Espírito Santo

VITÓRIA-ES

2020

Aos usuários dos serviços públicos que buscam cotidianamente por acesso, escuta e atenção.

Aos trabalhadores do Judiciário que tecem práticas coletivas, solidárias e éticas.

Aos pais e mães que batalham e constroem um viver generoso com os filhos. Em especial, à minha mãe e ao meu pai (in memoriam) e demais familiares pelo afeto que recebo.

Aos filhos que lutam por pertencimento, autonomia e participação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço às mães que reverberam um espaço de cuidado afetuoso para os filhos e trazem consigo apostas em experiências matrísticas com os seres ao redor. Em especial, agradeço minha mãe por ser uma fortaleza e uma mulher que me traz segurança e proteção em meio a todas as adversidades que a vida nos apresentou. Obrigada por me defender desde meu nascimento e me ensinar a amar meu pai, apesar de todas as situações de risco a que estivemos expostas. A batalha para me colocar no mundo e me manter viva foi o melhor presente que recebi e te amo incondicionalmente por isso.

Agradeço aos pais que zelam pelos filhos e participam dos afazeres domésticos e laborais de modo que tragam menos sobrecarga às mães e mais respeito pelas mulheres. Em especial, agradeço ao meu pai (*in memoriam*) por me ensinar a amar a música, a arte e criar conexões sociais com tanta fluidez que muitas vezes o desejo de me desconectar de deveres e obrigações tornava-se mais intenso do que a convivência familiar poderia comportar. Você, pai, continua presente nas músicas e em minhas eternas lembranças de meninice.

Agradeço aos demais familiares que me rodeiam por me trazer elos tão fortes e intensos de afetividade, capazes de me preencher com o que há de melhor.

Agradeço às mulheres que lutam pela igualdade de direitos e desigualdade sociais, cumprindo, muitas vezes, inúmeras funções no espaço doméstico, acadêmico e laboral no intuito de se sustentarem e cuidar de filhos numa cultura ainda marcada pelo patriarcalismo, machismo e misoginia.

Agradeço às companheiras da turma 12 do PPGPSI pela amizade, apoio e comprometimento com pautas sociais e políticas e por criar movimentos coletivos de luta contra o machismo dentro da universidade pública, trazendo esperança a nós, mulheres. De modo único, construímos um movimento estudantil aliado com apostas coletivas que trouxeram problematizações em meio a ações corporativistas.

Agradeço a todos os professores que me ensinaram, através do tensionamento e da transformação, o conhecimento necessário para a construção de senso crítico e político para a construção da minha trajetória profissional. Muito obrigada aos professores de graduação e pós-graduação em Psicologia da UFES por me possibilitar trazer uma bagagem de conexões com uma educação comprometida com a desconstrução de preconceitos e estereótipos e na luta pelas minorias.

Agradeço a minha orientadora Janaína Mariano César por toda parceria e apoio em me ensinar a criar redes de conexões coletivas no Judiciário que me permitiram trazer um brilho nos olhos cheio de alegria em meio às agruras do cotidiano profissional. Obrigada por me acompanhar nesse percurso abarrotado de percalços durante o processo de formação no mestrado e pela sutileza na escuta e na conversa. Fiquei encantada com sua generosidade, gentileza e acolhimento.

Agradeço às companheiras do grupo de pesquisa pelo acolhimento, parceria e conexões durante o processo formativo, de modo que pude me sentir fortalecida com a partilha de conhecimento ao longo da caminhada: Gabriela, Aida, Luana, Camila Lenhaus, Christiane, Matheus e Camila Emmerich.

Agradeço a amigos e colegas de trabalho que me apoiaram na saga pela conquista do direito trabalhista de horário especial para o mestrado. Foi uma batalha árdua que me fez ampliar o espaço de interlocução com trabalhadores e magistrados do TJES. Estar em contato com pessoas que se dispuseram a me ouvir e empregar ações no sentido de me apoiar na conquista desses direitos, foi uma experiência única que me colocou frente a frente com os aspectos institucionais que permeiam essas relações.

Agradeço a Lícia, Cláudia, Arthur e Raonna por me acompanharem durante o tratamento de saúde e me apoiarem em um dos momentos mais difíceis que vivi, que coincidiu com o percurso do mestrado. Sem o cuidado que vocês me possibilitaram nesse período, essa batalha não seria possível.

Agradeço a Kesya pela amizade e por me apoiar com tanta afetuosidade e parceria desde a graduação e estar presente em momentos únicos e marcantes de minha vida. Obrigada pela generosidade e delicadeza no acolhimento e pela leveza da amizade. Sinto saudades do tempo em que morávamos na mesma cidade e podíamos compartilhar a vida com maior proximidade.

Agradeço ao estagiário Luiz por toda a dedicação e empenho nos processos de trabalho e pesquisa, de modo que fosse possível conciliar práticas laborais e estudantis ao mesmo tempo. Você demonstrou parceria, escuta e envolvimento nas batalhas cotidianas e trouxe respiro e fôlego durante os momentos mais difíceis dessa caminhada. Obrigada por toda a força e fluidez em participar dessa pesquisa. Sem você e todo seu apoio essas ações não seriam possíveis. Desejo que você continue a ser luz por onde passar e faça a diferença como psicólogo.

Agradeço ao curso de graduação em Psicologia do Instituto Vale do Cricaré por essa parceria entre o Judiciário e a instituição de ensino, produzindo partilha de conhecimento e lugar de formação, numa construção de saberes situado no território. Em especial, agradeço a Carol, Alice, Júlio, Luiz e Rita no empenho e construção do projeto das oficinas de parentalidade e por todo encantamento que me trouxe por estar junto de uma equipe tão unida e parceira.

Agradeço ao Juizado de Família da comarca de São Mateus por me incluir nas atividades das oficinas de parentalidade, trazendo aprendizado durante esse percurso. Que nós, juízes e trabalhadores do Judiciário, consigamos criar espaço para diálogo e conversa entre os usuários que adentram o Fórum. Em especial, agradeço a Aline, Bruna, Telma e Samuel pelas alianças feitas durante a execução do trabalho. Que continuemos juntos.

Agradeço às mulheres que compõem a banca avaliadora desta dissertação, Maria Cristina e Luziane, por aceitarem o convite para contribuir com a presente pesquisa e compartilharem o conhecimento que trazem ao longo de seus anos de trabalho com processos formativos. Vocês são fontes de inspiração e admiração!

Viola resgate

Cravado obituário do sétimo céu

Encontraste na viola da paixão

O registro de pertença

Bença, pai!

Gritei às margens do som

Cantei sem finuras os tons

Brotei sempre verde,

Botões de rosas cálidas

Kiris-kerês de mato esquecido

De carvão queimado

E conversa caminhão sem óleo diesel

Diga ao povo “_estou vivo”

No rio do sertão mateense

De janeiro às luzes se-tem-brisas

Com a semente dos irmãos cantigos

Por acordes filiados no tempo

Musicados no vento

De filho doloso, com intenção de nascer

Para clarear na beira dia

Sem noite nem vela

A guardiã terra mãe lamparina

Em busca do pai nosso sagrado

Com grato e sangrado

Canção

Yara Nascimento de Aguiar

RESUMO

A atividade pericial tem um papel central nas atividades desempenhadas por psicólogo/as no Judiciário. O fundamento que norteia essas práticas está correlacionado a formas jurídicas advindas do jogo processual, da produção de provas e das noções de verdade e conflito forjadas nesse campo. Adentrar as portas do Fórum com os saberes da Psicologia continua sendo um desafio no encontro com os modos de operar do Direito, pois que, em diversos momentos, interpelam ações de judicialização da vida, regime de condutas, julgamento, criminalização e punição. Este trabalho de dissertação, ao problematizar essa atuação, aponta caminhos para as famílias em situação de separação conjugal, divórcio e/ou disputa de guarda, corroborando para que pais e mães sejam protagonistas de seus processos de vida e construam redes de solidariedade que permitam maior autonomia, não precisando transferir necessariamente para a instância jurídica a decisão acerca da lide que vivenciam. Para construir atividades diversas das perícias, a pesquisa construiu como possibilidade de intervenção: a criação de espaços coletivos no Judiciário, por meio da experientiação de dispositivos grupais, tais como oficinas de parentalidade e rodas de conversa. A conversa surge como metodologia de pesquisa-trabalho por meio de encontros com pais e mães que estão em processo judicial de guarda no Juizado de Família, de modo que a criação de uma rede comunicacional e dialógica seja a porta de entrada e saída para demandas que estavam perpassadas apenas por ações individualizantes correlativas às avaliações psicológicas. Registramos os encontros em diário de campo, a partir do qual produzimos de narrativas, matéria analítica do trabalho. Através de um grupelho heterogêneo e plural, por lateralidade e movimentos cogestivos, houve compartilhamento de experiências e a análise de questões pertinentes para as/os participantes, ampliando também demandas coletivas e sociais. Dessa maneira, entendemos que a pesquisa possibilitou um exercício ético, estético e político para o trabalho com a Psicologia no Judiciário.

Palavras-chave: processos de trabalho – rodas de conversa – judicialização da vida – convivência familiar

ABSTRACT

Forensic activity plays a central role in the activities performed by psychologists in the Judiciary. The foundation that guides these practices is related to legal forms arising from the procedural game, the production of evidence and the notions of truth and conflict forged in this field. Entering the doors of the Forum with the knowledge of Psychology continues to be a challenge in the encounter with the ways of operating in Law, since, at different times, they challenge actions for the judicialization of life, the conduct regime, judgment, criminalization and punishment. This dissertation work, problematizing this performance, points out ways for families in situations of marital separation, divorce and / or custody dispute, corroborating that fathers and mothers are protagonists of their life processes and build solidarity networks that allow greater autonomy, not necessarily needing to transfer to the legal instance the decision about the dispute they are experiencing. To build activities different from the forensics, the research built as a possibility of intervention: the creation of collective spaces in the Judiciary, through the experience of group devices, such as parenting workshops and conversation circles. The conversation emerges as a research-work methodology through meetings with fathers and mothers who are in judicial custody proceedings at the Family Court, so that the creation of a communicational and dialogical network is the entrance and exit door for demands that they were permeated only by individualizing actions correlated to psychological assessments. We record the meetings in a field diary, from which we produce narratives, analytical material of the work. Through a heterogeneous and plural group, through laterality and co-gestive movements, there was a sharing of experiences and the analysis of relevant issues for the participants, also expanding collective and social demands. Thus, we understand that the research enabled an ethical, aesthetic and political exercise to work with Psychology in the Judiciary.

Keyword: work processes - conversation circles - judicialization of life - family life

SUMÁRIO

1	O EXERCÍCIO DA PSICOLOGIA EM MEIO ÀS PRÁTICAS JURÍDICAS	7
1.1	MEMÓRIAS E INQUIETAÇÕES QUE POSSIBILITARAM A DELIMITAÇÃO DE UM CAMPO DE PESQUISA.....	9
1.2	COMO PRODUZIR UMA PESQUISA NO JUDICIÁRIO?	16
1.3	INTERFACE PSICOLOGIA E DIREITO E O TRABALHO DO PSICÓLOGO/A COMO PERITO JUDICIAL.....	19
1.4	A NOÇÃO DE VERDADE PRESENTE NAS <i>FORMAS JURÍDICAS</i> VISIBILIZADAS PELA PERÍCIA E PELO JOGO PROCESSUAL	21
1.5	A NOÇÃO DE CONFLITO	34
2	PROCESSOS METODOLÓGICOS: AGENCIAMENTOS COLETIVOS EM EXPERIENCIAÇÃO	37
2.1	DISPOSITIVOS-GRUPAIS	41
2.2	RODA DE CONVERSA E DIÁRIO DE CAMPO.....	45
2.3	NARRATIVAS	48
2.4	OFICINAS DA PARENTALIDADE	49
3	UMA CONVERSA COM EIRA E À BEIRA	57
3.1	NOMEAR POR ENTRELACES.....	57
3.2	AS FUNCIONALIDADES DAS NOMENCLATURAS “PAI” E “MÃE” NO JUDICIÁRIO.....	59
3.3	UMA AMBIÊNCIA NO CONTEXTO FORENSE.....	60
3.4	PRIMEIRO ENCONTRO: MEMÓRIAS NARRADAS ENTRE-VOZES PLURAIS	64
3.5	SEGUNDO ENCONTRO: A ARTE DE ESTOURAR BALÕES NA BRINQUEDOTECA PARA PRODUZIR CONVERSA	69
3.6	TERCEIRO ENCONTRO: TRÊS FRASES SOBRE AUSÊNCIA, PRESENÇA E VIOLÊNCIA.....	71
3.7	QUARTO ENCONTRO: COLOCAR A MÃO NA MASSA PARA CRIAR REDES DE CONVERSÇÕES SOBRE OS MODOS DE VIVER AS RELAÇÕES DE GÊNERO E PARENTAIS	73
3.8	QUINTO ENCONTRO: CONSTRUINDO REDES DE APOIO	75
3.9	SEXTO ENCONTRO: RECAPITULANDO SITUAÇÕES-PROBLEMA PARA TRANSFORMAR EM ATO.....	80
3.10	SÉTIMO ENCONTRO: UM COTIDIANO QUE BAGUNÇA OS PLANOS	82

3.11	OITAVO ENCONTRO: UMA MESA CHEIA DE PARTILHA ENTRE-VOZES LIBERTÁRIAS	85
4	PONTOS DE ANÁLISE QUE SURGIRAM A PARTIR DAS RODAS DE CONVERSA	87
4.1	FAMÍLIA COMO INSTITUIÇÃO	88
4.2	VISÍVEIS E INVISÍVEIS	91
4.3	REDES DE APOIO E AUTONOMIA EM PAUTA.....	101
4.4	A INTERDEPENDÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO E NA PROTEÇÃO DE FILHOS.....	111
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
	REFERÊNCIAS	123

1 O EXERCÍCIO DA PSICOLOGIA EM MEIO ÀS PRÁTICAS JURÍDICAS

O exercício da Psicologia em meio às práticas jurídicas acontece, no ambiente forense, permeado por atividades que trazem complexidades para a atuação dos/as psicólogo/as. No encontro com formas jurídicas, algumas problematizações tornam-se pertinentes para os profissionais da Psicologia, devido à necessidade de reflexões acerca dos processos de trabalho e do cotidiano laboral no/a qual o/a psicólogo/a se insere.

Esta dissertação traz elementos de análise acerca das práticas em funcionamento no Judiciário e o modo como a Psicologia comparece nesse contexto. Para produzir um contraponto à demanda forense, abrimos espaço para a construção de dispositivos grupais e agenciamentos coletivos que trouxessem outras ferramentas de trabalho para a atuação de psicólogo/as.

No primeiro capítulo deste trabalho, fazemos uma explanação sobre algumas memórias coletivas de profissionais que atuam no Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo (TJES), bem como inquietações que surgiram durante a atuação dessa categoria no Poder Judiciário do estado do Espírito Santo (PJES), que trouxeram questionamentos que aguçaram o desejo pela delimitação de um campo de pesquisa.

O primeiro ponto relevante dessas memórias diz respeito ao lugar que a perícia psicológica ocupa no Judiciário, que corroboram para a perpetuação de práticas de vigilância, controle, julgamento e punição pautadas por um modelo panóptico que atravessa essas instituições. Essas atividades cotidianas e repetitivas que instruem os processos judiciais como elementos de prova levaram-nos a repensar o automatismo que compõem os processos de trabalho no Judiciário.

Neste capítulo, tecemos análises acerca da interface entre Direito e Psicologia, trazendo para a discussão as noções de verdade, jogo processual e as noções de conflito presentes nas formas jurídicas. Com certa criticidade, explicitamos como essas noções são estudadas no campo da Psicologia, reverberando em contrapontos importantes para se pensar as atividades que desempenhamos nessa instituição.

Ao problematizar o lugar de saber-fazer de psicólogo/as no contexto sociojurídico, levantamos como hipótese a possibilidade de criação de novas ferramentas de trabalho, que mobilizassem uma relação diversa com os usuários desse serviço. O interesse era tecer uma rede comunicacional direta, participativa e democrática com as pessoas que adentram as portas do Judiciário que repercutisse em maior autonomia, protagonismo e alteridade entre e com esses sujeitos.

Com essa proposta, começamos a intervir no campo para possibilitar a entrada da pesquisa no Judiciário. A princípio, foi necessária a negociação de alguns direitos trabalhistas para que se possibilitasse a conquista do vínculo acadêmico atrelado à manutenção das atividades laborais. Após alguns posicionamentos contrários de alguns gestores, o direito trabalhista foi concedido.

O caminho seguinte foi construir parcerias tanto com alguns setores do Fórum, em especial o Juizado da Família, quanto com uma instituição privada de ensino superior, para possibilitar a interlocução com os sujeitos que seriam convidados a participar da pesquisa. Desse modo, não utilizaria o termo pesquisa-intervenção, mas sim intervenção-pesquisa, pois foi a intervenção no campo que possibilitou o pesquisar.

Assim, disponibilizamos-nos à construção de dispositivos-grupais com pais e mães em processo de separação conjugal, divórcio e/ou disputa de guarda no Juizado de Família de São Mateus, município do norte do estado do Espírito Santo. Os dispositivos que compareceram como ferramenta de análise de espaços coletivos no Judiciário foram as oficinas de parentalidade e as rodas de conversa. No segundo capítulo desta dissertação, abordamos esses dispositivos metodológicos, bem como explanamos a utilização da ferramenta de pesquisa diário de campo e da produção de narrativas como elementos importantes para a análise desses dispositivos.

Consideramos o terceiro capítulo um ponto muito importante do trabalho de pesquisa, especialmente em seu exercício de escrita, pois é onde compartilhamos mais detidamente o plano experiencial das rodas de conversas. As narrativas são escritas por meio de encontros e memórias em que algumas cenas são descritas e reinventadas para que o sigilo profissional e o segredo de Justiça sejam preservados.

O título do terceiro capítulo – Uma conversa com eira e à beira – também faz parte do título desta dissertação. A escolha diz respeito a um exercício de, em um primeiro momento, eirar um território, um espaço para agenciamentos coletivos no Judiciário, em que uma rede comunicacional pudesse ser experimentada e se sustentar. A palavra eira é um substantivo feminino que vem do latim e significa área ou pedaço de chão de terra batida utilizado especialmente para secagem e debulhagem de legumes e cereais (DICIO, 2020). Ou seja, um pedaço de chão de trabalho e de cultivos.

O termo à *beira* diz, em sentido estrito, de conversações que aconteceram por lateralidade, lado a lado, em proximidade com pais e mães. Esse termo já traz um pouco da perspectiva de lateralização proposta por uma atividade realizada em roda, que será aprofundada mais adiante. Logo, não foi uma conversa como no dito popular, sem eira nem beira, mas sim uma conversa situada em um território e no espaço do Judiciário, lado a lado com usuários.

Por fim, no quarto capítulo, retomamos alguns pontos das narrativas para analisar questões fundamentais para a pesquisa. No subtítulo “Família como instituição” apontamos que não há um modelo de ser família, uma essência ou um ideal de família, trazendo o conceito de instituição como ferramenta conceitual importante para aprofundar essa análise. Em seguida, apresentamos modos de visibilização e invisibilização de questões sociais, culturais e históricas presentes em formas jurídicas e no ambiente forense. Posteriormente, retomo a noção de rede de apoio, devido aos efeitos significativos que o aprofundamento dessa questão trouxe para as/os participantes das rodas de conversa.

1.1 MEMÓRIAS E INQUIETAÇÕES QUE POSSIBILITARAM A DELIMITAÇÃO DE UM CAMPO DE PESQUISA

É importante pontuar que esta pesquisa aconteceu a partir de inquietações surgidas no próprio fazer profissional da pesquisadora ao atuar como psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES). Essas inquietações são um reservatório de memórias sociais, políticas e coletivas a partir das experiências vivenciadas por psicólogo/as do campo sociojurídico capixaba, no intuito de mostrar o quanto esse trabalho é desafiador para esses profissionais.

Em dezembro de 2010, o Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo (TJES) lançou edital do primeiro concurso público para psicólogo/as, cujo certame foi realizado em janeiro de 2011. Foram disponibilizadas 22 vagas para psicólogo/as e 53 para assistentes sociais, já incluído nesse total o percentual de vagas para pessoas com deficiência. Os/as pouquíssimos/as psicólogo/as contratados que atuavam na instituição foram exonerados após a aprovação e convocação dos novos servidores. Aprovada nesse certame, ingressei no TJES, logo meu lugar de fala nessa pesquisa está atrelado à função que exerço como trabalhadora dessa instituição e a esse momento histórico que possibilita uma maior entrada dos/as profissionais psicólogos/as no TJES, como campo de trabalho, instaurando inúmeros desafios quanto à construção coletiva de práticas nesse campo.

Como o TJES convocou 67 psicólogos/as, a nomeação estendeu-se para os candidatos que estavam no cadastro de reserva. A estratégia era extrapolar o número de vagas tanto de assistentes sociais quanto de psicólogo/as para compor equipes multidisciplinares em comarcas da Grande Vitória e do interior. As equipes multidisciplinares foram divididas em 10 regiões, compostas pelas comarcas sedes e integrantes, de modo que o trabalho vem sendo realizado de forma regionalizada, abarcando o atendimento a vários municípios pela mesma equipe, em razão da escassez de servidores.

As Centrais de Apoio Multidisciplinares (CAMs), equipes formadas por assistentes sociais e psicólogos/as foram divididas para que o atendimento de uma mesma equipe fosse realizado em vários municípios ao mesmo tempo, pois, mesmo após o concurso, o número de trabalhadores atuando nessa frente permaneceu insuficiente para suprir a demanda, principalmente no interior do estado.

Como havia poucos/as psicólogo/as atuando no TJES antes do concurso público, a demanda pela elaboração das perícias acerca dos processos judiciais era repassada para profissionais que atuavam no Poder Executivo, principalmente prefeituras, por meio de determinação judicial. Ou seja, o Poder Judiciário utilizava recursos humanos do Poder Executivo para realizar um trabalho que era estritamente judicial, conseqüentemente não havia custos e demais responsabilidades trabalhistas para com esses profissionais.

É importante frisar que há uma obrigação dos servidores que atuam nessa frente, pois desobediência à ordem judicial é tipificada como crime comum no art. 330 do Código Penal, incorrendo em pena de detenção de 15 dias a 6 meses, além de multa, caso ela não seja cumprida (BRASIL, 1940). Assim, onerava-se o Poder Executivo e sobrecarregava os profissionais atuantes nas prefeituras. Com o concurso e a nomeação de novos servidores do TJES, essa transferência de responsabilidade não era mais necessária, cabendo aos psicólogos/as e assistentes sociais jurídicos a realização das perícias.

Diante desse novo trabalho de produção de documentos escritos judiciais, executado por um número maior de profissionais lotados no TJES, tentamos encontrar saídas para construir de forma coletiva esse fazer psicológico e participar das discussões que permeiam a atuação da categoria.

Em 2010, o Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos/as do Poder Judiciário do estado do Espírito Santo (FASP) havia sido criado no intuito de possibilitar aos servidores um espaço de discussão, diálogo e formação acerca das práticas que atravessam o fazer profissional, por meio de reuniões periódicas que acontecem na Grande Vitória. Em 2013, houve algumas alterações em seu regimento interno por conta do aumento do número de profissionais de Serviço Social e da criação do cargo de psicólogo/a (FERRARI, 2015).

Como o trabalho na área da Psicologia do TJES era algo muito novo no cenário capixaba, carecíamos de espaços de formação e capacitação para atuar nesse campo. Além disso, a produção de laudos e relatórios psicológicos ainda era um desafio para a categoria. Aos poucos, fomos aprendendo a realizar esse trabalho e pude construir, junto a equipe multidisciplinar da qual faço parte, essa atuação, afinal eram as primeiras psicólogas e assistentes sociais da comarca de São Mateus/ES. Nesse aspecto, o trabalho foi muito produtivo, pois tínhamos autonomia para construir esse labor junto com um coletivo que representa essa categoria. Ninguém sabia mais da Psicologia e do Serviço Social do que nós mesmas naquele espaço.

A entrada desses profissionais na citada comarca levou que, inicialmente, a equipe multidisciplinar dedicasse um tempo para apresentar o trabalho aos magistrados e servidores, explicitando como poderia se constituir nossa atuação, o que estávamos dispostas a produzir ali e como poderíamos auxiliá-los.

Muitas vezes, parecia que esse trabalho de apresentação da equipe para juízes e demais servidores era em vão, porque os magistrados esqueciam constantemente a função da equipe e tínhamos que nos apresentar novamente. Em alguns momentos, parecia que o trabalho desempenhado pela equipe não era relevante. Até que, aos poucos, após diversas apresentações e insistências, começamos a perceber que os juízes “sabiam da gente”. Era assim que falávamos umas com as outras. Comentávamos que agora eles “descobriram” nosso trabalho. E começou a “chover” encaminhamentos de processos judiciais para a equipe. De modo que ora o número de processos aumentava ora diminuía.

Os juízes começaram, então, por afirmar que nosso trabalho era muito importante. Ouvimos de muitos magistrados o seguinte: “você são os meus olhos”. Isso porque éramos nós que íamos às casas dos usuários, em visitas domiciliares; conversávamos com “as partes”¹ e demais pessoas envolvidas no processo por meio de entrevistas sociais ou psicológicas; promovíamos reuniões para discussão de casos com profissionais do Executivo, Defensoria Pública e/ou Ministério Público; visitávamos instituições ou fazíamos contato com os profissionais que acompanhavam esses sujeitos ou famílias para saber a situação dessas pessoas (servidores dos CRAS², CREAS³, Unidades de Saúde, escolas, instituições de acolhimento, Conselhos Tutelares, CAPS⁴ etc.).

Ser “os olhos do juiz” em tempos de busca pelo (re)conhecimento da atuação profissional que ali se construía parecia ser algo no mínimo interessante, afinal isso nos dava um lugar. Mas que lugar seria esse?

Michel Foucault já falava sobre certo olhar de vigilância ao fazer uma genealogia das práticas jurídicas:

E Treilhard utiliza uma metáfora: o procurador não deve ter como função apenas perseguir os indivíduos que cometeram infrações; sua função principal e primeira deve ser a de vigiar os indivíduos antes mesmo que a infração seja cometida. O

¹ Termo utilizado conforme linguagem jurídica para se referir aos sujeitos ou instituições que atuam como requerente/requerido ou réu/vítima de um processo judicial.

² CRAS é o Centro de Referência de Assistência Social. Equipamento que compõe a Política Nacional da Assistência Social no Brasil (PNAS).

³ CREAS é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Equipamento que compõe a Política Nacional da Assistência Social no Brasil (PNAS).

⁴ CAPS é o Centro de Atenção Psicossocial. Equipamento que compõe o Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil, pertencendo à rede pública e integrada de cuidados em saúde mental.

procurador não é apenas o agente da lei que age quando esta é violada; o procurador é antes de tudo um olhar, um olho perpetuamente aberto sobre a população. O olho do procurador deve transmitir as informações ao olho do Procurador Geral que, por sua vez, as transmite ao grande olho da vigilância que era, na época, o Ministro da Polícia. Este último transmitia as informações ao olho daquele que se encontra no ponto mais alto da sociedade, o imperador, que, precisamente na época, era simbolizado por um olho. O imperador é o olho universal voltado sobre a sociedade em toda a sua extensão. Olho auxiliado por uma série de olhares, dispostos em forma de pirâmide a partir do olho imperial e que vigiam toda a sociedade. Para Treilhard, para os legistas do Império, para aqueles que fundaram o Direito Penal Francês – que teve, infelizmente, muita influência no mundo inteiro – esta grande pirâmide de olhares consistia na nova forma de justiça (FOUCAULT, 2013, p. 107).

Assumindo muitas vezes essa função de sermos os olhos vigilantes dos juízes, em diversos momentos, ficamos sobrecarregados, pois não conseguíamos cumprir os prazos determinados nos processos judiciais. Esforçamo-nos para justificar a entrega do laudo após o prazo estipulado, pedíamos dilatação de prazo ou o encaminhamento somente de processos que realmente necessitassem do nosso parecer, casos mais graves e urgentes. As hierarquias e a verticalidade das relações de poder às vezes tornavam-se mais nítidas.

Aqui há uma análise de implicação, pois os trabalhadores, no automatismo do cotidiano, muitas vezes não conseguem se descolar do *modus operandi* de uma instituição. Mas talvez o efeito mais grave de atualizar um olhar de vigilância ou de juízo em nossas práticas é o distanciamento de um exercício de cuidado e escuta mais amplos, ou seja, de nos perdermos de um fazer complexo da Psicologia. Reproduzir práticas de vigilância e policiais surge de uma demanda institucional, que pode se desfazer por um grau de criticidade permeada por uma modulação exercitada por ações coletivas e sociais.

Após alguns anos trabalhando no TJES, observamos um elevado número de processos judiciais oriundos das Varas de Família requerendo à equipe a produção de perícias psicológicas. Pais e mães em processo de separação conjugal, divórcio⁵ e/ou disputa de guarda recorriam à Justiça para resolver o conflito familiar.

⁵ Não há nesta dissertação uma diferenciação entre separação conjugal e divórcio, visto que ambos visam o fim do vínculo conjugal.

Percebi, com o passar do tempo, que estes eram processos difíceis de serem analisados. Isso porque os genitores se tornavam irredutíveis em suas convicções e queriam garantir a todo custo a guarda dos filhos em seu favor. Era um desafio trazer aos atendimentos problematizações e flexibilidade ao ponto de produzir questões quanto à experiência que se colocava no litígio e na relação entre os ex-cônjuges. O interesse de pais e mães parecia se constituir mais em torno do mérito e honra da disputa de guarda do que vinculado a outras questões como, por exemplo, oferecer uma convivência familiar aos filhos por meio da participação de ambos os genitores. Apareciam muitas contradições no que era dito e não dito pelos pais e mães. As falas eram carregadas de omissões, calúnias, preconceitos, machismos, ofensas, fofocas... enfim, os pais e as mães queriam provar que eram melhores do que o outro em todos os aspectos.

Observa-se, nesses casos, que há um jogo⁶ em questão. A rivalidade e a competição eram tão intensas que, muitas vezes, a função do/a psicólogo/a e do assistente social ali parecia ser justamente escolher aquele ou aquela que apresentava “melhores” condições de oferecer um lar para os filhos. Qualquer indício ou fato tornava-se uma prova contundente para argumentar e convencer de que a escolha mais adequada era favorecer um em detrimento do outro.

Encontrei pais, mães e filhos adoecidos por conta da separação conjugal e do processo judicial. Não havia um local para o qual eu pudesse encaminhá-los. Em geral, situações de disputa de guarda ou separação conjugal não são demandas atendidas pelo CRAS, CREAS, unidades de saúde, CAPS, instituições de acolhimento, conselhos tutelares, escolas ou hospitais, apesar de esses sujeitos circularem e trazerem questões que vivenciam para os profissionais que atuam nesses locais.

Então, algumas indagações surgiram: a quem encaminhar essa demanda? Como intervir nessas famílias? É possível um trabalho interventivo no Judiciário com esses usuários? Como construí-lo? Seria essa postura dos pais e mães em situação de litígio algo natural, próprio da relação entre eles? A relação conflituosa que comparece no atendimento, nas visitas, nas audiências, seria algo que perpassa a vida desses sujeitos, ou seja, algo fora do processo judicial e que é trazido para a cena jurídica para sua resolução? Ou emergir em

⁶ Adiante farei uma explanação mais aprofundada acerca do jogo processual e seus efeitos.

uma cena jurídica, constituir um processo judicial, com todo o aparato que o compõe, teria algum efeito sobre as formas que o litígio toma, os modos de relação com a própria separação conjugal e disputa de guarda?

O interesse pela pesquisa surgiu dessas inquietações e problematizações acerca do campo de trabalho. Era necessário construir um modo de intervir com essas famílias em situação de litígio que se diferenciasse do que é comumente produzido no contexto sociojurídico, em que há preponderância de atividade pericial, incluindo essa questão no Judiciário.

Após algumas leituras e participação em eventos, deparei-me com estratégias de intervenção que acontecem no País, ainda que escassas, com famílias em litígio. Tive a oportunidade de conhecer uma pesquisa realizada pela professora adjunta do Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Leila Maria Torraca de Brito, e por alguns alunos da instituição, intitulada “Rompimento conjugal e parentalidade: impasses e (des)orientação, descrita no primeiro capítulo do livro *Famílias e separações: perspectivas da psicologia jurídica*” (BRITO, 2008). A partir dessa leitura e da exposição da temática em um evento no qual a própria autora era palestrante, comecei a vislumbrar uma possibilidade de intervenção com *famílias pós-divórcio* (BRITO, 2008) no contexto sociojurídico.

Seguindo essa lógica, esta dissertação de mestrado consiste em pensar na criação de novas práticas psicológicas no âmbito do Judiciário pautadas em uma dimensão ética, estética e política diversa da que encontramos atualmente, ou seja, diferente da atuação pericial. O objetivo é ativar dispositivos grupais por meio de rodas de conversa formadas por pais e mães em processo de separação conjugal, divórcio e/ou disputa de guarda, oportunizando a esses sujeitos um espaço de interlocução e de decisão acerca dos próprios conflitos familiares, sem a necessidade de se recorrer aos magistrados, demais autoridades judiciárias, psicólogo/as e assistentes sociais para resolver a lide que vivenciam.

Tais espaços visam produzir movimento entre os participantes dos grupos, privilegiando ações cogestivas diante das questões que surgem como conflito. Compreendendo que o conflito⁷ pode ser acolhido como um catalisador de questões que tocam a experiência da conjugalidade e da parentalidade, mas

⁷ Adiante, a noção de conflito será analisada com mais profundidade.

também de nossos modos de vida no contemporâneo, incluindo como esses pais e filhos de *famílias pós-divórcio* (BRITO, 2008) vivenciam as mudanças decorrentes da separação conjugal. Busca-se, dessa maneira, fortalecer o protagonismo desses sujeitos nas rodas de conversa, promovendo autonomia, solidariedade e ampliação das questões que perpassam essas relações e o jogo jurídico.

Dessa maneira, esta dissertação buscou realizar uma intervenção por meio de um pesquisar em ato a partir de uma aposta em um exercício que só tem sentido como instrumento de questionamento e de desconstrução (ALTOÉ, 2004). O dispositivo grupal, ativado pelas rodas de conversa, foi utilizado como instrumento para possibilitar a intervenção e pesquisa, por meio do registro em diários de campo e das estratégias de análise trazidas pelas narrativas. Essas ferramentas metodológicas serão esmiuçadas ao longo desta dissertação no tópico em que abordamos a metodologia.

Almeja-se, com isso, a experimentação de uma direção outra de trabalho e a criação de novas ferramentas em que o/a psicólogo/a, inserido em situações de campo permeadas pelas práticas que o engendram, recuse o papel de monitor, diretor ou juiz de grupos, papéis em que há uma pretensão de neutralidade e não-diretividade, de produção de prova e busca da verdade (BARROS, 2004), e Almeje uma análise de implicação (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008) no âmbito do seu fazer. Assim, o/a psicólogo/a mantém-se atento às instituições (BAREMBLITT, 2002) presentes ou ausentes no campo de intervenção e de análise. De outro modo, aspira-se também, nessa mesma direção, a criação de ferramentas para o trabalho do/a psicólogo/a no âmbito forense e jurídico que lhe permitam sair da lógica da vigilância e que perpassa uma ética do cuidado.

1.2 COMO PRODUZIR UMA PESQUISA NO JUDICIÁRIO?

Adentrar as portas do Judiciário no lugar de pesquisadora não foi tarefa fácil, contudo, a condição de trabalhadora desse campo em certa medida possibilitou e facilitou o pesquisar. A entrada como pesquisadora aconteceu por meio de algumas parcerias e na luta por direitos trabalhistas nessa instituição, na condição de psicóloga e servidora pública. No art. 22 da Lei Complementar

Estadual nº 46/1994 (ESPÍRITO SANTO, 1994) estabelece-se o direito de o servidor público estudar, desde que essa atividade seja conveniente para o serviço.

Inicialmente, o projeto de pesquisa era voltado para o trabalho no Judiciário com pais e mães em processo de litígio. Então, havia uma relevância nesse estudo para a instituição pública e jurídica, mas precisei demonstrar que a pesquisa era relevante, inclusive para o Judiciário.

Não havia possibilidade de uma licença sem vencimentos, embora eu soubesse que seria inviável estudar sem renda. Não cogitei uma licença com vencimentos, pois já tinha feito uma consulta anos antes sobre essa alternativa, e servidores do setor de Recursos Humanos me orientaram que essa licença só havia sido obtida por dois servidores em toda a história do TJES, sendo estes juízes. Diante dessas informações, o meu desejo de pesquisar teve que esperar.

Aguardei por alguns anos e, quando vislumbrei uma oportunidade, tentei o mestrado e pedi horário especial para frequentar as aulas, um direito do servidor que permite liberação para as disciplinas presenciais na universidade com a manutenção do horário de trabalho mediante a reorganização das horas. Após aprovação no mestrado, teoricamente estaria apta a retornar para a universidade. No entanto, a princípio, o direito de horário especial foi indeferido pela instituição ameaçando a oportunidade de realizar o mestrado. Lutar por esse direito foi desafiador.

Importante dimensionar que há nessa experiência vivida um ponto a ser visibilizado: o fato de que o número reduzido de trabalhadores/as gera sobrecarga para todos/as. E o pedido de flexibilização da carga horária para estudos assim interfere nas relações de trabalho, colocando, por vezes, colegas de trabalho uns contra os outros. O que transforma em uma questão pessoal o que é da ordem da precarização do trabalho.

Assim, circulei por diversas salas, conversei com servidores, juízes, desembargadores, presidência, assessores, equipes técnicas, sindicato, advogados, pessoas que nem conhecia de perto, algumas nem de longe, até que enfim o direito trabalhista foi garantido. Mas, para possibilitar o desafio de estudar e trabalhar, foi necessária a contratação de um estagiário.

No início da pesquisa, soube que a Vara de Família estava implantando Oficinas de Parentalidade⁸ na comarca onde atuo. Nós, trabalhadores, não sabíamos direito do que se tratava, mas percebi que havia correlação com a pesquisa. Essa desinformação mostra o funcionamento dessa instituição e a política de trabalho presente no Judiciário. Geralmente, as mudanças em normas, resoluções e processos de trabalho acontecem sem a participação dos trabalhadores. Quando servidores tomam ciência dessas mudanças, é para que as atividades sejam executadas.

Psicólogo/as e assistentes sociais foram convidados a participar de um treinamento para a implementação das oficinas de parentalidade. Eram as primeiras oficinas de parentalidade a acontecerem no território capixaba. Fomos convidados a realizar um trabalho voluntário, mas no horário regular do serviço. Participei para conhecer o projeto e vi que era algo interessante para me aproximar, no intuito de conhecer e possibilitar a intervenção e pesquisa. Não sabia direito que caminho iria percorrer e fui tateando para conhecer o processo de trabalho. Assumindo a realização das tarefas e a execução do trabalho, fui construindo pontes e fazendo contato com servidores, juízes, rede socioassistencial e instituições de ensino para possibilitar a pesquisa no ambiente forense.

O juizado da Vara de Família da comarca onde trabalho firmou parceria com uma instituição de ensino privada, que funcionou como rede de apoio nessa pesquisa. Fiz seleção com estudantes da graduação que estavam participando do projeto das oficinas de parentalidade. A presença do estagiário foi fundamental para que a pesquisa acontecesse e os processos de trabalho se mantivessem. As oficinas de parentalidade, bem como as rodas de conversa aconteceram. Então essas duas propostas de participação de pais e mães no Judiciário foram implementada e serão aqui apresentadas.

As oficinas de parentalidade e as rodas de conversa, dois diferentes dispositivos, aconteceram nos anos de 2018, 2019 e 2020. As oficinas tiveram 11 encontros entre 2018 e 2019, e as rodas de conversa como dispositivo de pesquisa totalizaram 9 encontros nos meses de setembro a novembro de 2019.

⁸ A oficina de parentalidade é um programa educacional e preventivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que está sendo implantado em território nacional e será abordado no item 2.4 desta dissertação.

Essas duas propostas de participação foram construídas e experimentadas e serão contadas por essa pesquisadora e trabalhadora.

No entanto, ao longo do percurso, no tempo também exíguo que constitui um mestrado, avaliamos a dificuldade de trabalhar de modo aprofundado na apresentação e análise dos dois dispositivos, tendo em vista que cada um comporta grande complexidade. Por isso, nesse trabalho as oficinas de parentalidade, tendo composto e atravessado este estudo, inclusive pelo vínculo de trabalho com o Judiciário, comparecerão muito mais para que possamos vislumbrar os desafios da montagem de espaços participativos nessas práticas. As Rodas de Conversa já perspectivadas desde o início da pesquisa, a partir da experiência com as Oficinas de parentalidade, ganham mais pertinência para sua realização. Por essa razão, este trabalho por caminhos metodológicos que serão mais detalhados no capítulo 2 da dissertação dará maior ênfase ao trabalho de análise das rodas de conversa.

1.3 INTERFACE PSICOLOGIA E DIREITO E O TRABALHO DO PSICÓLOGO/A COMO PERITO JUDICIAL

O exercício da Psicologia em meio às práticas jurídicas é um desafio para a categoria de profissionais da Psicologia que atuam nessa área, pois as práticas que permeiam esse fazer trazem especificidades muito diversas de outros campos de atuação mais tradicionais e conhecidos pelos/as psicólogo/as, tal como a clínica, por ser um trabalho com fins periciais e que acontece vinculado ao Poder Judiciário. A Psicologia adentra, assim, em um território pouco conhecido, que é o contexto jurídico e forense, e tenta compor com a área do Direito. Nesse movimento, dá-se o encontro com outros saberes, característicos do campo sociojurídico, seja por meio do contato com profissionais da área do Direito, seja através da atuação ao lado de assistentes sociais.

Neste capítulo trataremos algumas questões que permeiam essa entrada da Psicologia no contexto sociojurídico, no intuito de analisar os efeitos da composição entre Psicologia e Direito, explicitando os desafios colocados aos profissionais da Psicologia nessas práticas “avizinhas” por esses dois campos de conhecimento. Dessa forma, poderemos visualizar elementos trazidos por

esse encontro, problematizando e compreendendo de modo mais palpável o exercício da Psicologia no campo jurídico.

A princípio, faz-se necessário observar que existem especificidades entre as áreas do Direito e da Psicologia que trazem um distanciamento quanto aos modos de operar que as engendram. Ao se avizinharem os procedimentos, as práticas e as finalidades de cada área, duas questões se colocam: até que ponto é possível o exercício da Psicologia em meio às práticas jurídicas? Como inserir-se nesse meio, entre o discurso da Psicologia e do Direito? Ao/a psicólogo/a que atua no campo jurídico e forense é posto o desafio de construir uma prática que surge no entrelaçamento de outras duas.

CAFFE (2010) traz essa discussão em sua tese, fazendo um estudo da interface entre Direito e Psicanálise, com problematizações pertinentes ao fazer dos psicanalistas em situação de perícia. Nesta pesquisa, permitir-nos-emos uma apropriação da discussão realizada pela autora, para trazer a conexão entre Direito e Psicologia.

A partir de uma leitura institucional, CAFFE (2010) argumenta que, no encontro dessas duas grandes áreas do conhecimento, Direito e Psicanálise, produzir-se-ia uma instituição concreta que surge do jogo de tensões desses discursos: nem mais Direito nem mais Psicanálise. Emergem, então, contradições, possibilidades, diferenças, semelhanças, relações de forças conflitivas e disruptivas nesse tensionamento, em que uma permite ou justifica a outra, em que é possível encontrar suas condições de possibilidade.

Nesse sentido, dá-se uma dobra na Psicologia no encontro com o Direito, que, por sua vez, se redobra, permitindo alterações nos dois discursos e o surgimento de uma prática diversa daquela estrita de cada área. De qualquer modo, é a Psicologia que se insere no contexto jurídico, mostrando que ainda há certo domínio do Direito nesse entrelaçamento. Porém, aqui, não utilizamos a noção de duas áreas do conhecimento que se encontram, mas de um jogo de forças em que as práticas jurídicas aparecem em um processo de institucionalização, marcado por movimentos instituintes e instituídos.

Dessa maneira, ao nos depararmos com esse contexto no qual se insere o/a psicólogo/a jurídico, alguns questionamentos se tornam relevantes. Como atuar em circunstâncias na qual a demanda é formulada pelo juiz e não pelo sujeito que será atendido (“as partes”, de acordo com a linguagem jurídica)?

Como acolher essa demanda? Que escuta comparece no âmbito da perícia judicial? Como realizar a escuta das partes, compreendendo que ela está atravessada e enviesada pelo contexto em que ela ocorre, pelo fato de o sujeito ter uma finalidade jurídica e saber que será alvo de julgamento? Cientes de que “as partes”, muitas vezes, previamente, são preparadas pelos advogados quanto ao que devem ou não dizer ao/a psicólogo/a. Como atuar compreendendo que esse lugar ocupado pelo/a psicólogo/a é uma extensão da função exercida pelo juiz? Como conciliar as noções de conflito trazidas pelo Direito e pela Psicologia? Como dispor dos conhecimentos psicológicos sabendo de antemão que a finalidade desse trabalho é produzir prova?⁹ Qual a função da escrita de laudos nesse contexto? Como operar com uma direção de exercício de uma ética do cuidado? Essas questões que nortearão a continuidade da escrita desse capítulo da dissertação.

1.4 A NOÇÃO DE VERDADE PRESENTE NAS *FORMAS JURÍDICAS* VISIBILIZADAS PELA PERÍCIA E PELO JOGO PROCESSUAL

Para continuarmos a pensar a relação entre Psicologia e Direito nas práticas jurídicas é necessário explanar os modos de operar do/a psicólogo/a no contexto sociojurídico. O trabalho do/a psicólogo/a no âmbito do Poder Judiciário, mais precisamente nas Varas de Família, foi construído historicamente por uma atuação pautada prioritariamente em *perícias psicológicas*, por meio da elaboração de documentos escritos (relatórios, laudos e pareceres), que visam subsidiar os magistrados e demais autoridades judiciárias na tomada de decisão.

A perícia é uma atividade técnica e processual com função probatória em um processo judicial, em que o perito faz uma análise e transmite essas informações aos magistrados. Além da perícia, os dados documentais e testemunhais constituem meios de provas em um processo. A perícia caracteriza-se por técnicas de avaliação psicológica que abrangem as seguintes etapas: 1) leitura e análise dos autos processuais para conhecer a demanda do

⁹ Adiante, faremos uma explanação acerca da finalidade de produzir prova contida na atividade pericial.

juiz; 2) definição de estratégias e procedimentos que serão mais adequados para o exame psicológico e; 3) elaboração do laudo ou relatório para comunicar o resultado da avaliação psicológica (ORTIZ, 2012).

A máxima que define a ação do perito é *visum et repertum*, expressão que significa ver bem, examinar minuciosamente e referir, descrever, documentar. Quer dizer, grosseiramente, *ver e repetir*. Ou seja, cabe ao perito utilizar seu saber para agregar conhecimento ao juiz por meio de um documento, contribuindo, dessa forma, para a atividade judicativa (MIRANDA JR, 2010).

O discurso jurídico convoca os/as psicólogos/as em situação de perícia a uma neutralidade, a uma objetividade, a uma imparcialidade, ao sigilo profissional e à garantia dos direitos humanos fundamentais, a partir de uma determinação do juiz, como se eles devessem favores e obrigações a um “soberano”. A leitura dos autos processuais produz no leitor sentimentos, afetos e fantasias como se o discurso processual trouxesse o perito para o centro da cena do litígio e o obrigasse a tomar partido de uma das partes.

Nesse impasse, parece que o perito é convocado a investigar quem está com a verdade ou quem tem razão. Esse terreno vai demarcando lugares e trazendo a constituição do perito como um agente da instituição jurídica de quem se espera uma prática que compreenda medir, avaliar, diagnosticar, julgar e trazer informações por escrito que auxiliem na decisão dos magistrados (ORTIZ, 2012). A Psicologia entra em um jogo de produção de verdade e de razão em que

se recorre ao perito que, com a neutralidade que o discurso científico confere ao seu saber, deverá esclarecer os fatos a serem julgados pelo juiz. O perito ocupa, assim, um lugar estratégico no jogo de sedução do poder e da Justiça, pois é supostamente capaz de produzir a verdade que irá, finalmente, dissipar todas as dúvidas e justificar a medida judicial (ORTIZ, 2012).

A relação com a verdade, o que se compreende pela noção de “verdade” é ponto nevrálgico que atravessa as práticas jurídicas, o Direito, e, nisto, o exercício da Psicologia. Foucault (2013) se ocupará em muitos de seus trabalhos de contingenciar na história do pensamento ocidental a relação estabelecida com a verdade, apontando como essa relação e seus efeitos marcam a produção do conhecimento, dos modos de vida e subjetivação. No início da primeira

conferência proferida por Foucault em sua vinda ao Brasil, em 1973¹⁰, ele colocará seguinte hipótese:

há duas histórias da verdade. A primeira é uma espécie de história interna da verdade, a história de uma verdade que se corrige a partir dos seus próprios princípios de regulação: é a história da verdade tal como se faz na ou a partir da história das ciências. Por outro lado, parece-me que existem, na sociedade, ou pelo menos, em nossas sociedades, vários outros lugares onde a verdade se forma, onde um certo número de regras de jogo são definidas – regras de jogo a partir das quais vemos nascer certas formas de subjetividade, certos domínios de objeto, certos tipos de saber – e por conseguinte podemos, a partir daí fazer uma história externa, exterior, da verdade. (FOUCAULT, 2013, pp. 20-21).

Foucault (1989) aponta, acerca do modelo pautado, que o importante é que

a verdade não existe fora do poder ou sem poder [...]. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1989, p. 10).

Na comunidade científica, há uma multiplicidade de projetos metodológicos que permeiam a produção de conhecimento na área da Psicologia. A construção do saber científico que abrange essa área atravessou diversos caminhos de acordo com o contexto histórico e social no qual esse conhecimento era produzido.

Observaremos, no desdobramento de muitos caminhos históricos, uma forte tradição na atuação do/a psicólogo/a que se pauta em um certo modelo de ciência, que visa a manutenção do lugar dos chamados especialistas

¹⁰ Neste encontro na PUC do Rio de Janeiro, por ocasião de sua visita ao Brasil em 1973, Foucault profere cinco conferências que conformam o livro publicado *A verdade e as formas jurídicas*. Interessante apontar que essas conferências antecipam questões contidas no livro *Vigiar e Punir*, originalmente publicado em 1975.

(COIMBRA; NASCIMENTO, 2008). Por essa lógica, prima-se pela neutralidade, objetividade e por uma verdade pautada em uma postura apolítica e racional, que sustenta o paradigma moderno de ciência (ROMAGNOLI, 2014).

Tendemos a admitir que há uma herança entranhada na formação e nas práticas, inclusive nas Psicologias, que focam a atenção no indivíduo e em suas questões subjetivas, neste caso, entendidas como íntimas, particulares, interiores e familiarescas, respondendo, muitas vezes de forma universalista acerca daquilo que aflige os sujeitos. Em tais perspectivas, prevalecem correntes teóricas e metodológicas rigorosas que operam por meio de recortes da realidade e determinados reducionismos, muitas vezes, neutralizando questões políticas e sociais que perpassam a vida dos sujeitos (ROMAGNOLI, 2014).

No contexto sociojurídico, percebe-se que há uma tendência majoritária em pautar a atuação do/a psicólogo/a em lógicas de cientificidade calcadas no paradigma das ciências positivistas. A incessante produção de laudos e relatórios psicológicos é efeito dessa lógica. As demandas endereçadas aos profissionais da Psicologia visam com que estes apreendam a realidade e explicitem verdades acerca do objeto de estudo, mas isso comumente através de um distanciamento (cientificamente respaldado) em relação às complexidades que permeiam os processos judiciais. Pretende-se, assim, garantir segurança e certezas por meio de um rigor e uma precisão teórica e metodológica que tem o risco de cair nas dicotomizações sujeito vs. objeto e teoria vs. prática (ROMAGNOLI, 2014).

Na tentativa de tensionar o que se produz de verdadeiro e legítimo (FOUCAULT, 1989), quer dizer, tensionar a rede de implicações e sobreimplicações da produção de conhecimento e técnica, e fazendo aliança com o paradigma ético-político da tradição da Análise Institucional, propomos uma aproximação ao conceito-ferramenta de *implicação*, indicado por René Lourau na esteira institucionalista. O conceito de *implicação*, em termos da produção saber-poder, traz a noção de que não há neutralidade e nem polos estáveis na relação sujeito-objeto. Contextualiza-se:

Opondo-se ao intelectual neutro-positivista, a Análise Institucional vai nos falar do intelectual implicado, definido como aquele que analisa as implicações de suas pertencas e referências institucionais, analisando também o lugar que ocupa na divisão social do trabalho na sociedade capitalista, da qual é

um legitimador por suas práticas. Portanto, analisa-se o lugar que se ocupa nas relações sociais em geral e não apenas no âmbito da intervenção que está sendo realizada; os diferentes lugares que se ocupa no cotidiano e em outros locais da vida profissional; em suma, na história (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008, p. 2).

Para encarnar uma situação de análise nos campos sociais, quer dizer, de uma *socioanálise* capaz de operar leitura, crítica e construção, a partir dos analisadores sociais, a noção de intervenção-pesquisa surge como aposta. Isso quer dizer que, ao assumir as intervenções inseparáveis da pesquisa, o psicólogo/a trabalhará na linha em que as dicotomias entre sujeito e objeto, assim como as de pesquisador e campo de pesquisa são desconstruídas. Comparece, dessa maneira, a noção balizadora para analistas institucionais de que o plano de imanência é o plano produtor forjado e permeado por práticas que produzem sujeitos, objetos, pesquisadores e campos de pesquisa, excluindo a hegemônica relação de causa e efeito entre uns e outros (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008).

A proposta de analisar nossas implicações é uma forma de pensar, cotidianamente, como vem se dando nossas diferentes intervenções. Dentro de uma visão positivista que afirma a objetividade e a neutralidade do pesquisador/profissional, as propostas da Análise Institucional tornam-se, efetivamente, um escândalo, uma subversão. Colocar em análise o lugar que ocupamos, nossas práticas de saber-poder enquanto produtoras de verdades – consideradas absolutas, universais e eternas – seus efeitos, o que elas põem em funcionamento, com o que elas se agenciam é romper com a lógica racionalista ainda tão fortemente presente no pensamento ocidental. A análise de implicações traz para o campo de análise sentimentos, percepções, ações, acontecimentos até então considerados negativos, estranhos, como desvios e erros que impediriam uma pesquisa/intervenção de ser bem sucedida (COIMBRA; NASCIMENTO, 2008, p. 3).

Neste momento, trazemos ao texto a subversão lógica da ciência positivista, em operação nas ferramentas institucionalistas de análise, pois se entende que, dessa maneira, é possível problematizar de outro modo os atravessamentos do trabalho no contexto sociojurídico. Cabe ao psicólogo/a repensar as práticas que se fazem presentes nesse campo social. Isso implica um meticuloso trabalho de questionar-se acerca da escolha teórica,

metodológica e prática que um profissional lança mão em dado momento da intervenção.

Ao nos referirmos a uma intervenção-pesquisa, ao invés de uma pesquisa-intervenção, estamos fazendo um apontamento de uma pesquisa que foi possibilitada a partir das intervenções em campo. Não foi o pesquisar que abriu lugar para o intervir, mas ocorreu justamente o contrário. Intervimos no contexto sociojurídico, fizemos rede com atores sociais que atuam no território, criamos pontes com projetos que já aconteciam no Juizado de Família, partilhamos o fazer com um novo estagiário e, assim, foi possível as rodas de conversa acontecerem como elementos intervenção da pesquisa de campo.

Entendemos que esta discussão sobre pesquisa-intervenção pode contribuir para fomentar a percepção acerca do compromisso ético desse sujeito em relação aos dispositivos e aos modos de subjetivação que estão sendo produzidos nesse campo, problematizando *as formas jurídicas* (FOUCAULT, 2013) e gerando análise a partir de acontecimentos-analisadores no contexto das separações conjugais e disputas de guarda.

No século XX, a avaliação psicológica se desenvolve a partir de práticas que se correlacionam com as técnicas de inquérito e exame características do jogo da norma. Incrementa-se a psicometria científica por meio da articulação com técnicas de “entrevista, anamnese, reconstituição, registro da história individual” (PRADO FILHO, 2012, p. 110) que são provenientes do inquérito, combinada com técnicas de exame, no qual há uma busca pela identificação de elementos que permitem uma comparação por meio de parâmetros de normalidade e anormalidade: “características psicológicas, capacidades e habilidades individuais, classificadas em relação a uma média construída por comparação estatística entre indivíduos” (Idem, p. 110). Surge, dessa maneira, uma norma social, que permite a comparação de um indivíduo em relação à média do seu grupo ao nomear desvios. Essas técnicas ganham consistência quando corroboram para a construção de instrumentos científicos comumente utilizados nos dias que correm: “processos seletivos, psicodiagnósticos, pareceres, laudos e perícias” (Ibidem, p. 110). Ao compor com as práticas jurídicas, essas ferramentas tornam-se “modalidades sutis e psicologizadas de enunciação, marcação, subjetivação e governo cotidiano de condutas” (Ibidem, p. 110). Em meio a instituições e estabelecimentos judiciais, aumenta a demanda

por um exercício da Psicologia que cumpra “seu papel de “justiça paralela”, refinando estratégias de julgamento senão de correção e punição” (Ibidem, p. 110).

Quanto a esse modo de organização da sociedade e das *formas jurídicas* em torno da vigilância, exame e controle dos indivíduos, Michael Foucault aponta que:

Tem-se, portanto, em oposição ao grande saber de inquérito, organizado no meio da Idade Média através da confiscação estatal da justiça, que consistia em obter os instrumentos de reatualização de fatos através do testemunho, um novo saber, de tipo totalmente diferente, um saber de vigilância, de exame, organizado em torno da norma pelo controle dos indivíduos ao longo de sua existência. Esta é a base do poder, a forma de saber-poder que vai dar lugar não às grandes ciências da observação como no caso do inquérito, mas ao que chamamos ciências humanas: Psiquiatria, Psicologia, Sociologia etc. (FOUCAULT, 2013, p. 89).

Para dar abertura a este debate lembramos que Canguilhem (2012), ao fazer referência à Nietzsche, aponta o homem como fabricante de ferramentas. Nesse sentido, mais importante do que perguntar o que é a Psicologia, é problematizar aonde querem chegar os/as psicólogos/as fazendo o que fazem. Problematizando tal relação com a instrumentalidade, é possível ainda indagar em nome de que se instituíram psicólogos/as. Dessa forma, a prudência como *ethos* torna-se mais importante do que determinado utilitarismo, pois implicar é assumir o sujeito no processo profissional que o torna sujeito de uma dada experiência (CANGUILHEM, 2012).

Há aqui, portanto, uma preocupação tanto de reconhecer a pluralidade quanto de poder colocar em análise as psicologias, no intuito de compreender um pouco mais a responsabilidade ética do/a psicólogo/a em sua produção teórico-prática. A prática psicológica é interpelada para uma missão de se repensar cotidianamente com vistas a uma análise de processos históricos, sociais e políticos. Logo, remete-nos à implicação de situar tais práticas no plano de um compromisso ético que se constitui para além da *stricta* competência técnico-profissional (CANGUILHEM, 2012).

Trazendo essa discussão para o contexto sociojurídico, nota-se que em Varas de Família, o juiz, na impossibilidade de compreender certas dinâmicas

familiares em casos de separação conjugal litigiosa ou disputa de guarda, solicita um estudo psicológico acerca do caso em tela. Geralmente, esses processos giram em torno da disputa de guarda e da regulamentação de visitas dos pais e mães aos filhos.

Dessa maneira, a demanda endereçada ao/à psicólogo/a é feita pelo juiz. Nesse ponto, há uma diferença fundamental nos campos de atuação da Psicologia. Enquanto nas práticas jurídicas a demanda que chega ao/à psicólogo/a é elaborada pela autoridade judiciária, na Psicologia, especialmente na clínica, quem faz a demanda é o próprio sujeito que será atendido ou, ainda, nas políticas públicas onde o/a psicólogo/a se insere, as configurações do social atualizadas na vida dos sujeitos colocam demandas, bem como os usuários dos serviços.

No caso do Judiciário, isso implica dizer que o usuário deve participar dos procedimentos escolhidos pelo/a psicólogo/a para a realização da perícia, mesmo que não seja esse o seu desejo. Caso o sujeito a ser atendido não cumpra o determinado judicialmente, essa recusa pode trazer consequências negativas no âmbito do processo.

Dando continuidade à temática da perícia psicológica, nota-se que a primeira etapa da perícia consiste na leitura do processo. Percebe-se que, por meio da leitura, acessa-se o discurso trazido por advogados, promotores e defensores, que “traduzem” em termos jurídicos as demandas dos clientes e usuários. Por meio de linguagem formal e própria, as questões familiares e o litígio são trazidos para a esfera jurídica sob forma de petições, alegações, contestações etc. Por essas *formas jurídicas*, percebe-se que há uma ausência das narrativas dos usuários produzidas por eles mesmos, seja por meio da fala ou da escrita. Há alguém que fala por eles. Em nenhum momento há a escuta direta das partes pelo juiz, exceto nas audiências. Ao solicitar a perícia psicológica, juízes, advogados, promotores e defensores silenciam e aguardam para que ocorra um momento de relevância para o fazer psicológico: a escuta dos sujeitos atendidos (CAFFE, 2010).

Na segunda etapa da perícia, utiliza-se de procedimentos tais como entrevistas psicológicas, visitas domiciliares, visitas institucionais e contatos telefônicos. Por meio das entrevistas e visitas, oportuniza-se aos usuários narrar suas próprias histórias. O encontro com o/a psicólogo/a é a oportunidade desses

sujeitos, serem ouvidos diretamente, muitas vezes, pela primeira vez. Dessa forma, há espaço para uma escuta diferenciada em meio à situação pericial, não só das partes, mas também de outros sujeitos que compõem essas famílias ou de profissionais que atuam em serviços da rede socioassistencial (CAFFE, 2010). Qual a importância dessa escuta diferenciada nesse contexto?

A escuta das famílias permite que cada sujeito narre suas histórias a partir do seu lugar de fala, sem o intermédio direto de seus representantes legais. É possível compreender a dinâmica familiar, possibilitar o acesso a afetos que se diferem da dramaticidade com que muitos fatos são relatados em termos jurídicos e intervir de forma a produzir deslocamentos nesses sujeitos.

Nessa etapa, é possível não só a escuta direta desses sujeitos como também fazer uma leitura da realidade e contexto nos quais estão inseridos, principalmente por meio das visitas domiciliares e institucionais. Aproximar-se da comunidade em que vivem e adentrar essas casas traz uma proximidade entre psicólogos/as que atuam no Poder Judiciário e os usuários atendidos, impossível de se conceber apenas pelos trâmites processuais e com o discurso jurídico. Essa proximidade extrapola as letras frias do processo judicial e do discurso jurídico e compõem um cenário diverso daquele conhecido pelo Direito. Essas ferramentas experimentadas pela Psicologia dentro das práticas jurídicas é que tornam possível aproximar-se desses sujeitos e escutá-los de modo diferenciado.

No entanto, essa escuta também se difere daquela que acontece no espaço clínico, assumindo certo caráter investigativo proveniente da situação pericial. Essa escuta está atrelada à demanda do juiz, sendo caracterizada por objetivos e finalidades prévios, que visam trazer informações aos magistrados. Além disso, ela ocorre no contexto jurídico e implica os sujeitos a se colocarem de acordo com o jogo processual.

Observa-se que neste capítulo também estamos fazendo uma análise entre as práticas psicológicas no âmbito sociojurídico e a prática clínica, trazendo diferenciações entre a atuação do/a psicólogo/a jurídico e do/a clínico/a. Essa comparação se faz necessária pois no campo das práticas sociojurídicas já há uma literatura que problematiza o lugar do/a psicólogo/a, no sentido de elucidar que há um fazer que se aproxima no atendimento e acompanhamento de um caso, mas que muito se diferencia quanto à demanda, direção e trabalho.

Nesse ponto, é necessário fazer uma pausa para explorar melhor a questão do jogo processual. Miranda Júnior (2010) aponta que, de acordo com Balantier, “o exercício do poder na sociedade está ligado a formas de dramatização” (MIRANDA JR, 2010, p. 73). De acordo com esse autor, para o poder e a ordem se manterem são necessárias certas teatralizações, pois depende da manutenção e reprodução de dramatizações que sustentem hierarquias, valores e crenças. Nesse aspecto, há um parentesco entre as palavras “teorias” e “teatro”, pois, no duplo sentido grego do drama, quer dizer agir e representar.

Miranda Junior (2010), agora a partir de Johan Huizinga, defende que “o jogo é elemento central na cultura, é forma significativa e possui uma função social” (MIRANDA JR., 2010, p. 74). Para ele, “o direito e justiça também compõem campos de jogo” (Ibidem, 2010, p. 74), sendo “o processo do direito uma competição, pois implica luta e representação de alguma coisa dentro de certos limites espaciais e de certas regras” (Ibidem, 2010, p. 75) que constroem a cena jurídica.

Miranda Junior (2010) traz, ainda, outra concepção vinda de Schritzmeyer em que defende que o Tribunal do Júri pode ser entendido, na esfera criminal, como “uma encenação que visa a controlar a legitimidade do poder de matar, legitimidade esta que depende da forma como se narra a morte ocorrida e se descrevem os personagens nela envolvidos” (Ibidem, 2010, p. 75).

Dessa forma, ações que são banais no mundo cotidiano podem adquirir significados especiais quando representadas nos plenários do Júri, situação na qual a diversidade humana é, geralmente, classificada e julgada a partir de certos sinais individuais que são interpretados como reveladores de características das relações humanas. Colocadas na boca dos técnicos (advogados), essas classificações ganham um status pseudo-técnico-científico. Uma decorrência dessa encenação – produção de imagens de manipulação de símbolos para a organização de um quadro cerimonial – é a criação, naquele cenário, de “melodramas que, em alguma medida dizem respeito a – e fazem sentido para – todos” (SCHRITZMEYER, 2010, p. 120). Nesses melodramas os atores sociais são remodelados para representarem não necessariamente o que são, mas o que deveriam ser em função do que deles esperam o “Estado” e a “sociedade” (MIRANDA JR., 2010, p. 75-76).

Diante desses argumentos, o conflito familiar é encenado juridicamente. Famílias em disputa judicial apresentam-se a partir da composição de personagens e situações que possam ser absorvidas pelo discurso jurídico, respaldadas em demandas jurídicas legítimas, que tem por base a legislação, e em noções, convenções e signos sociais e culturais que justifiquem a demanda e o jogo adversarial do processo judicial (MIRANDA JR., 2010).

...a família recorre ao contexto do fórum na procura de uma legislação para o seu conflito, ou seja, de uma função interdutora que recoloca o conflito em termos operáveis. Quando se “entra na justiça” (expressão recorrente dos periciandos), oferece-se a questão familiar à interferência direta do poder de um terceiro: a instância jurídica com seus agentes. Pode-se dizer que a família busca a sobreposição direta desse terceiro para “institucionalizar”, segundo novos termos, o conflito na qual está mergulhada, dando-se às normatizações que implicam o processo judicial. A atuação judicial, incluindo aí a realização da perícia, não apresenta condições para a elaboração do conflito afetivo familiar, mas pode eventualmente circunscrevê-lo em uma ordem favorável a essa elaboração. Em condições adequadas, o conflito normatizado, inscrito dentro de certos parâmetros, torna-se conflito processável (CAFFE, 2010, p. 106).

Nos processos judiciais oriundos de Varas de Família ao tornar o conflito familiar em conflito processável, os agentes da instância jurídica levam em conta as características pessoais das partes, as condições materiais e emocionais que as partes têm para oferecer às crianças e adolescentes, o interesse em cuidar das crianças e adolescentes e a real assistência oferecida às crianças e adolescentes (MIRANDA JR., 2010).

Dessa forma, a família precisa se inserir em um discurso formal com linguagem própria e regras que moldam uma forma de família: a família possível no contexto jurídico. Logo, a demanda formulada pelo indivíduo será transformada em argumentos consistentes para o discurso jurídico por meio do advogado ou defensor público, que assume as palavras para o seu cliente e negocia questões referentes ao processo. No momento da audiência, o indivíduo pode falar diretamente, mas ainda assim está sob orientação do advogado. (MIRANDA JR., 2010).

Ou seja, o que se pode observar acerca das famílias implicadas na atividade pericial diz respeito não a essas famílias fora de

qualquer contexto, mas sim a essas famílias no encontro com a instância judiciária... e com a figura do perito judicial, que as investiga (CAFFE, 2010, p. 105).

Há um caráter adversarial nesse jogo processual em que se faz necessário construir imagens “ruins” da outra parte processual para contrapô-las a imagens “boas” de quem argumenta (MIRANDA JR., 2010). Percebe-se, dessa forma, que a disputa de guarda, ao passo que serve legalmente para garantir os mesmos direitos e deveres aos pais, ambigualmente tem se tornado um motor de discórdia entre eles. Pois, na prática, um dos genitores coloca-se no dever de provar judicialmente o quanto o outro é incapaz de exercer a maternidade ou a paternidade. Essa análise aparece na pesquisa realizada sob coordenação de Brito (2008) como uma das queixas dos pais e mães que vivenciam a disputa de guarda:

A luta por maior proximidade com suas crianças transformava-se, por vezes, em intermináveis batalhas nos tribunais, quando, valendo-se de argumentos que desqualificavam o ex-cônjuge, procuravam firmar sua competência para ficar mais tempo ou mesmo pernoitar com os filhos. “Você tem de provar que o outro é horrível; se não provar, você é quem é horrível”, queixou-se um pai, em referência à previsão legislativa de que a guarda deveria ser atribuída ao pai que reunisse melhores condições para detê-la, como expressava na época o artigo 1584 do Código Civil brasileiro (BRITO, 2008, p. 26).

Frente a esse jogo processual, caracterizado por competição, disputa, adversariedade, dramaticidade, teatralização e representação, surge o/a psicólogo/a jurídico/a com o dever de realizar uma perícia psicológica. Nesse contexto, que lugar o/a psicólogo/a ocupa em meio às práticas jurídicas? Caffe (2010) aponta que o lugar do/a psicólogo/a é uma extensão do juiz:

Logo de saída, a posição e o lugar do perito são caracterizados fortemente pelo traço normatizador e mesmo sancionador que “emana”, por assim dizer, da própria instância jurídica, instância dominante no contexto institucional híbrido da perícia. Observa-se, assim, que na qualidade de um assistente do juiz, o perito herda por extensão, esse caráter normatizador e sancionador do seu lugar institucional, o que induzirá as projeções do periciando sobre sua figura. De início, o mesmo roteiro se atualiza invariavelmente nas perícias: visto como aquele que vai submeter o outro a um severo julgamento, o perito aguarda as respostas defensivas que cada periciando esboça à sua maneira.

Afinal, no contexto da comunicação, o perito será visto na intenção de obter a matéria que constituirá o seu laudo pericial, esse que orientará a decisão do juiz sobre a questão litigiosa da família. Nesse sentido, o laudo pericial prepara um julgamento, cujo resultado se inscreve na lógica da absolvição ou da condenação dos sujeitos e implica o ganho ou a perda da “causa”. Assim, qualquer que seja a compreensão que o perito formule sobre o caso, ela terá um uso judicial, um destino aliançado à força da lei jurídica. É por isso que afirmamos estar o perito em um lugar transferencial marcado pelo traço normatizador e sancionador (CAFFE, 2010, pp. 96-97).

Nesse sentido, o lugar ocupado pelo/a psicólogo/a em situação de perícia é considerado uma extensão do juiz, pois a perícia no qual acontece o encontro entre usuário e psicólogo/a ocorre com a finalidade de se elaborar um laudo ou relatório psicológico, tendo, dessa forma, um uso judicial. Nesse sentido, o perito carrega, por extensão, a função de julgamento e os traços normatizador e sancionador, encarnados pelo juiz. Dessa maneira, a relação que se constrói entre o perito e o usuário é marcada por essas características, que estão forjadas pelo contexto em que ocorre a perícia e que dizem respeito à cena processual e ao campo sociojurídico.

Então, dentro desse quadro mais geral, agora estendido, é que podemos retornar à questão da relação entre Psicologia e Direito. Podemos então perceber que não se trata simplesmente de campos bem separados que no século XX se encontram no âmbito sociojurídico. As condições desse encontro estão dadas muito antes, na formação e consolidação desses saberes como campos científicos na modernidade, em uma certa relação com a verdade, como enuncia Foucault. Essas condições de emergência avizinham essas práticas, coadunando em uma mesma lógica de operação com o jogo processual. Ainda que não possamos esquecer das resistências e derivas geradas pela constituição de outros regimes de práticas também.

Como seria possível, nesse contexto, fazer uma análise de implicação e uma análise do próprio jogo do verdadeiro e do falso trazido pela disputa judicial? Como seria estar com esses sujeitos e famílias atenta para evitar atuar nesse jogo da verdade e romper com essa direção de atuação? Será que as vivências desses sujeitos na condução de suas vidas, nessa experiência de litígio, não estavam marcadas por essa racionalidade jurídica caracterizada pela competição e desqualificação do outro ao fazer funcionar esse jogo?

A terceira etapa da perícia psicológica diz respeito à produção documental, ou seja, à confecção de laudos, relatórios e pareceres endereçados ao juiz como forma de cumprir à determinação judicial e dar uma resposta ao magistrado no intuito de assisti-lo e informá-lo. A produção de relatórios psicológicos também traz uma diferença entre o fazer do/a psicólogo/a perito/a e o/a psicólogo/a clínico/a, pois há uma quebra em uma das regras básicas que caracterizam a função desse profissional, as regras do sigilo.

No âmbito da clínica, o/a psicólogo/a deve manter em segredo os dados observados no encontro, estabelecendo uma relação de confiança com o sujeito que está sendo atendido, como condição para acontecer o trabalho analítico. Em contraposição, o saber produzido nos atendimentos ocorridos com o periciando será divulgado pelo perito a terceiros, os quais, no exercício de seu poder, farão uso desse saber. Desse modo, o trabalho pericial pressupõe uma quebra do sigilo profissional por meio da elaboração de laudos e relatórios.

Além disso, o laudo ou relatório produzido pelo perito tem por função ser um elemento de prova no curso do processo judicial. O/a psicólogo/a, como servidor e agente público, tem fé pública, ou seja, uma autenticidade de verdade dada aos atos que pratica, dando crédito aos documentos elaborados por eles, por reconhecê-los como fidedignos. Com essa autenticidade de verdade característica desses documentos elaborados pelo perito, o relatório ou laudo produzido funciona no curso do processo como uma prova, ou seja, tem por finalidade provar a verdade dos fatos.

1.5 A NOÇÃO DE CONFLITO

Diante dos aspectos trazidos acerca da perícia, observa-se que se há aproximação e avizinhamo, há também diferenças significativas entre as práticas do Direito e da Psicologia. Nessa análise, é imprescindível trazer para essa discussão a noção de conflito.

Tanto o Direito quanto a Psicologia trabalham com um certo processamento de conflitos, no entanto, por meio de procedimentos, pontos de partida e finalidades distintos. Os sujeitos que recorrem à Justiça ou a uma análise conduzida por um psicólogo/a, o fazem por ter uma expectativa de resolução de conflitos. Logo, a noção de conflito é central tanto para o Direito

quanto para a Psicologia, pois remete às práticas que perpassam esses planos de produção. Porém, enquanto o conflito para o Direito tem função decisória, o conflito para algumas abordagens da Psicologia é o ponto de partida para iniciar a intervenção.

Aqui, percebe-se o surgimento de uma questão em relação à noção de conflito trazida pelos operadores do Direito e àquela proposta pela corrente institucionalista, inspirados por esse debate. Enquanto no contexto sociojurídico o conflito ou litígio é considerado como aquilo a que se deve eliminar ou apaziguar (pacificação ou mediação de conflitos), para aqueles inspirados na experiência institucionalista o conflito é o meio pelo qual vai ocorrer a intervenção.

Nota-se que aqui comparece uma perspectiva da clínica voltada para uma afirmação e operação de dispositivos mais atenta aos efeitos que essas práticas produzem. Para a Psicologia Institucional, o conflito traz uma possibilidade de transformar-conhecer as produções subjetivas em curso que aparecem no campo social. Dessa maneira, destaca-se aqui a importante deriva conceitual: o conflito é considerado uma pista que indica como a intervenção pode ocorrer e de que maneira é possível manejá-los de modo a produzir novas formas de ser e estar nas relações sociais e familiares.

Resolver os conflitos nos traz para a cena o mandato social do psicólogo/a, que precisa ser colocado em questão. Será que ao se tentar resolver o conflito oriundo do desenlace conjugal e da disputa de guarda, não estaríamos abafando ou diminuindo as experiências vivenciadas por esses sujeitos? Apaziguar não nos permite escutar com amplitude as questões que permeiam o rompimento da conjugalidade e o exercício da parentalidade.

A ânsia por apaziguar, pacificar e resolver os conflitos tem produzido o quê nessas famílias e sujeitos? Será que a resolução de discórdias permite de fato acompanhar e analisar o que se passa na questão da conjugalidade e da parentalidade? Que processos são esses vividos com tanto sofrimento na experiência de rompimento do vínculo matrimonial ou da tentativa de obter a guarda dos filhos? Cuidar da ruptura e o que ela dispara é o mesmo que resolver conflitos?

O tempo histórico é o plano onde os processos acontecem, inclusive o surgimento de um modo de ser família. Na perspectiva institucionalista,

vinculada à Análise Institucional, os *analísadores* são dispositivos que propiciam a explicitação dos conflitos históricos, políticos, vinculares, sociais, emocionais, tornando manifesto o jogo de forças, os desejos, os interesses e os fantasmas que permeiam a instituição (BAREMBLITT, 2002).

chama-se analisador, em uma instituição de cura, os lugares onde se exerce a palavra, bem como a certos dispositivos que provocam a revelação do que estava escondido (LOURAU, 2004, p. 70).

Outrossim,

Se para Lourau (2004), a partir de um raciocínio dialético, o “meio” e a transformação emergem na realidade estudada através dos conflitos denunciados pelos analisadores, para Deleuze e Guattari (1995), a realidade é abordada por imanência e exterioridade, e o “meio” emerge como a dimensão que sustenta os devires, que vai produzir agenciamentos fazendo eclodir o novo (ROMAGNOLI, 2014, pp. 46-47).

Por essa via, o conflito é um analisador. Então, o conflito não é o que precisa ser resolvido, mas ouvido, acolhido e problematizado. O que o conflito diz, o que ele analisa, podemos dizer, é exatamente instituições. Não é possível resolver o conflito, porque não é algo necessariamente a ser resolvido, mas elaborado, trabalhado, problematizado, abrindo caminhos possíveis para cada um a partir daí. O conceito de instituições, refere-se a

árvores de decisões lógicas que regulam as atividades humanas, indicando o que é proibido, o que é permitido e o que é indiferente. Segundo seu grau de objetivação e formalização, podem estar expressas em leis (princípios-fundamentos), normas ou hábitos. Toda instituição compreende um movimento que a gera: o instituinte; um resultado: o instituído; e um processo: da institucionalização (BAREMBLITT, 2002, p. 156).

Para Bleger (1984), o melhor grau de dinâmica de uma instituição não é dado pela ausência de conflitos, mas sim pela possibilidade de explicitá-los, manejá-los e elaborá-los dentro do limite institucional. O conflito é um elemento imprescindível no desenvolvimento e em qualquer manifestação humana. O que torna preocupante não é existência do conflito em si, mas a inexistência de recursos necessários para resolvê-los ou dinamizá-los.

O levantamento e aproximação com a literatura que toca a problemática dessa pesquisa nos auxilia a qualificar e dimensionar ainda mais a direção metodológica que aspiramos praticar e os desafios ético-políticos que

necessitamos também sustentar nessa fissura das instituições naturalizadas, na acolhida e no trabalho com o conflito como disparador de análises, na proposição de um trabalho que afirma uma direção outra da atuação tradicional efetuada por profissionais psicólogo/as no âmbito das práticas jurídicas.

Portanto, quando proponho construir um trabalho em grupo em meio às práticas jurídicas, direciono a minha atuação para algo diverso da resolução de conflitos e pacificação de discórdias. Há uma aposta na criação de um espaço coletivo em que se possa acolher o que se passa entre esses sujeitos, encontrando caminhos possíveis a cada situação, pautada em uma ética do cuidado.

Diante desses questionamentos e problematizações explanados nesse capítulo, que coloca o fazer da Psicologia, caracterizado principalmente por um trabalho pericial, em meio às práticas jurídicas, debruçar-nos-emos no terceiro capítulo acerca de construir práticas diversas da perícia no intuito de propor um exercício da Psicologia no campo jurídico que traga aposta no protagonismo dos sujeitos, na conversa e na ética do cuidado. Essa ética exigirá uma outra relação com a verdade, que não está pautada nos fatos, mas sim situada em acontecimentos-analisadores.

2 PROCESSOS METODOLÓGICOS: AGENCIAMENTOS COLETIVOS EM EXPERIENCIAÇÃO

Investigar *dispositivos de intervenção* em grupo de pais e mães, em processo judicial de divórcio, é fundamental para contribuir com a criação de novas práticas nesses espaços de atuação. Entende-se aqui que a experimentação do trabalho em grupo como campo de criação corrobora para a reinvenção da atuação do psicólogo/a no âmbito do Poder Judiciário, pois tal campo de atuação viabiliza espaços de intervenção, análises e debates pautados em um fazer ético, estético e político.

Do ponto de vista social, a criação de serviços de Psicologia que promovam o exercício da conversa entre membros de famílias em litígio pode servir como uma oportunidade para os ex-cônjuges decidirem aspectos dos seus

conflitos familiares sem a necessidade de recorrer a um terceiro (magistrados e demais autoridades judiciárias), para formular estratégias que apoiem na resolução da lide que vivenciam.

Do ponto de vista da formação subjetiva, tem-se a importância da criação de novas modalidades de cuidado por meio de agenciamentos coletivos que possam tensionar e pôr em análise o que é vivido.

Este estudo quer afirmar a potencialidade do *grupo como dispositivo de cuidado*, entendendo que as maneiras como se maneja e experimenta o grupo podem reduzir o processo de judicialização da vida crescente na sociedade brasileira.

Compreendemos por judicialização o movimento de regulação normativa e legal do viver, do qual os sujeitos se apropriam para a resolução dos conflitos cotidianos. Atravessados pelo Poder Judiciário, não somente se recorre a ele como também se incorporam e se legitimam seus modos de operação, reproduzindo-se o controle, o julgamento e a punição das condutas, em prol – assim é justificado – da inviolabilidade dos direitos, do melhor interesse, da proteção e do bem-estar de algumas vidas (OLIVEIRA; BRITO, 2013, p. 80).

Os processos judiciais de guarda nas Varas de Família caracterizam-se por ser um motor de conflito entre os ex-cônjuges. No intuito de obter a guarda dos filhos, os pais empreendem ações que visam desqualificar o outro genitor no exercício parental a fim de ter êxito na disputa judicial¹¹.

A implicação política-prática da criação de dispositivos grupais é transformar esse caráter promotor de conflitos entre os pais em processo de divórcio ou disputa de guarda, presente nas ações judiciais, em uma oportunidade propagadora de intervenção, desvios e movimentos cogestivos das novas situações familiares. É importante que o trabalho do psicólogo/a possibilite problematizações, protagonismos e autonomia por meio da conversa entre os usuários durante o manejo grupal.

Não se pode esquecer que há, na contemporaneidade, uma produção exacerbada de demanda por espaços individuais de atendimento. Isso fica muito mais explícito no contexto sociojurídico, em que a relação litigiosa é

¹¹ Essa percepção advém da minha experiência profissional como psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo desde 2012, onde atuo em processos judiciais oriundos de Varas de Família, Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

preponderante entre as partes e sujeitos que compõem as famílias. É comum a tentativa de dirimir os conflitos ou apaziguar os litígios mediante uma intervenção individualizada em cada caso trazido pelo processo judicial.

Há, portanto, um desafio inerente à realização do trabalho grupal, já que grupo é visto como um recurso teórico-técnico ultrapassado e inadequado para as demandas de hoje, pois, na contemporaneidade, valoriza-se, juntamente com a cultura do individualismo, a competição e a aceleração na resolução de conflitos pautados, como sabido, em um modo de operar capitalístico (BARROS, 2004).

Se o número de separações conjugais tem aumentado ao longo do tempo e importantes mudanças familiares e sociais têm ocorrido, advindas desse crescimento, construir espaços coletivos por meio de uma rede de solidariedade construída através de relações de confiança, afetividade e pertencimento, pode ampliar o espectro de compreensão das questões trazidas por esses sujeitos no contexto sociojurídico. Assim, o trabalho por meio de dispositivos grupais torna-se uma aposta que afirma um comprometimento com questões sociais e culturais amplas, e não apenas com os aspectos estritamente individuais enunciados por meio dessas relações (BARROS, 2004).

Via de regra, os modelos da psicologia individual caracterizam-se por partir do indivíduo isolado para explicar as agrupações humanas, havendo uma tendência de aplicar aos grupos as categorias observáveis e conceituais que correspondem ao indivíduo isolado. Assim, explicam-se os grupos, as instituições e a comunidade pelas características dos indivíduos. Assume-se, portanto, uma determinada psicologia individual como perspectiva de leitura e análise para o que se dá em um agrupamento (BLEGER, 1984).

No entanto, vimos surgir no cenário político dos anos 1970 e 80 movimentos sociais que têm como acontecimento-analisador o movimento de maio de 68, ocorrido na França. Reverberado pelas questões econômicas, sociais e políticas que eclodem nesse momento histórico, surge a necessidade de se repensar as práticas, inclusive em uma maior utilização de ferramentas de *intervenção em grupo*. Nesse momento, começam a surgir pressupostos que apontam a clínica como uma prática política. Na América Latina, desde os processos de redemocratização dos países, observa-se o efeito daquele debate em novas ordenações e conceituações teóricas (GONDAR, 2004).

Nessa construção do conhecimento acerca dos grupos, encontramos mais uma vez os pressupostos do institucionalismo se pulverizando e capilarizando em experimentações técnicas contextualizadas.

Lapassade inicia então, nos anos 1960, um movimento que articula grupos e organizações. Em 1970, no prólogo da segunda chamada de Grupos, Organizações e Instituições, declara haver constatado uma dimensão não analisada nos grupos – a dimensão institucional –, levando-o a aproximar-se da corrente da psicoterapia institucional, já que esta enfatiza a necessidade de analisar os efeitos institucionais sobre o funcionamento dos grupos [...]

Lapassade, entretanto, desenvolve uma visão mais política dos trabalhos grupais e, poderíamos dizer, com menor ênfase na discussão das técnicas. Era o começo da crítica aos grupismos difundidos pela psicossociologia, que mais valorizavam as técnicas de grupo do que a escuta dos efeitos por elas produzidos.

[...]

A análise institucional emerge neste terreno e encontra sua dimensão intervencionista na socioanálise. Nela, contrariamente à sociologia das organizações – que toma por objeto de análise o estabelecimento que formula o pedido –, serão as instituições os objetos de investigação (BARROS, 2004, pp. 71-72).

A Psicologia Institucional insere-se tanto na história das necessidades sociais quanto na história da psicologia como campo de saber, pois não se trata somente de um campo de aplicação da Psicologia, mas, fundamentalmente, de um campo de investigação e intervenção. Nesse sentido, a prática é o núcleo central da ciência e a investigação científica não tem lugar fora dela, e sim no transcurso da prática (BLEGER, 1984).

Para Bleger (1984), a instituição é o âmbito que compreende a extensão ou amplitude particular em que os fenômenos são abarcados para seu estudo ou para a atividade profissional. Em Psicologia Institucional, interessa-nos a instituição como amplitude.

Ao longo dessa trajetória, observamos que o tema grupo constitui-se como objeto de estudo de diversos pesquisadores, ganhando contornos múltiplos de acordo as possibilidades que o contexto histórico, político, econômico e social trazia para a construção destas teorias e técnicas. Dessa maneira, damos relevância ao fato de que o dispositivo grupal, tal qual a forma e funcionamento que ele adquire, está atrelado ao processo de produção (BARROS, 2007). Destaca-se, aqui, portanto, um interesse particular à

inclinação profissional no âmbito do Judiciário. Logo, tem-se interesse no modo particular como se produzem os grupos com pais e mães em situação de divórcio.

Nessa ceara, buscando o refinamento conceitual e prático da operação com grupos de famílias, trazemos o conceito de *grupalidade* para indicar aquela dimensão coletiva, processual e impessoal ao/no grupo, sinalizada anteriormente. Interessa-nos desenvolver uma atenção diferenciada ao que está para além das técnicas, formas e funcionamentos que um grupo engendra. Para isso, reitera-se o que César (2008) aponta: a intervenção do psicólogo/a tem o compromisso de reconhecer que é necessário habitar o paradoxo que permite afirmar *a intensidade de grupalidade no grupo*.

Trata-se dessa dimensão que funciona como plano de produção do real. A realidade se compõe de elementos os mais distintos formados por arranjos e linhas de força que perpassam matérias de distintos começos. É então que quando vamos ao grupo, como espaço de existência, buscamos suas linhas processuais de produção, dimensão informe da onde advém a forma-grupo. Vamos ao grupo, portanto, a fim de experimentar a grupalidade que o constitui e ao experimentar essa dimensão produzimos novas maneiras de fazer grupo e de estar junto (CÉSAR; ZAMBONI, 2008, p. 46).

É diante dessa potência coletiva, impessoal e processual para qual a *grupalidade* nos remete que apostamos nos dispositivos-grupais como disparadores de criação de práticas para atuação de psicólogo/as no contexto sociojurídico e no trabalho com as famílias.

Então, o que podemos pensar ainda quando tomamos um grupo como dispositivo? O que se deseja acionar quando se utiliza o dispositivo-grupo? É possível construir um dispositivo-grupo no âmbito do Poder Judiciário? De que maneira a grupalidade comparece nesses espaços?

2.1 DISPOSITIVOS-GRUPAIS

Para o desdobramento desta questão, é válido explicitar o conceito de *dispositivo* a partir de contribuições da filosofia contemporânea francesa. Um dispositivo é composto por linhas de naturezas diversas e que seguem direções diferentes. Essas linhas podem ser linhas de visibilidade, enunciação,

sedimentação, forças, objetivação, fissura, subjetivação e ruptura. Nesta imagem a dizer como se forjam as coisas, os processos e as relações, considera-se que: “os objetos visíveis, enunciações formuláveis, forças em exercício, os sujeitos em determinadas posições, são como que vetores ou tensores” (DELEUZE, 1990, p. 155).

Portanto, percebe-se no uso da ideia de dispositivo tanto uma imagem da produção de subjetividade quanto uma ferramenta de recomposição entre sujeitos e discursos, entre práticas e percepções. Nesse sentido, trazendo a questão para o campo sociotécnico do trabalho do psicólogo/a no Judiciário, observa-se mais uma vez que, por meio de uma crise, é possível descobrir uma nova linha ou dimensão. Dessa forma, o psicólogo/a pode se colocar a cartografar essas linhas como modo de operação capaz de traçar um mapa em um trabalho pautado no plano da experiência. Trabalhar um grupo a partir do conceito de dispositivo é operar com processos de territorialização ativados a partir, por exemplo, de momentos de crise institucional (DELEUZE, 1990).

Qualquer dispositivo é feito de um emaranhado de linhas que se diferenciam em quatro tipos: a de visibilidade, a de enunciação, a de força e a de subjetivação. Nessa perspectiva, há um repúdio dos universais e do invariável. Há também um exercício ético em assumir um dispositivo como disponibilidade de exercício e construção, em que não há uma garantia dada ao profissional de Psicologia, mas sim um modo de operar pautado em uma experimentação. Diferentemente de uma perspectiva mecanicista da condução grupal, entende-se que, por meio dos dispositivos, busca-se uma mudança de orientação para apreender o novo, criar, ousar e devir (BARROS, 1997).

Diríamos, ainda, que o dispositivo é aquilo que pode tensionar, movimentar, deslocar para outro lugar e provocar outros agenciamentos. O dispositivo está sempre referido a regimes de enunciação e visibilidade operando sentidos diversos. No trabalho de análise em que um grupo opera como dispositivo, cabe então indagar os sentidos e os regimes que tal dispositivo produz e que o produz. Isso quer dizer que os dispositivos devem ser pensados em sua imanência com os regimes que os configuram, convocam e que são ao mesmo tempo por eles constituídos. Logo, não é possível afirmar-se como dispositivo antes de depurar o processo do que se produz com esta ou aquela prática; este ou aquele discurso; uma ou outra técnica (BARROS, 1997).

Dado o alcance metodológico desta ferramenta conceitual, indaga-se: é viável construir dispositivos-grupais no contexto sociojurídico? De que modo esses dispositivos grupais podem produzir tensões, movimentos e outros agenciamentos? Essas ações estão referidas a que regimes de enunciação e visibilidade, dado os atravessamentos e implicações do profissional de psicologia neste campo de atuação?

Por hora, podemos trazer alguns entendimentos, úteis na instrumentalidade de um fazer no sistema jurídico. Já que os setores e vetores nos remetem a objetos, sujeitos, enunciações e forças, é possível situar provisoriamente esses regimes de enunciação e visibilidade. No contexto das Varas de Família e com grupos formados por pais em processo de separação conjugal, os objetos visíveis podem ser as famílias, o divórcio, a parentalidade e a conjugalidade. Os sujeitos em determinadas posições podem ser o pai, a mãe, o filho, o guardião, o não-guardião, a madrasta, o padrasto, o avô, a avó, o tio e a tia. Nessas relações familiares, algumas enunciações são atualizadas e podem causar tensões, rupturas, rearranjos e produção de novos modos de ser e estar no mundo. Dessa forma, através do *dispositivo-grupal*, reconhece-se uma potencialidade: perceber quais as virtualidades, as linhas de forças, de poder e de saber estão sendo atualizadas e enunciadas por esses sujeitos.

Tomar parte na fabricação de uma outra maneira de viver não é desvelar verdades estabelecidas no passado. Bem mais que isso, trata-se de combater o sistema de crenças sobre as quais essas verdades se erigiram, para que outras crenças e outras escolhas se tornem possíveis. Muitas vezes, é preciso propiciar o surgimento do próprio registro da crença, da possibilidade de acreditar, principalmente quando o clínico se depara com indivíduos cuja estratégia existencial consiste em tomar a situação dada, presente ou passada, como uma fatalidade diante da qual ele nada pode fazer – uma estratégia da impossibilidade de escolha, ou, melhor dizendo, um modo de vida no qual o indivíduo escolheu não escolher. Investir em mudanças no campo subjetivo é combater práticas de assujeitamento que fecham ou esgotam o campo de possíveis, propiciando a criação de outros possíveis ou mesmo do próprio possível, quando o campo parece esgotado (GONDAR, 2004, p. 127).

Com este primeiro mapeamento teórico a subsidiar as potencialidades do trabalho com grupo de famílias, ao eleger o grupo como um dispositivo não se nega a molaridade dos modos de funcionamento, mas ambiciona-se colocar

para funcionar, por meio da emergência de multiplicidades presentes no coletivo, outros modos de ser pai e mãe, de experimentar as famílias, de exercer a guarda, de inventar linhas de fuga para os tensionamentos e, ainda, de produzir novas relações de cuidado a partir daquilo que tensiona. Assim, o psicólogo/a e seus manejos penetram no plano molecular de constituição de novas formas de vivenciar as famílias, quer dizer, assumindo uma normatividade orgânica do se fazer família, de modo a não endurecer modelos ideais e de maneira que ganhem expressão as singularidades produzidas no encontro grupal. Trata-se de construir vias e habilidades interventivas, para convidar os sujeitos ao mergulho na agitação das diferenças (BARROS, 1997). Por fim, é fundamental nas considerações deste aporte teórico considerar que

a ideia de dispositivo, que se relaciona com a de agenciamento, consiste na montagem espontânea de um artefato absolutamente novo que articula elementos absolutamente heterogêneos, desde grandes segmentos naturais, máquinas técnicas e sociais, até microscópicas funções subpessoais. Esses dispositivos podem ser os mecanismos que veiculizam a desterritorialização. Por seu lado, Lourau diferencia claramente, na análise institucional, o que ele chama de campo de análise do que se denomina campo de intervenção. O primeiro é um trabalho de reunião de materiais e produção de conhecimentos sobre uma determinada conjuntura. O segundo, se bem que também produza um saber, consiste fundamentalmente na ação da implantação de um dispositivo operativo concreto que propicie uma análise coletiva generalizada (BAREMBLITT, 1984, p. 55).

Essa montagem de um dispositivo operativo concreto e que propicie uma análise coletiva generalizada é o que nos interessa nesta pesquisa. Por isso esta dissertação, ainda que também narre elementos das Oficinas de parentalidade se dedicará muito mais a abrir e trabalhar com as linhas do dispositivo Roda de Conversa. A criação de dispositivos grupais, especialmente, por meio de rodas de conversa tornou possível uma intervenção situada nesse território e na instituição Judiciário, de modo que os participantes das rodas puderam construir conversações em torno do que vivenciam e tornar visíveis as experiências que os atravessam.

2.2 RODA DE CONVERSA E DIÁRIO DE CAMPO

Era chegado o momento de conversar com esses sujeitos para refletir sobre a noção de família e as instituições que os atravessam. Os diálogos já aconteciam em outros espaços e de outros modos, antes mesmo das atividades de uma roda de conversa. Não era início de uma história e nem término dela, mas um processo com pausa em oito encontros. Este não foi exatamente o número de vezes que nos reunimos em roda para movimentar a palavra; eu diria que foram pelo menos nove, em se tratando de encontros presenciais, sem falar dos contatos telefônicos e mensagens para agendamento das reuniões.

Entretanto, uma reunião recebeu a marca da imprevisibilidade e os participantes não puderam comparecer. Uma presença em forma de “ausência” que traz um modo de dizer pelo desaparecimento, apagamento, não-dito (sobre ela falaremos adiante). Justo quando queríamos ouvir vozes. Escutar. Entretanto, não dizer e se ausentar também faz conversar. Então, façamos um acordo. Acordo? Mediação? Pacificação? Não é bem isso. Façamos uma conexão de vozes, algumas silenciadas, outras traduzidas em termos jurídicos, sociais ou psicológicos por meio dos procedimentos jurídicos e que escapam ao processo judicial.

A proposição e a construção do grupo, utilizando como dispositivo a roda de conversa (CAMPOS, 2013), não pretende chegar a uma decisão, como em um processo judicial. Ao se construir um espaço democrático no judiciário, estamos propondo uma caminhada ao lado desses sujeitos para que tais encontros possibilitem um protagonismo por meio da participação.

Utilizar a roda de conversa como ferramenta metodológica nessa direção é apostar em uma lateralização das práticas, ao invés de uma hierarquização, por meio de movimentos instituintes e cogestivos. Ao circular e compor com uma lentificação trazida pelas palavras e silêncios construídos na tessitura de um corpo social e plural, estamos tentando abrir brechas no judiciário, nas perícias, nos prazos processuais, nas decisões judiciais e nas *formas jurídicas* (FOUCAULT, 2013).

No entanto, para sair de uma lógica da individualização, foi necessário habitar um lugar de não saber. Pensamos em como poderia criar um espaço

coletivo em meio a tantos processos e relatórios para cumprir. Ao pensar no *como*, optamos por nos juntar, conectar e tatear esse território. Aproximamo-nos desses sujeitos para sair de um viver acelerado, capitalístico e automatizado, para encontrar um ritmo trazido com e por essas pessoas. Desacelerando um pouco, encontramos a roda de conversa como uma possibilidade. Para achar brechas nessa aceleração trazida pelos prazos, fui encontrando gestos para ocupar o espaço do judiciário com o “Método da Roda: a roda como espaço democrático, um modo para operacionalizar a cogestão. Mas também a vida girando e se movimentando, sempre: a roda” (GASTÃO, 2013, p. 4).

Queremos afirmar, dessa maneira, um modo de operar nas brechas da hierarquização e da aceleração capitalística em que o poder emane do povo, pois não se decide acerca da vida dos outros. O que se espera nesses encontros é possibilitar uma escuta atenta e cuidadosa em um espaço onde as palavras geralmente são traduzidas por alguém, em laudos, perícias, petições, contestações. A tradução nesses termos não acessa, necessariamente, o processo de produção de relações múltiplas e complexas vivenciadas por esses sujeitos.

Diferente do processo judicial, o dispositivo da roda de conversa não possui um caráter judicativo e nem se pretende meio de garantias. Não há metas ou destinos já traçados. Ao contrário de um fechamento marcado por uma decisão judicial, trata-se de abrir conversas e questões por meio de pistas que surgem na processualidade dos encontros e que permitam uma pesquisa-intervenção pela via da criação de dispositivos permeados pela cartografia.

A opção pelo método cartográfico, ao revelar sua proximidade com a geografia, ratifica sua pertinência para acompanhar a processualidade dos processos de subjetivação que ocorrem a partir de uma configuração de elementos, forças ou linhas que atuam simultaneamente. As configurações subjetivas não apenas resultam de um processo histórico que lhes molda estratos, mas portam em si mesmas processualidade, guardando a potência do movimento. Ao mesmo tempo, a cartografia é um método transversal porque funciona na desestabilização daqueles eixos cartesianos (vertical/horizontal), onde as formas se apresentam previamente categorizadas. Assim, a operação de transversalização consiste na captação dos movimentos constituintes das formas e não do já constituído do/no produto. O método vai se fazendo no acompanhamento dos movimentos das subjetividades e dos territórios. (PASSOS; KASTRUP; ESCÓSSIA, 2015, pp. 76-77).

Ao se fazer uma cartografia, as subjetividades e os movimentos que acontecem no território trazem elementos, forças, linhas, pistas dos eixos que verticalizam ou horizontalizam. Não há espaço para tanta ruptura em um equipamento estatal criado para e pela lei. Quando Passos, Kastrup e Escóssia (2015) trazem a cartografia para a cena como aposta metodológica, o intuito é de composição, acompanhamento de uma processualidade, construir participação e de decisão nas brechas da lei e em campo.

Entre leis, normas e categorias, adentra-se com uma possibilidade, uma identificação, uma conversa. Uma conversa com eira e à beira que possibilita um ritmo para as ações. A marcação desse ritmo foi feita no coletivo, em uma caminhada. Em uma criação de métodos e técnicas que operacionalizem a cogestão e a construção de uma “reflexão crítica, produção de subjetividade e constituição de sujeitos” (GASTÃO, 2013, p. 4). É possível, com as rodas de conversa, respeitar o ritmo coletivo por meio da construção de tempos e lugares. A flexibilização, solidariedade e ancoragem no emocionar¹² suscitam alterações nas relações de poder propiciadas pelo conversar, pela desestabilização de categorias e pela desalienação das pessoas.

Embrenhada nesse campo e nesse território, pude encontrar pistas nas histórias narradas por esses sujeitos. Para fazer o registro desses estilhaços de verdade com um cuidado estético, utilizei como ferramenta o diário de campo.

O diário é uma escrita do presente, "uma escrita para si (individual ou coletivo)", uma escrita transversal, de fragmentos, pois o vivido é praticamente impossível de ser redigido, dada a sua complexidade. Sua abordagem pode ser temática – multirreferencial. Tal caráter lhe permite ser lido sob diferentes ângulos: individual, interindividual, grupal, institucional, organizacional. O diário opera sobre dois eixos: duração e intensidade. Com o tempo, ele pode adquirir uma dimensão histórica (PEZZATO; L'ABBATE, 2011, p. 1303)

A importância da criação de uma escrita transversal que traz fragmentos e pistas para o registro dos acontecimentos, tal qual no fazer de um cartógrafo e em um movimento etnográfico, começamos a registrar em um caderno as pistas

¹² As emoções não são concebidas nesta pesquisa como sentimentos. Para Maturana (2004), é a *emoção que define a ação*. Nos seres humanos, há um entrelaçamento entre linguagem e emoção que possibilita o conversar. Mudanças nas *redes de conversações* surgem por modificações no *emocionar*.

que apareciam nesse campo. Mas não era um registro feito apenas por mim. O diário foi escrito também em composição, junto com o estagiário que me auxiliou durante a roda. Ora a caneta estava nas minhas mãos, ora nas mãos do estagiário. Assim, o diário de campo tornou-se uma escrita e um registro também plural.

2.3 NARRATIVAS

O uso das narrativas como meio de contar histórias está conectado a um interesse dessa pesquisa em atentar às reminiscências e aos detalhes dos acontecimentos que são experienciados no tempo presente. Quando o conversar aparece como exercício de narratividades, em meio a um grupelho heterogêneo, estamos trazendo a palavra falada para compor fios que se conectem com as experiências que atravessam a vida desses sujeitos.

Experimentar o viver não está atrelado a fatos históricos apreendidos em grandes acontecimentos, mas às miudezas trazidas pelas narrativas que remetem ao tempo presente como forma de atualização dos acontecimentos em devir, aos quais participam das conexões de afetos trazidas pelo conversar que perpassa uma duração das experiências.

Desse modo, mais do que “contar histórias”, as narrativas trazem pontos de abertura para a arte de “fazer histórias” em meio a agenciamentos coletivos de enunciação. Uma conversa ressoa com os afetos que perpassam um narrador, sendo esse afeto político porque em ato. Assim, o sabor da técnica se faz em pequenos passos, eles também lentificados e vagarosos, em um caminhar que acontece no ritmo dos encontros, ritmo da terra, situados no plano da experiência, de modo corpóreo, e atento ao sentir trazido por uma pluralidade de vozes.

A partir dessas narrativas, é possível um artesanato, como em uma colcha de retalhos, em que cada pedaço movimentado pela voz e pelo corpo desses sujeitos é costurado para construir uma composição, uma reconexão. O artesão desenha, constrói, maneja, experimenta, modela e reacomoda para criar e experimentar a técnica. Essa criação e construção se faz em exercício, por um labor presente no cotidiano. São os modos de narrar as histórias que vão trazer essas memórias, em bricolagem com os afetos, em meio a uma continuidade marcada por uma temporalidade histórica fluida. Essas memórias vão abrindo

brechas, trazendo disparadores e elementos que possibilitam encontrar jeitos para se fazer o manejo pela via da experimentação e do acontecimento. As conversas vão permitindo aos sujeitos construir maneiras não redutíveis “a como compreender o outro, mas como poder coexistir com o outro e mais, como acessar a experiência de co-surgimento com o outro” (SANTOS, 2017, p. 83).

Nesse coexistir há uma dimensão da alteridade que, como dissemos, se faz por lateralidade, de modo que, ao conversar e narrar histórias, aquele outro que parecia desconhecido produz um caos, uma dissonância, tornando aquilo que era familiar algo estranho, em um processo de se assemelhar ou se diferenciar. Uma história que é contada reverbera nesse outro, que também possui vivências que se assemelham ou se diferenciam, criando ressonâncias que produzem tensionamentos, rupturas ou criação de territórios. Assim, é essa dimensão de proximidade com as histórias, narrativas e memórias que vai possibilitando ao sujeito se constituir e reconstituir, em exercício, de modo coletivo.

Ao coletivizar essas memórias por meio das narrativas, busca-se a “raridade dos vínculos entre as experiências dos homens contemporâneos, em que o isolamento e a individualização não permitem um compartilhamento de destinos” (FERREIRA, 2011, p. 127). Dessa maneira, a individualização produzida pelo modo de operar capitalístico vai dando lugar à construção de laços e de experimentação de relações mais solidárias. São essas conversas, narrativas, histórias e memórias que, aproximadas, possibilitam a lateralidade e a coletivização do viver.

2.4 OFICINAS DA PARENTALIDADE

Nesse ponto do texto, trazemos algumas experiências das oficinas de parentalidade que começaram a ser implementadas no final de 2018, na comarca de São Mateus-ES. Na qualidade de trabalhadora e psicóloga do Judiciário, pudemos acompanhar as primeiras oficinas para pais e mães do estado, que também aconteceram no município de Colatina-ES. As oficinas de parentalidade compuseram um percurso de trabalho, mas não haverá um aprofundamento nessa questão, pois a prioridade dessa pesquisa são os caminhos metodológicos trazidos pelas rodas de conversa.

A oficina de parentalidade é um programa educacional e preventivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que está sendo implantado em território nacional. O Poder Judiciário criou esse programa no intuito de desenvolver mecanismos de fortalecimento dos sujeitos que compõem famílias em conflito jurídico oriundos do desenlace conjugal. Além disso, a oficina visa prevenir a alienação parental prevista na Lei nº 12.318/10, de modo que pais e mães construam uma relação parental “saudável” com os filhos (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020). Utilizo o termo saudável tal qual foi trazido no documento oficial, mas essa palavra pode ser questionada e problematizada, por remeter a uma idealização a partir de uma polarização entre o normal e o patológico e entre saúde e doença.

As oficinas de parentalidade apresentam-se como experiências importantes para essa pesquisa por serem dispositivos pioneiros de intervenção grupal com famílias em processo de separação conjugal, divórcio e/ou disputa de guarda. O principal desafio é participar dessa atividade de modo que não se perca a aposta na ética do cuidado, por meio da proposição de mudanças no formato trazido como modelo para as oficinas.

O formato da Oficina de Parentalidade ou Oficina de Pais e Mães foi preconizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Guia de Conciliação e Mediação, que destaca estas oficinas como “boas práticas” de prevenção de conflitos (BRASIL, 2015). O termo boas práticas também foi utilizado no documento oficial da Guia de Conciliação e Mediação, mas também é um uso questionável por trazer uma idealização e polarização entre bom e mal.

A partir desse modelo, o objetivo principal das oficinas é provocar reflexões nos pais e mães que vivenciam conflitos oriundos do rompimento conjugal. Diante dessa preconização do CNJ, as oficinas trazem como importância o estabelecimento de relações “saudáveis” dos pais e mães com os filhos, mediante o questionamento de lugares comuns do processo de separação, com foco principal nos filhos, crianças e adolescentes, e no relacionamento parental.

Tais oficinas buscam compreender os efeitos da separação na família, valendo-se para isso da reflexão sobre estratégias de suporte e apoio para si e para os filhos, possibilitando que estes sujeitos construam um vínculo parental “saudável” ao lidarem da melhor forma possível com a mudança na configuração

familiar. Assim, a oficina é uma oportunidade para que pais e mães reflitam sobre a qualidade das relações que têm estabelecido e é um convite para se responsabilizarem por suas vidas e a vida dos filhos. A partir desse direcionamento proposto pelo CNJ, apresento brevemente como ocorreu a implementação das oficinas de parentalidade na comarca de São Mateus.

Com o intuito de pôr em funcionamento a oficina de parentalidade, o TJES disponibilizou um curso de formação presencial para os servidores que seriam capacitados para se tornarem instrutores do CNJ. Para conseguir a certificação de instrutor, há uma série de critérios e condições que precisam ser cumpridos pelos futuros instrutores.

Diante da ausência de psicólogas certificadas como instrutoras através desse treinamento na equipe multidisciplinar da comarca de São Mateus e do excesso de trabalho para essa equipe, que se encontrava reduzida e sobrecarregada com o trabalho pericial, a juíza titular da Vara de Família fez convênio com uma instituição de ensino superior do município, Instituto Vale do Cricaré, que oferece o curso de Graduação em Psicologia, para que professores de Psicologia e estagiários fossem apoiadores e assumissem a função de instrutores das oficinas. Assim, as oficinas aconteceram em um movimento de articulação e construção de parcerias com a rede socioassistencial, universitária e jurídica, e em uma produção de conhecimento acerca das atividades. A participação nas oficinas possibilitou a construção de relações de confiança e vínculo durante o processo de trabalho, abrindo espaço para a pesquisa. Desta forma, configurou-se uma intervenção-pesquisa.

As oficinas de parentalidade, em parceria com uma instituição de ensino superior particular para execução do trabalho, surge no âmbito do Tribunal de Justiça, mas o Poder Judiciário não se responsabiliza inteiramente por isso. A equipe da CAM de São Mateus é mínima, o que precariza e impede que as trabalhadoras ampliem as práticas. Isso sinaliza o fato de que esse trabalho não era um investimento prioritário dentro das práticas do Tribunal de Justiça, ainda que, em São Mateus, a Vara de Família apoie e tenha interesse no projeto. Mas em âmbito maior, a prioridade ainda é perícia.

Inicialmente, foi realizada uma reunião entre a faculdade, o TJES e uma instrutora que veio de São Paulo-SP para São Mateus-ES com a finalidade de oferecer uma palestra sobre o assunto e capacitar os futuros instrutores das

oficinas. Essa primeira reunião foi convocada para elaborar o formato das oficinas de parentalidade e apresentar o projeto para os estudantes, professores de Psicologia da faculdade e psicólogas do TJES. Com essa reunião, foi possível organizar a primeira oficina de parentalidade e apresentar os slides e material audiovisual para futuros instrutores. Antes de iniciar a apresentação de slides, visitamos as salas onde aconteceriam as oficinas e conversamos sobre questões administrativas relativas ao evento e aos materiais a serem utilizados.

Por decisão judicial, a carta-convite foi feita por meio de “intimação”, logo, pais e mães foram convocados e não convidados. Esta é uma questão a se pensar, pois a proposta inicial da oficina é ser um momento de reflexão de pais e mães, em caráter voluntário. Ao colocar como obrigatória a participação dessas famílias, a proposta foge da ideia inicial e se aproxima dos procedimentos jurídicos que comumente ocorrem durante a tramitação processual, em que a obrigatoriedade da participação assume um tom de responsabilização. Por outro lado, a intenção, ao intimar pais e mães para participar das oficinas, está atrelada a um interesse de que mais pessoas conheçam e se façam presentes nesse espaço, para que reflitam sobre as relações sociofamiliares.

Como dito anteriormente, o projeto prevê oficinas para pais, mães, crianças e adolescentes. A princípio, só ocorreram encontros com pais e mães, não havendo oficinas para filhos, em razão da escassez inicial de instrutores capacitados e apoiadores. Planejamos que cada sala teria no máximo 25 pessoas, configurando um total de 50 participantes por oficina.

Pais e mães que eram partes no mesmo processo judicial foram separados em salas diferentes, como estratégia para a promoção de diálogo entre estes sujeitos e para a proteção destes sujeitos diante do caráter adversarial que muitas vezes marca um trâmite processual. Nesse momento, avaliamos como um caminho viável colocar pais em uma sala e mães em outra, a fim de facilitar o diálogo, já que provavelmente haveria uma identificação nos discursos tanto das mães quanto dos pais, aproximando os participantes.

Importante compreender que essa avaliação era uma suposição inicial que traduz um modo naturalizado também de pensar os grupos. Como se o processo grupal fosse facilitado ou traduzido pela identificação entre seus membros, ou pela proximidade e homogeneidade entre as questões. Pensar o grupo como um dispositivo, como aponta Barros (1997) é um trabalho com a

acolhida ao heterogêneo, ao que pode produzir diferença. A autora afirma como um primeiro destaque ao trabalho com grupos exatamente “o fato de que nele se estabelecem conexões não apenas entre pessoas diferentes, como também entre modos de existencialização diferentes” (Idem, p. 310). E é isso que pode criar espaço de diálogo e fissura de pontos de vista, de certezas e expectativas.

Ainda que tenhamos inicialmente feito a separação entre pais e mães em duas salas, no entanto, somente a primeira oficina ocorreu dessa maneira. A partir da segunda, optamos por colocá-los em grupos heterogêneos, para que pudessem conversar a partir de lugares diferentes, possibilitando um exercício de alteridade. Como escolhemos formar grupos heterogêneos, com pais e mães misturados nas duas salas, precisaríamos saber previamente os nomes dos participantes convidados para separar por sala, pois não poderia ficar o mesmo casal, que representa as partes no trâmite processual, no mesmo espaço. Para essa organização das salas, fizemos duas listas com os nomes dos participantes por sala e fixamos na porta.

Quando a apresentação de slides iniciou, pudemos ter contato com o material audiovisual produzido. Durante a apresentação, a juíza comentou acerca do trabalho dos/as psicólogo/as, que estes eram mais qualificados porque estudaram para isso. Disse isso no sentido de que as psicólogas fariam de forma mais tranquila e passariam o conteúdo melhor, pois foram capacitadas para isso. Aqui, a magistrada traz o/a psicólogo/a para o lugar de especialista e expertise em um dado assunto, como se tivéssemos mais conhecimento, paciência e condições de diálogo.

Durante a apresentação, percebemos que alguns slides precisavam ser modificados e as sugestões foram feitas pelo grupo. Nesse ponto, pudemos esmiuçar o pacote pronto para as oficinas, com slides já selecionados e montados a partir da noção de sujeitos universais. Nas imagens dos slides, não havia representatividade de pessoas negras ou de outras etnias, demonstrando que os slides não condiziam com a realidade da população e nem do município onde estavam acontecendo as oficinas.

Por ser um dos municípios mais antigos do estado, onde ocorreu um processo de escravização intenso, há muitas comunidades quilombolas e remanescentes de povos originários em São Mateus. Logo, a presença e quantidade da população negra é bem significativa. Nos slides não havia

também a representatividade de uma família formada só pelo casal, mas sem filhos.

Na oficina, a juíza, ao palestrar, ficou muito tempo falando e não conseguiu terminar a apresentação de slides no tempo previsto das quatro horas. Ao final, ela comentou que foi cansativo realizar a apresentação, pois era muita informação. O formato trazido pelo CNJ contava com um total de 412 slides. Eram muitos slides para apresentar em apenas quatro horas. Havia a necessidade de tirar alguns, e o grupo sugeriu modificações nesse sentido. Dessa maneira, o grupo estava, na verdade, negociando mudanças no pacote pronto das oficinas para que elas se tornassem um dispositivo viável e que possibilitasse a participação efetiva de pais e mães a partir do que vivenciam e do território ao qual pertencem. Concordamos em tirar alguns slides e que faríamos uma apresentação mais dinâmica com promoção de diálogo. Nesse momento, estávamos nos apropriando do dispositivo com um pouco mais de autonomia. Posteriormente, com muito esforço e empenho da equipe, conseguimos reduzir a apresentação para 293 slides.

Mas o que aparece nos slides e o que priorizamos? Inicialmente, faz-se uma introdução com apresentação da equipe e dos participantes e o objetivo das oficinas. Sempre, logo de início, é importante fazer uma explanação pontuando que os diálogos que surgirem naquele espaço não serão levados em consideração durante o trâmite processual.

Em um segundo momento, os professores e psicólogos/as começam a fazer a apresentação do material audiovisual. A apresentação caminha no intuito de trazer uma reflexão sobre a experiência do divórcio para os adultos. Enfatiza-se que o divórcio não extingue a família e que, por conta das transformações sociais, surgem vários tipos de família, preconizadas pelo IBGE: nuclear, monoparental, recomposta, ampliada, binuclear, homoafetiva, canguru e unipessoal¹³.

¹³ A família nuclear é aquela tradicional formada por pai, mãe e filhos que moram juntos. A recomposta é formada pelo pai ou pela mãe que se separou, se casou novamente e teve outro filho, fruto dessa união. A ampliada é formada por outros membros da família além do pai, da mãe e do filho, como avós, tios, sobrinhos etc. A binuclear possui dois núcleos que se formaram após o divórcio, o núcleo do pai e o núcleo da mãe. Na homoafetiva, os dois ascendentes têm o mesmo sexo. No canguru, os filhos, embora maiores e independentes, continuam residindo com os pais. A unipessoal é formada por uma só pessoa, que vive sozinha e que já é considerada família pelo IBGE (OFICINA DE PAIS E FILHOS, 2016, pp. 29-33).

Apesar de o divórcio não extinguir a família, algumas dificuldades aparecem e são mencionadas na apresentação. São citadas algumas emoções e sentimentos que podem surgir nesse momento de separação conjugal, para que os adultos possam observá-los e desenvolvam mecanismos para lidar melhor com essas emoções no cotidiano familiar.

A apresentação também traz que, além dos adultos, os filhos também podem estar sofrendo com o divórcio, sendo eles as pessoas mais importantes nesse processo e o foco das oficinas. Há uma entrada na temática de como é a experiência do divórcio para os filhos, em que são trazidas várias questões e as mudanças que eles atravessam nesse percurso de divórcio de pais e mães. Há uma abordagem de eventos traumáticos que podem surgir na vida dos filhos, e a noção de que o conflito intenso de pais e mães seja considerado como o pior pesadelo para os filhos. Em seguida, há uma explanação sobre as consequências do divórcio no comportamento dos filhos, com a utilização de alguns vídeos que são trazidos como ferramentas para refletir melhor sobre essas questões. E por fim, slides sobre o que pais e mães podem fazer para ajudar os filhos.

A equipe planejou que as últimas etapas da apresentação de slides seriam trazidas pelos profissionais do Direito (assessores, analistas e técnicos judiciários, defensores e advogados). Nessa fase, há a abordagem de temáticas referentes ao exercício de uma comunicação não violenta, definição de alienação parental e seus efeitos, como identificar se pai ou mãe são alienadores, noção e tipos de guarda, medidas a serem tomadas se o conflito perdurar e mediação.

Reduzimos a quantidade de slides, mas as oficinas não possibilitaram tanta participação de pais e mães como desejávamos. Pois o formato era muito parecido com palestras, em que o objetivo é o repasse de informações. Tentamos construir dinâmicas durante a apresentação para que elas acontecessem com maior participação. Então, entre cada assunto abordado, pais e mães começaram a refletir e a conversar sobre as questões familiares que os atravessavam.

No entanto, esse dispositivo não trouxe a conversa como possibilidade de abrir reflexões a partir dos próprios participantes. Pelo contrário, os assuntos, as temáticas e as reflexões apresentados pelo material audiovisual foram

construídos e trazidos como um pacote pronto. Havia uma intenção prévia e um objetivo planejado para as oficinas.

Tratava-se de um formato deslocado do termo “oficina” utilizado nesse projeto. De acordo com o dicionário Michaelis online (2020), a palavra oficina é sinônimo de laboratório e significa “s.f. Curso de curta duração que envolve estudo e trabalho prático, no qual os participantes partilham experiências”. Nesse sentido, uma oficina ou um laboratório é um local onde as pessoas se utilizam de ferramentas que possibilitam uma prática vertical, com pouca abertura para participação e partilha de experiências.

Ao se transmitir informações por meio de uma palestra, não há possibilidade de oferecer ferramentas para uma prática por lateralidade. Palestras tem por objetivo uma produção de conhecimento que se baseia no repasse de conteúdos e informações. Cabe ao ouvinte apenas armazenar o conteúdo informacional e aplicá-lo em um outro espaço. Ao trazer respostas prontas por meio de uma prática pedagogizante, afasta-se do que uma oficina ou laboratório propõem como exercício e elaboração.

Enquanto aconteciam as oficinas de parentalidade, surgia um cansaço demonstrado tanto pelos participantes quanto pelos trabalhadores que executavam o serviço. Todos os meses eram as mesmas informações que precisavam ser ditas para pessoas diferentes. A repetição do conteúdo mês a mês tornava o processo de trabalho enfadonho e desgastante para instrutores. Além disso, alguns participantes deixavam a sala no intervalo das 4 horas e iam embora, outros dormiam, evidenciando indisponibilidade, desinteresse ou cansaço.

Para contrapor essa noção trazida pelas oficinas de parentalidade, compartilharemos, no próximo capítulo, um exercício de participação tal qual uma prática experienciada em oficinas e laboratórios, por meio da estratégia de pequenos grupos. Dessa forma, continuaremos insistindo na proposta inicial da pesquisa de formação de grupelhos por meio das rodas de conversa, no intuito de chegar a esse exercício oficinairo trazido por uma experimentação da conversa, como em um laboratório, mas, neste caso, entre as paredes do Judiciário.

3 UMA CONVERSA COM EIRA E À BEIRA

Durante as oficinas de parentalidade, convidamos pais e mães para participarem, de forma voluntária, de rodas de conversa, e passamos um papel para que os participantes interessados escrevessem nome e telefone para um contato posterior. Em momento oportuno para a efetivação da segunda etapa da pesquisa, por meio da experimentação trazida em pequenos grupos, telefonamos para pais e mães e montamos as rodas de conversa.

Os grupelhos aconteceram por meio de encontros que duravam por aproximadamente uma hora e meia. Compareceram nove participantes (cinco homens e quatro mulheres), não em todos os encontros, uns foram mais e outros menos. E nem os mesmos desde o início das rodas de conversa. Alguns começaram a participar após o início das atividades. Uns estiveram presentes apenas uma vez, outros em quase todas as reuniões. Mas o importante é o que aparece nesses movimentos de idas e vindas.

Eram pais e mães de famílias diferentes. Pais que conversavam com mães com quem nunca tiveram um relacionamento afetivo e vice-versa. A escolha por essa estratégia era sair da questão litigiosa e dos embates entre partes presente nas *formas jurídicas* para que esses sujeitos pudessem conversar. Se eles estão em processo de separação conjugal, divórcio, disputa de guarda, reconciliação, violência doméstica ou familiar, parecia necessário que se acolhesse cada momento. Não pretendemos forçar um contato que pode estar rompido ou fragilizado, como acontece na maioria das vezes durante os processos judiciais que tramitam nas Varas de Família.

Além disso, há que se proteger sujeitos que estiveram em um cenário de violência doméstica ou familiar, como acontece em muitos casos. Para que pais e mães ocupem os seus lugares de fala o espaço foi criado com sujeitos de famílias diferentes que se encontram nas rodas de conversa.

3.1 NOMEAR POR ENTRELACES

Trarei neste capítulo alguns pontos de análise acerca do que apareceu nas narrativas e nas cenas construídas no capítulo anterior. A primeira questão que aparece como importante para situar o leitor foi a escolha dos nomes entrelaçados por hifens, nomes circunstâncias, nomes provisórios, nomes que marcam uma brevidade presente no exercício de narrar histórias e trazer memórias.

A escolha por utilizar esses nomes entrelaçados por hifens para me referir aos participantes, surgiu de um impasse que apareceu durante a escrita, por estar na condição de trabalhadora da instituição e pesquisadora. Ao exercer as duas funções, o sigilo profissional marca um posicionamento ético que precisa ser considerado. Esse sigilo se amplia ao realizar uma pesquisa no judiciário, onde essas histórias dizem de um segredo, um segredo de justiça. Como narrar uma história sem quebrar o sigilo profissional e manter um segredo de justiça? Esse foi o impasse.

A estratégia encontrada foi criar cenas com personagens em que a reconstrução de uma narrativa inventada possibilite trazer as histórias narradas por esses sujeitos priorizando o funcionamento familiar. Há um jogo relacional produzido por esses atores que indica um funcionamento e uma maneira de lidar com as experiências tanto dentro dos muros da instituição judiciário quanto fora dela.

Dessa maneira, ao nomear por meio de hifens, tento, de alguma maneira, enfatizar as questões-problemas e as funções que essas personagens assumem nessa cena. Cada condição, circunstância ou função entrelaçada pelos hifens não tem a intenção de caracterizar, identificar ou trazer uma essência daquele personagem. Pelo contrário, foi justamente para sair do apelo identitário que construí nomes provisórios. O importante era abrir espaço para o funcionamento desses personagens no jogo relacional e processual.

Essa decisão foi tomada também por presenciar em muitos momentos da experiência enquanto trabalhadora do Judiciário a explicitação de nomes e características pessoais como forma de individualizar, culpabilizar, punir ou produzir adoecimentos em busca de certa normalidade e moralidade, que estão desconectadas com a complexidade que atravessam essas famílias ao se relacionar e que dizem respeito mais à arte da convivência do que a leis e normas.

Por exemplo, quando nomeamos uma personagem com o nome entrelaçado “uma-mãe-alienadora”, estamos enfatizando que para o narrador dessa história a mãe produz alienação no jogo relacional e processual. Nesse ponto, parece mais interessante compreender por que o pai caracteriza essa mãe como alienadora e como pensa e lida com essa experiência, do que exatamente chegar à conclusão judicativa se ela é ou não alienadora.

Qual a importância para esse pai caracterizar essa mãe como alienadora? Qual a importância para esse pai em dizer que a mãe é alienadora no judiciário e para aqueles participantes que vivenciam experiências parecidas em seu cotidiano? O que esse narrador quer afirmar ao caracterizar uma mãe como alienadora?

Ao dizer que uma mãe é alienadora, o narrador marca um lugar e uma função para essa mãe no seio familiar. Assim, ao criar esse nome provisório entrelaçado por hífen, trago a questão-problema para a cena e marco o funcionamento dessa personagem no jogo relacional e processual.

3.2 AS FUNCIONALIDADES DAS NOMENCLATURAS “PAI” E “MÃE” NO JUDICIÁRIO

No contexto forense, o uso dos termos “pai” e “mãe” na escrita de uma avaliação psicológica com fins periciais prevalece em relação à utilização das palavras homem e mulher. Não é à toa que a paternidade e a maternidade são utilizadas para se referir aos sujeitos que atravessam essas famílias. Há uma função protetiva na instituição Judiciário em que a garantia dos direitos das crianças e adolescentes prevalece em relação a outros direitos.

A um casal que decide pela separação conjugal e/ou divórcio, é possível a extinção da conjugalidade pela via cartorária, de modo simples. Mas a um casal com filhos menores de idade, cabe ao juiz a decisão pelo direito de guarda, por meio de um trâmite processual burocrático e, na maioria das vezes, longo.

Quando utilizamos os termos “pai” e “mãe” para nos referir aos participantes dessa pesquisa, trazemos a perspectiva jurídica presente nessas instituições pai e mãe para que o leitor caminhe com as lentes jurídicas na experiência ressoadas pelas narrativas das rodas de conversa.

O holofote que caminha com esses sujeitos em um Juizado de Família está na função protetiva dos filhos menores de idade. Ali, em primeiro lugar, o direito da criança e do adolescente é que deve ser garantido. Em segundo lugar, o holofote caminha no sentido de garantir o direito da mulher, do idoso etc.

Nessa pesquisa, não utilizamos a nomenclatura pai, mãe, filho e família para nos referir a algo natural, uma essência ou um modelo. Utilizamos para nos referir às instituições. Essa noção de família será discutida no próximo capítulo.

3.3 UMA AMBIÊNCIA NO CONTEXTO FORENSE

Posto que não podemos identificar nem caracterizar sujeitos e famílias, vamos abrir as portas dessa instituição. Criamos uma ambiência e um lugar onde essas vozes pudessem reverberar e produzir eco.

No início da pesquisa, surgiu uma questão: onde as rodas de conversa iriam acontecer? As oficinas de parentalidade ocorreram em uma instituição particular de ensino, por meio de um convênio entre Juizado de Família e curso de graduação de Psicologia dessa instituição. Será que utilizaríamos salas de aula dessa instituição de ensino para construir as rodas de conversa? Ficamos um tempo digerindo essa ideia.

No momento em que foram possibilitadas as rodas de conversa, tanto na conexão com as Juizado de Família, quanto com pais e mães que participaram das oficinas de parentalidade, fizemos uma escolha. As rodas de conversa aconteceriam no ambiente do fórum. Optamos por esse lugar porque era ali que a conversa precisava circular de outra maneira, desatrelada da perícia.

Era chegada a hora de produzir esse espaço. Por ocasião das oficinas de parentalidade, convidamos pais e mães a participar de uma roda de conversa. Quem desejasse, poderia escrever nome e telefone em uma folha de papel e entraríamos em contato posteriormente para agendar a data. Muitos pais e mães quiseram participar.

Passamos dias e horas tentando entrar em contato com cada um, via telefone. Foi uma dificuldade encontrar essas pessoas. A maioria não atendia a ligação, outros tantos não foram encontrados, conseguimos falar com alguns pais e mães e vinte participantes confirmaram presença. Era muita gente, muito

mais do que a proposta de uma roda de conversa e grupos menores como tínhamos no início. Então articulamos a possibilidade de dividir essas pessoas em dois grupos com dez pessoas em cada e em dois dias diferentes, com intervalo de uma hora e meia em cada encontro.

Quando chegou mais próximo da data, algumas pessoas não puderam ou desistiram de participar por motivos diversos que remontam à imprevisibilidade e outras não tinham disponibilidade no dia da semana aventado. Reorganizamos então a data em um único dia da semana e um único grupo acabou sendo montado.

Foi necessário criar uma ambiência para a roda de conversa acontecer. Como construir entrada para essa atmosfera cheia de raridade nesse lugar? Primeiro precisávamos indicar para as pessoas que circulam no fórum a localização da sala onde aconteceriam as rodas de conversa. Visualizamos vários carros estacionados. As vagas mais próximas da entrada são preferenciais. O prédio do fórum tem tom marrom-laranja. Até chegar à porta principal de vidro fumê, é necessário caminhar sobre blocos de cimento das ruas que não tem asfalto, como acontece muitas vezes no interior. Todas as janelas são pretas e de vidro. Quem está dentro vê bem quem vem de fora, mas quem está de fora não enxerga quem está dentro.

A porta imensa de vidro está fechada e só duas partes estreitas ficam abertas. Uma para quem entra pelo detector de metais e outra para quem sai sem ser revistado. A porta larga de vidro deixa ver melhor quem se aproxima e fica localizada em frente à recepção. Uma porta que não deixa passar qualquer um. Para passar pela porta estreita do detector de metais, é necessário ser avaliado pelos seguranças: vestir-se bem, sem decotes, sem saias curtas, sem chinelos, sem bermuda, sem regatas. “Com que roupa eu vou, pro samba que você me convidou?”, parafraseando a música de Noel Rosa (1930).

Após passar pelo crivo, chega-se até a recepção, onde há duas pessoas que realizam o atendimento, em frente a uma tela de computador: assim, apresente seu documento de identificação, grave nome na tela, pergunte onde é a sala, cartório, audiência e siga., se passar no crivo. Alguns que não passam muito bem pelas vitrines, as/os recepcionistas/os telefonam e perguntam quem agendou atendimento e se a pessoa pode entrar vestida naquelas condições.

Na equipe da qual faço parte sempre dissemos que sim, pode entrar. Não sei como é nos outros setores. Afinal, muitos nem tem roupa para vestir, quanto mais “a” roupa que se julga “adequada” para entrar no fórum. A equipe também já foi quase-barrada de entrar algumas vezes, porque o comprimento da saia, vestido ou algum decote não estava condizente com as normas. Constrangimentos à parte, entramos assim mesmo. Há brecha, há enfrentamento nessa entrada.

Atrás da recepção há um jardim, no centro do salão, mas falta um pouco de sol e ar para que vivam bem, pois ficam abafadas no meio do prédio. Caminhe um pouco, há algumas portas, vire à direita e chegue até uma porta larga de vidro, onde se pode visualizar o que há dentro. Não é uma janela de vidro, mas duas portas de vidro, que abrem e fecham, mas uma permanece fechada porque não precisa de tanta largura para entrar. Era para ser um banco e caixas eletrônicos nesse lugar. Não sei que raios sucederam antes de chegar nessa instituição que o banco não ficou e nem sequer começou.

A questão é que éramos as primeiras psicólogas e assistentes sociais vinculadas ao Judiciário nessa cidade. Em algum momento precisaram dessa força de trabalho, e muitos entraram. Mais de cem profissionais ao mesmo tempo. O que significa construir um espaço, um lugar, um processo de trabalho pela primeira vez nesse campo? Muitas lutas, conversas, tropeços, cansaço e disposição para continuar e permanecer. Que vontade de desistir às vezes. Participa, participa! De que afinal? Não sabemos muito bem. Estamos aprendendo. Se abandonar o serviço no meio do caminho, pode ser acusado de uma omissão, ou como preferem dizer, revelia. A questão é que naquela sala que tanto lutamos para ocupar, o banco não aconteceu, mas a Psicologia e o Serviço Social estão acontecendo.

Fico com uma música de Chico Buarque de Holanda, chamada “Vitrines”:
“na galeria, cada clarão, é como um dia depois de outro dia, abrindo o salão, passas em exposição, passas sem ver teu vigia, catando a poesia, que entornas no chão...”. Em um lugar de tanta vigilância, apropriação e perícia, construir prosa por meio de rodas de conversa foi um sopro de alegria em meio a tanta cansaço. Corpos que tentam criar poesia e resistência para habitar de uma maneira contrária à docilidade e a favor da arte da conversa. Problematizar o cotidiano das práticas não é simples. Aproximar de pais, mães e filhos nem tão

pouco. Ocupamos um lugar de paradoxos com essa pesquisa. Então era necessário indicar aos participantes onde os encontros iriam acontecer.

Nesse setor de porta de vidro, há várias salas: recepção, arquivo, salas de psicólogos/as, brinquedoteca, salas de assistentes sociais, cozinha e sala de estagiário/a. Colocamos uma cartolina na entrada do setor onde a equipe atua para indicar o local, ao lado das portas de vidro. A cartolina era azul e foi produzida de forma artesanal com papel crepom, lápis de cor, canetas hidrocor e letras coloridas pintadas à mão. Os moldes das letras foram produzidos artesanalmente, uma letra de cada cor, para contrastar com o azul do papel e bege-branco das paredes. Estava escrito “Roda de Conversa: convivência familiar em meio à separação conjugal”. A estética de utilizar cores e artesanato e afixar na parede do fórum faz um contraste com as letras frias em preto e branco em meio a muitos papéis acumulados pelos processos judiciais. Afixamos ali.

Havia a possibilidade de utilizar uma sala que funcionava como brinquedoteca, porque era um espaço mais vazio. Lá ficava uma mesa e brinquedos coloridos e cheios de vida, trazidos pela equipe e por amigos como doação. Ali teria espaço para um grupo pequeno. Nem sempre havia crianças e adolescentes utilizando a sala e os brinquedos poderiam ser movimentados por qualquer ambiente. A mesa poderia ser usada também, já que não podíamos removê-la dali. Havia um quadro branco que não estava sendo utilizado e pensei em colocá-lo na parede para escrever o que fosse necessário. Retiramos os brinquedos, colocamos a mesa no centro e trouxemos cadeiras pretas para que pais e mães se sentassem em volta.

Como a capacidade da sala disponível para realização do grupo era menor do que a quantidade de pessoas confirmadas (dez pessoas), decidimos fazer o primeiro encontro no salão do júri. O salão do júri é um lugar muito limpo, composto por quatro ar-condicionados, uma mesa de mármore com cadeiras pretas, confortáveis e maiores onde ficam juízes que presidem o júri. Nas laterais, temos do lado esquerdo do juiz: as cadeiras e as mesas de mármore enfileiradas onde se sentam as pessoas da comunidade que foram escolhidas para compor o júri e exercem a função de julgamento. Na outra lateral, à direita do juiz, há uma mesa de mármore usada por magistrados (promotores, defensores, advogados). E em frente, há uma “plateia”, onde sentam o público

externo com diversas cadeiras dispostas em linhas como em um espetáculo. No centro, entre essas mesas e cadeiras, há um espaço vago que faz uma separação entre magistrados, júri, juiz e “plateia”. Foi esse espaço que utilizamos para compor uma roda de conversa. Pegamos cadeiras de rodinhas que não eram fixas no chão ou nas cadeiras laterais e movimentamos para fazer um círculo. Todas as cadeiras do fórum onde trabalho são pretas. Círculo feito e esperamos as pessoas chegarem. Incrível que nesses anos trabalhando no Judiciário, muitos trabalhadores sequer assistiram a um júri, mas conhecemos o local onde ele acontece, por participarmos de eventos em outros momentos.

Nem todas as pessoas que confirmaram presença compareceram. Vieram nesse dia sete participantes, quatro pais e três mães¹⁴. O espaço vago, de separação de corpos e assepsia, foi preenchido por sujeitos em uma composição que não fora vista ainda naquele lugar. A sala era imensa e o grupo me pareceu pequeno diante de tanto espaço. Vi que havia possibilidade de uma roda de conversa acontecer na sala anteriormente prevista (brinquedoteca), pois nem todos que confirmaram presença, vieram. Entre a brinquedoteca e o júri, havia pais e mães.

3.4 PRIMEIRO ENCONTRO: MEMÓRIAS NARRADAS ENTRE-VOZES PLURAIS

No primeiro encontro, surgiram questionamentos entre pais e mães. Alguns queriam saber se realmente poderiam participar do grupo. Uma mãe afirmou que não estava se divorciando, mas sim se reconciliando com o ex-cônjuge. Um pai aponta que nunca teve um relacionamento fixo com a mãe do seu filho. O que possibilita a participação desses sujeitos nesse espaço coletivo construído pela e para roda de conversa? Recordei-me da frase que estava escrita no cartaz: “Roda de Conversa: Convivência Familiar em meio à Separação Conjugal”. Era exatamente esse indicativo do cartaz que estava sendo questionado. Nem todos os participantes estavam nessa condição de separação conjugal. Dessa maneira, parecia possível pensar, nesse início de

¹⁴ Utilizamos o termo pai e mãe para nos referir a eles porque é assim que identificamos os sujeitos nas perícias, por haver uma finalidade protetiva das infâncias e juventudes no espaço do Judiciário.

encontros, que a vinculação desses sujeitos não estava precisamente na conjugalidade, mas na condição de serem pais e mães, pois os laços conjugais ainda estavam em vias de. O que inclui esses sujeitos em uma roda de conversa é a parentalidade, visto que os filhos eram o elo comum entre esses sujeitos. Logo, foi possível a participação. Estava na hora de repensar o que os convoca à participação.

Nesse primeiro dia, a conversa aconteceu de forma livre e cada um se apresentou. Os participantes contaram suas histórias, sem que perguntássemos muito nesse primeiro momento acerca do que traziam. Essa primeira experiência foi interessante no sentido de que pais e mães, ao se apresentarem, demonstraram interesse pelas histórias sobre a convivência familiar uns dos outros. Contar histórias permitiu que eles fizessem perguntas uns aos outros como um modo de se aproximar do que estava sendo dito, sem qualquer intervenção ou mediação seja da pesquisadora ou do estagiário. A conversa se desenvolveu e a proposta de dispositivo planejada para esse primeiro encontro não foi possível de se realizar ou mesmo necessária. Isso pareceu ótimo. Eles precisavam falar, abrir-se para o diálogo, mais do que seguir um roteiro.

Planejamos para esse dia que os/as participantes escrevessem uma frase no papel que indicasse o que tinha sido mais difícil vivenciar ou o que foi mais marcante no processo de separação conjugal ou disputa de guarda. Mas não foi possível falar disso nesse encontro. No momento de se apresentarem e contarem suas histórias, foi exatamente essa partilha que se estendeu e ganhou lugar. Assim, ao final do encontro, foi possível então escrever no papel as supostas queixas e nos entregar. Além disso, foi preciso mais tempo do que o previsto para elaborarem essa frase e se demoraram no tempo para fazer a atividade. Quando terminaram de escrever, recolhemos os papéis. Continuamos no segundo encontro.

Então vamos narrar essas histórias e trazer tais memórias. Histórias essas que serão contadas de forma inventiva para que não identifiquemos essas pessoas. Para além dos fatos, encontramos um modo inventivo de trazer as narrativas com o que importa: as experiências, o emocionar, os afetos que atravessam esses sujeitos e aquilo que nos depara com algo comum e que perpassa o viver.

Essas histórias não são pessoais, no sentido de que falam de gentes, problemas, emoções, conflitos que não atravessam somente essas pessoas. Não são desses sujeitos que estamos falando, mas do que neles fala, constrói, ama, disputa. Enunciações coletivas em nós. Contar uma história de modo inventivo dispara a possibilidade de narrar o que importa, sem um apelo identitário, como uma forma de proteger a vida de pessoas que moram em uma cidade do interior, pequena, em que muitos se conhecem. É sair da lógica da exposição e construir um *modus operandi* que possibilita narrativas e memórias. Essas narrativas foram trazidas por esses sujeitos e foram reconstruídas nesse texto.

Neste capítulo trazemos essas histórias e memórias sem permear com conceitos teóricos, para que o leitor possa caminhar de modo fluido pela experiência, que estão embutidas de elementos de análise, sem os aportes teóricos nesse momento. Queremos dessa maneira priorizar o plano da experiência em detrimento ao da forma.

Memória A: Era um pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho, porque a mãe-era-a-guarda-da-rua-e-da-cidade. Para chegar até a casa onde o menino estava guardado, foi necessária uma força maior do que a prevista. Uma força bruta vestida de ameaça. Contrária a essa intensidade, era necessário um boletim de ocorrência com pedido de afastamento do lar da Lei Maria da Penha. Mas não era um lar como previsto, marcado pelos votos de casamento ou romance. Nesse território nunca houve aliança, nem namoro. Mas se há força demais para buscar e trazer filho, contrata-se um serviço de mediadora, uma babá-colega-da-mãe-contratada-pelo-pai, que leva e traz, no carro particular, só por poucos metros de distância, para proteger do litígio. Busca filho duas vezes por semana no início da noite e entrega filho no final da noite, sem pernoite. Pega filho uma vez no final de semana pela manhã e entrega à noite. Filho não pode dormir na casa do pai. Um filho que não pode ficar com mãe que trabalha muito e deixa com avó e um pai com trajes de ameaça. Um filho-de-saudade.

Memória B: Os cônjuges decidiram se separar e era muito conflito para se desvincular. O pai ficou tão ausente desse lar que os filhos pediram para ficar mais tempo com ele. Era uma mãe-com-dois-filhos. Filhos-pediram-muito. Não houve acordo e nem consenso entre pai e mãe. E porque os filhos pediram pela presença dele, pai-clama-pela-justiça. A convivência entre ex-cônjuges ficou

mais harmônica com o passar do tempo. Um pai que guarda filhos em finais de semana alternados, mas a mãe continua como guardiã.

Memória C: Uma-mãe-advogada-de-causa-própria resolveu se separar e decidiu se defender sozinha. Mãe pede audiência de conciliação e ninguém atende ao pedido. Indignada porque a justiça não ajudou, os ex-cônjuges decidiram fazer terapia de casal e se reconciliar longe da justiça. Mãe tentou escrever no papel ao final do encontro o que mais foi difícil vivenciar. A dor maior a constrangeu e não disse. Mas falou do alívio que sente por deixar filho com pai no final de semana e ter um pouco de tempo para ser mulher com menos atividades que giram em torno na maternidade. Então escreveu sobre uma dor menor da que silenciou por se sentir confortável em dizer. Foi a primeira e última participação dessa mãe na roda de conversa por um desejo de reconciliação, não-exposição e não-julgamento. Uma mãe-advogada-de-causa-própria que se tornou uma mãe-terapia-de-casal, uma mãe em movimento para conciliar.

Memória D: Um pai-mais-calado teve um relacionamento extraconjugal durante o casamento. Essa situação culminou na separação e fez com que esse pai estivesse afastado da filha por longos anos. Ele não acompanhou de perto a infância da filha, que hoje é uma adolescente. Ele se arrependeu de ter sido ausente na vida da filha e gostaria de ter convivido mais com ela. Era uma filha com uma mãe-presente. Atualmente, ele mantém uma boa convivência com a ex. Um-pai-mais-calado não voltou mais a participar do grupo. Não pôde ficar. O motivo foi o excesso de trabalho. Era uma filha como uma mãe-presente.

Memória E: Era uma mãe que foi casada duas vezes e teve filhos nos dois casamentos. Após a primeira separação conjugal, o término foi harmônico. No segundo casamento, ele a traiu, não quis se separar e a ameaçou de morte. Um pai-com-faca-fura-pneu. Para afastar, chamaram a Lei Maria da Penha. Tanto medo. Menos medo. Quase sem medo. Uma-mãe-presa-de-medo. Era para ele ter sido preso, mas não foi. Hoje o pai visita uma-filha-de-medo.

Memória F: Uma mãe admira o ex-cônjuge como marido, mas não concorda com o modo como ele exerce a paternidade, por ser ausente. A mãe guarda os filhos, e o pai os busca em finais de semana alternados. Um pai que só busca e entrega filhos para avós paternos cuidar. Um pai-leva-e-traz. Um filho fica revoltado com a família paterna e é muito ligado à mãe. Para barrar a mãe, a avó materna quer ser a guardiã dos infantes. Uma-mãe-sem-auxílio-do-pai-e-

em-disputa-com-avós. A avó materna quer guardar netos para ter pensão alimentícia paga pelo pai. Uma-avó-materna-de-interesse. Essa mãe não participou mais do grupo. Compareceu uma única vez porque ficou sem dinheiro para pagar passagem de ônibus. O pai não pagou a pensão alimentícia naquele mês. Uma-mãe-sem-auxílio-do-pai-e-em-disputa-com-avós.

Memória G: Um pai que possui a guarda da filha e participação no cotidiano da criança. Ele demonstra preocupação com a ausência materna na vida da infante e tem receio que essa ausência traga efeitos psicológicos negativos para a criança. Um pai-guardião que se queixa de uma mãe-ausente por estar com uma filha-com-pouca-mãe.

Após cada um contar a sua história e se apresentar, uma-mãe-advogada-de-causa-própria pediu a palavra e compartilhou o sentimento de alívio quando o pai passou a conviver com o filho nos finais de semana. Assim ela começou a ter tempo para cuidar de si mesma. Ela relata uma preocupação com relação ao julgamento dos demais participantes do grupo. Imagina que as pessoas podem pensar que ao sentir esse alívio com a ausência dos filhos diante da sobrecarga de tarefas, ela seria uma mãe ruim. O grupo acolheu esse sentimento e demonstrou empatia para com essa mãe.

Apresentações feitas, histórias contadas e um primeiro momento recheado de conversa. Falas livres, sem perguntas e respostas e sem questionários. Para o segundo momento tínhamos pouco tempo. Planejamos uma dinâmica. Solicitei que pais e mães escrevessem em um papel aquilo que foi mais difícil vivenciar ou o que mais os marcaram no processo de separação conjugal ou disputa de guarda. Aquilo que foi um nó ou um problema para eles.

Os temas abordados e trazidos pelos participantes foram os seguintes:

1. “O que mais marcou? Houve um certo desprezo do meu companheiro durante uns 2 anos antes da separação, e isso me deixou muito triste e acabou levando à separação” (uma-mãe-advogada-de-causa-própria);
2. “Violência doméstica (ameaças psicológicas)” (uma-mãe-pres-a-de-medo);
3. “Difícil foi ficar longe da minha filha, pois larguei ela muito criança. Hoje me arrependo” (um-pai-mais-calado);
4. “Ausência do pai” (um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho);

5. “Me enfrentou muito na separação: 1) Quebra de vínculo afetivo com a esposa após 15 anos de convivência e, também, com familiares dela. 2) Deixar de fazer parte da rotina diária das crianças” (um-pai-clama-pela-justiça);
6. “Após ter regularizado a guarda, pensão e visitação, ser impedido de ficar com meu filho por semanas” (uma-mãe-sem-auxílio-do-pai-e-em-disputa-com-avós);
7. “No processo de divórcio foi bem tranquilo, o prazo ocorreu em um tempo adequado. O problema sempre foi a guarda da “filha”. A atitude mais marcante e negativa, a meu ver, foi a “ex-cônjuge” mudar de cidade e me deixar sem ver, viver e conviver com minha filha por 3 meses, a mudança foi para outro estado com uma distância de 1300 km, onde eu entendi que só poderia ver minha filha 01 vez ao ano somente” (um-pai-guardião).

As frases foram escritas e conversamos no segundo encontro sobre as questões trazidas.

3.5 SEGUNDO ENCONTRO: A ARTE DE ESTOURAR BALÕES NA BRINQUEDOTECA PARA PRODUZIR CONVERSA

O segundo encontro aconteceu na sala onde era a brinquedoteca. Organizei uma dinâmica para movimentar as frases construídas pelos participantes. Escrevi as frases de cada participante em um papel e coloquei cada uma em bexigas (balões) diferentes, de forma aleatória. Sete frases, sete balões. Nesse dia, estavam presentes duas pessoas, dois pais. A primeira frase tinha sido escrita pela própria pessoa que estourou o balão. Ele não quis ler porque ele próprio havia escrito a sentença e decidiu estourar outro balão.

Frase 1: “Difícil foi ficar longe da minha filha, pois larguei ela muito criança. Hoje me arrependo.” (uma-mãe-advogada-de-causa-própria).

Um pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho se identificou com essa história e começou a falar de si e da sua família. Um pai-clama-pela-justiça contou que durante a separação conjugal também se afastou da filha e se arrepende disso. Ele queria ter lutado mais pela reaproximação com a filha. Percebe que é difícil ter por perto alguém decidindo sobre sua vida, referindo-se a uma-mãe-com-dois-filhos. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho

pergunta para um pai-clama-pela-justiça: A separação desencadeou traumas na vida dos filhos? – Não.

Esse “não” trouxe-nos um paradoxo. Um pai-clama-pela-justiça está se referindo a filhos-que-pediram-muito pela presença do pai. Uma separação conjugal. Uma ausência de pai. Uma ausência de filhos. Uma presença de mãe. Filhos pedem pai. Pede pai. Pai? Pai? Pai? Pai? Filhos sofrem. Filhos presentes. Pai tenta acordo. Pai tenta conversa. Pai tenta guarda. Pai tenta visitar. Mãe diz assim não. Pai e mãe tentam. Não foi possível dessa vez. Pai chama justiça! Pai não vai embora. Justiça garante que pai fique quinzenalmente com filhos. Será que não houve sofrimento aos filhos? Nesse instante, percebe-se que um pai ainda não se deu conta do tamanho do sofrimento dos filhos. Porque filhos pediram muito, pai não vai embora. Como dizia a música: “Já vou embora, mas sei que vou voltar, amor não chora, se eu volto é pra ficar...” (Geraldo Azevedo, Canção da Despedida).

Frase 2: “Após ter regularizado a guarda, pensão e visitação, ser impedido de ficar com meu filho por semanas.” (uma-mãe-sem-auxílio-do-pai-e-em-disputa-com-avós).

Um pai-clama-pela-justiça não se identificou tanto com a frase porque o que ele mais queria era que os filhos pudessem dormir em sua casa (pernoitar). Um questionamento surge no grupo: por que querem tanto pernoitar com os filhos? Um pai-com-dificuldade-de-acesso, intrigado, ressoa com essa pergunta. Pai-com-dificuldade-de-acesso quer pernoitar com filhos porque nutre afeto e deseja conviver mais com filho. Para o senso-comum o pai pernoitar com filhos é absurdo. Como pode? Filho é para ficar com mãe, disse o senso-comum. Quero pernoitar com filho porque minha família mora longe. Quero levar filho para visitar avós. Um filho-de-saudade ainda está sendo amamentado. “Eita!” amamentação demorada. Quase dois anos amamentando já. Uma-mãe-era-guarda-da-rua-e-da-cidade amamenta filho-de-saudade que não pode pernoitar na casa de um pai-com-dificuldade-de-acesso. Pernoite, queremos pernoite, disseram os pais. Um-de-saudade ainda está sendo amamentado. Mas é um filho que mama pelo tempo que quiser e puder.

3.6 TERCEIRO ENCONTRO: TRÊS FRASES SOBRE AUSÊNCIA, PRESENÇA E VIOLÊNCIA

Era chegado o momento do terceiro encontro e o plano era continuar a conversa com as frases que cada um escreveu. Conversar, compartilhar experiência, produzir lugar e conectar. A hora ia chegando e ninguém chegava. Chegaram, não na hora, mas um tempo depois dois pais.

Frase 3: “Violência doméstica (ameaças psicológicas)” (uma-mãe-presa-de-medo).

Um pai-guardião e um pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho se defendem: nunca houve violência física nos relacionamentos afetivos que vivenciaram. Vamos recordar? No primeiro encontro (memória A) um pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho busca um-filho-de-saudade por meio de uma-babá-colega-da-mãe-contratada-pelo-pai porque havia uma medida protetiva de afastamento do lar pela Lei Maria da Penha porque ele estava vestido de ameaça. O que seria violência doméstica ou familiar? Por que a Lei Maria da Penha foi chamada a participar?

Era preciso trazer essa discussão sobre gênero para a roda de conversa, porque ela já circulava por ali todo o tempo. Era importante dar lugar para essa discussão. Era necessário trazer esse assunto que circulava a conversa a todo tempo. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho contou que presenciava um relacionamento abusivo e permeado por violência física em seu lar durante a infância e adolescência, vivenciado pela avó paterna. O pai ao lado, um pai-guardião, acusa a Lei Maria da Penha de ser um instrumento que beneficia muito as mulheres. Um pai-guardião teve uma namorada que se automutilou para incriminá-lo. Nessa hora, o tom do gênero aparece e pede passagem.

Joga fora a Lei Maria da Penha, ela defende demais as mulheres. Ameaça não é violência. Assim eles disseram. Pedagogias de gênero (ZANELLO, 2018) conservadas em homens, em pais, ficam evidentes nesse momento. Invalida-se a importância da Lei Maria da Penha com base em experiências que eles tiveram. O patriarcalismo aparece. Machismo conservado em homens, em pais. Houve certo incômodo nesse momento, tanto meu quanto do estagiário.

Estávamos nessa conversa, mas guardamos as palavras e trouxemos essa discussão no encontro seguinte. Foi difícil dizer algo diante de tanta apropriação.

Frase 4: “Ausência do pai” (um pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho).

Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho escreveu a frase por se queixar do pouco tempo de convivência com o infante. O que é estar ausente afinal? A conversa caminha para abrir questões sobre a não convivência. A conversa caminha no sentido de analisar ausência sob dois aspectos distintos: quando não há um desejo de participar do cotidiano da vida dos filhos ou quando há o desejo que é impedido de se realizar. A ausência paterna ou materna no cuidado dos filhos surge como uma questão que não está localizada no pai ou na mãe. Os dois pais que estavam presentes sentem um desejo de garantir participação no cuidado dos filhos e se queixam de a mãe ora ser negligente ora impedir o contato paterno com a criança.

Ao lado, um pai-guardião diz que, com base nas experiências que ele teve, é a mãe que está ausente. O que a sociedade vai pensar de uma mãe que decide não assumir a guarda da filha? Como pode uma mãe agir assim? Questionou um pai-guardião. Quando nós estávamos casados, ela saía para beber com as amigas. Um absurdo porque fazer isso atrai olhares de outros homens, disse ele. Não pode, não deve. Mãe boa é mãe em casa, do lar, com filha. Pai luta pela guarda da filha. Com todos esses argumentos, pai consegue a guarda da filha. Diante disso, um-pai-guardião conversou com uma-mãe-ausente para que ela participasse mais do cotidiano da filha. Após essa conversa, uma-mãe-ausente começou a participar mais da vida de uma-filha-com-pouca-mãe. Uma filha-com-pouca-mãe que ganhou mais um cadinho de mãe quando o pai conversou. Uma conversa para abrir espaço? Uma conversa para abrir lugar? Uma conversa para manter uma-filha-com-pouca-mãe com mais um-pouco-de-mãe. Para um-pai-guardião, uma-mãe-ausente não era uma mãe suficientemente boa.

Frase 5: “A atitude mais marcante e negativa a meu ver foi a “ex-cônjuge” mudar de cidade e me deixar sem ver, viver e conviver com minha filha por [...] meses, a mudança foi para outro estado [...], onde eu entendi que só poderia ver minha filha 1 vez ao ano somente” (um-pai-guardião).

Um-pai-guardião traz ressentimentos por ficar meses sem ver a filha-com-pouca-mãe. Uma-mãe-ausente levou filha para morar em outro estado. Tão longe. Tão distante. Tantos quilômetros. É muito chão para percorrer para ver a filha. Não era possível sequer visitar quinzenalmente, nem mensalmente, nem semestralmente. Um-pai-guardião só poderia ver filha uma vez por ano. Pode uma-mãe-ausente levar uma-filha-com-pouca-mãe para morar em outro estado por ser a guardiã? E o pai? Vai deixar de conviver com filha? Ressoam essas questões. Uma-mãe-ausente foi incisiva demais ao mudar de cidade. Uma-filha-com-pouca-mãe ficou com tanta saudade do pai. Muita saudade. Justiça faça alguma coisa! Precisa resolver. Uma-mãe-ausente que muda de cidade torna-se uma-mãe-indiferente para filha. Uma-mãe-ausente perdeu a guarda da filha. Depois que pai narrou essa história no grupo, todos riram dessa mãe.

3.7 QUARTO ENCONTRO: COLOCAR A MÃO NA MASSA PARA CRIAR REDES DE CONVERSÇÕES SOBRE OS MODOS DE VIVER AS RELAÇÕES DE GÊNERO E PARENTAIS

Era chegado o momento de ampliar as conversações para possibilitar aos pais e mães reflexões sobre o que é ser mulher, o que é ser homem, o que é ser mãe e o que é ser pai para aqueles sujeitos. Como estratégia, utilizamos massinhas de modelar de diversas cores para que eles construíssem de forma artesanal e lúdica formas para essas perguntas. As mulheres responderam “o que é ser mulher?” e “O que é ser mãe?”. Os homens responderam “o que é ser homem?” e “O que é ser pai?”. A resposta de cada participante deveria ser traduzida em formas e cores por meio das massinhas. Compareceram a esse encontro três pessoas, dois pais e uma mãe. Dessa vez, eu participei da atividade. O estagiário preferiu somente relatar os encontros no diário de campo, como já fazia.

Um-pai-guardião, para representar o que é ser homem, criou uma estrutura parecida com um cavalete verde com apoios coloridos em azul, verde, marrom e marrom claro. Ao lado desse cavalete estava uma pessoa com corpo em tom de amarelo com braços rosa e a cabeça azul. Ser homem para um-pai-guardião é ser o provedor, o chefe da casa, uma estrutura que representa o

sustento da família. Para o que é ser pai, ele ia retirando pedaços dos braços rosa da pessoa representada e construiu um círculo em volta dessa pessoa com vários fragmentos picotados em tom de rosa. Cada fragmento representava as tarefas que ele precisa desempenhar para ser pai. Para ele, ser pai é se responsabilizar por todas as questões relacionadas ao filho.

Ao participar da atividade, eu fiz uma mão com punho fechado, com cores branca e rosa, para representar o que é ser mulher, em uma tentativa de exprimir o símbolo de diversos movimentos sociais. Escolhi essa forma para trazer a discussão de que ser mulher é lutar por direitos e pela igualdade de gênero. Ao representar o que é ser mãe, fiz um ponto de interrogação, por estar em um lugar de não saber a resposta, porque ser mãe ainda é uma incógnita para mim.

Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho fez um círculo branco aberto, em forma de anel, mas sem fechar o elo (as pontas desse círculo). Ele fez a mesma figura tanto para apresentar o que é ser homem quanto o que é ser pai. Ele escolheu essa forma, pois acredita que o modo como se vivencia a masculinidade está relacionado com a forma com que se vive a paternidade. Para ele, não há uma resposta pronta ou uma opinião formada sobre essas questões, por isso o círculo é branco e está aberto.

Uma-mãe-presade-medo teve dificuldade de criar uma forma para responder à pergunta o que é ser mulher, mas fez uma figura abstrata com um formato de um C e uma bola ao lado, ambas com tom de rosa. Ela queria representar um ponto de interrogação também, mas não conseguiu chegar a uma forma específica. Apesar de demonstrar essa impossibilidade de construir uma única forma, acrescentou que as mulheres já conquistaram vários direitos e que, por isso, ser mulher é ser o que quiser.

Para representar o que é ser mãe, uma-mãe-presade-medo fez um coração vermelho compacto. Uma-mãe-presade-medo ficou emocionada ao falar do que é ser mãe porque, para ela, é o maior amor que existe e a melhor coisa que já aconteceu. Ela pontuou que não concorda quando um-pai-guardião fala que ser homem é ser o provedor e chefe da casa, porque ela a vida toda sempre teve essa função e foi provedora e o sustento do lar, mas nunca foi submissa. Uma-mãe-presade-medo expressou o sentimento que muitas mães sentem ao vivenciar a maternidade. Ela comentou sobre a pressão social que as mães recebem diante das expectativas que fazem da responsabilidade de ser

mãe. Uma mãe que sente um peso nas costas por ser mãe que a impede de ser mulher. A pressão social que recai sobre as mães as obriga a serem “mais fortes” e suportar toda a sobrecarga lançada sobre elas em silêncio.

Um-pai-guardião continuou na roda de conversa, organizando as massinhas que tinha criado, por cores e em uma sequência de cores quentes e frias e disse que tem uma rotina muito planejada e organizada para o dia a dia de uma-filha-com-pouca-mãe.

Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho começou a falar da sua alegria quando tem um tempo com um-filho-de-saudade e que começou a fazer natação com o filho e o quanto aquilo é um momento raro e importante para ele, porque tem pouco tempo para estar com o filho, por não exercer a função de guardião.

Foi interessante ter mulheres e homens, mães e pais, nesse encontro para que eles pudessem se ouvir e refletir sobre o que o outro pensa e diz. Cada um falou daquilo que vivencia e da sua realidade. Quando alguns pais começaram a expressar um discurso mais próximo ao machismo ou ao patriarcalismo, outros participantes do grupo faziam contrapontos de modo a promover rupturas ao que havia sido dito. Essa conversa trouxe reflexões e aconteceu de forma leve e lúdica. Enquanto a conversa rolava solta, os/as participantes continuaram manuseando as massinhas.

Nota-se que um-pai-guardião e uma-mãe-presa-de-medo, ambos que exercem a função de guardiões dos filhos, demonstraram uma sobrecarga ao realizar as tarefas de cuidado da casa e dos filhos, conciliando essas atividades com as funções laborais. O que é a guarda? Como é ser guardião? Qual o lugar de participação das crianças e das outras pessoas nessas atividades? Mas há uma diferença entre a maternidade e a paternidade. Uma-mãe-presa-de-medo se sente sufocada ao ser mãe e deixa de lado ser mulher para desempenhar a maternidade da forma que se espera. Essas reflexões nortearam o planejamento das atividades do próximo encontro.

3.8 QUINTO ENCONTRO: CONSTRUINDO REDES DE APOIO

No encontro anterior, percebemos que alguns pais e mães, principalmente aqueles que possuem a guarda dos filhos, sentem-se sobrecarregados, pois

assumem diversas responsabilidades para o cuidado dos filhos. O trabalho da rede de apoio foi trazido como elemento de análise nessa pesquisa por causa dessa sobrecarga que aparece entre os participantes, ou seja, uma centralização de tarefas e decisões nesses pais e mães. O sentimento de solidão e fardo deriva de uma série de afazeres e exigências assumidos pelos pais e mães que exercem a função de guarda dos filhos. Tratava-se de ampliar e distribuir essas funções por meio da construção de redes de apoio.

Planejamos uma dinâmica com perguntas e um diagrama construído a partir do Guia da Gestão Autônoma da Medicação - GAM¹⁵ e da experiência de pesquisa, na saúde mental infanto-juvenil, com familiares de crianças que fazem uso de psicotrópicos realizada por Luana Gaigher Gonçalves (2018), narrada em sua dissertação de mestrado.

Pedimos que cada participante respondesse às perguntas e construísse o diagrama de modo que possibilitasse o exercício de reinvenção de redes de apoio no território em que vivem. Ou seja, identificar familiares, amigos, relações de trabalho, de estudo e/ou comunitárias que participam e auxiliam nos cuidados dos filhos de modo a se visualizar um mapa da rede social a qual esses participantes estão vinculados.

Os movimentos de construção de redes de apoio são muitas vezes vividos com um certo tensionamento pelo fato desses sujeitos estarem habituados a exercerem as funções de cuidado em relação aos filhos por meio de uma centralidade e exclusividade dos guardiões no desempenho das tarefas cotidianas. Ampliar os vínculos sociais por meio da criação de redes de apoio traz tensionamentos frente a esse cuidado, muitas vezes centralizado, por ser

¹⁵ Há uma relevância no trabalho com a rede de apoio no campo da saúde mental e na estratégia da Gestão Autônoma da Medicação, que traz alguns elementos que podem ser importantes também para esses sujeitos. “A GAM é colocada em prática no Brasil como uma estratégia no campo da saúde mental que visa problematizar a baixa participação dos usuários (e familiares) nas decisões dos tratamentos. Existem dois princípios-chaves que estão na base desse trabalho e, não por acaso, dão o nome à estratégia; são eles: gestão e autonomia. [...] A noção de autonomia, tantas vezes associada a características de independência e autossuficiência, é pensada como uma construção coletiva, sustentada por uma rede de apoio e criação de laços de codependência. Como nos aponta Kinoshita (1996), principal articulador desse conceito no movimento da Reforma Psiquiátrica brasileira, “somos mais autônomos, quanto mais dependentes de tantas mais coisas pudermos ser [...]” (p. 56). Assim, na Gestão Autônoma da Medicação, a autonomia envolve “compartilhamento”. Participar do tratamento não quer dizer gerir sozinho; trata-se, propriamente, de ter a possibilidade de fazer escolhas acompanhadas e apoiadas por um coletivo. Isso nos leva ao segundo princípio, gestão, que ganha aqui uma dimensão compartilhada através do prefixo “co” – cogestão” (GONÇALVES, 2018, pp.15-16).

um exercício de inclusão e fortalecimento de novos atores sociais que, em certos momentos, parecem estranhos para esses pais e mães.

Foi possível provocar rupturas na imagem da figura materna como sendo a única responsável pelos cuidados dos filhos. Da mesma maneira, em relação ao pai que exerce a função de guardião dos filhos e que assume sozinho essa responsabilidade. Assumir esse lugar de forma centralizada e exclusiva provocava nesses sujeitos uma sensação de peso, fardo e sobrecarga. Ao dividir as tarefas com outros atores sociais e fazer um exercício de ampliação dessa função de cuidado, pais e mães começaram a perceber o quanto estavam assumindo uma centralidade que não possibilitava uma leveza no exercício da parentalidade em seu cotidiano. Essas práticas são assumidas no dia a dia e refletem uma produção capitalística trazida por uma cultura do individualismo, do desempenho e da independência para as relações sociofamiliares, sem que se perceba que estão sendo reverberadas de forma automática.

É interessante ressaltar que o fortalecimento da rede de apoio tem como efeito o trabalho com a autonomia. Quanto mais vínculos, quanto mais forte a rede de apoio, mais o sujeito é autônomo e mais se sente forte para construir sua vida. Essa reinvenção de redes de apoio possibilita fazer uma modulação quanto à participação dos filhos nas relações sociofamiliares, em que a criança deixa de estar na posição daquela que é cuidada e passa a assumir a participação do seu próprio cuidado. Dessa maneira, pais e mães foram percebendo que também podem contar com as crianças e com outros atores da rede sociofamiliar e comunitária, permitindo uma ampliação desses limites e a saída de lugares cristalizados. Para isso, foi necessário analisar como essas imagens da figura paterna ou materna endurecem, geram fixação e trazem como efeito o sofrimento.

A noção de autonomia enquanto interdependência (ABREU, 2019) contrapõe-se a uma concepção de autonomia que diz respeito a realizar sozinho práticas produtivas, ser independente e autossuficiente. A noção de independência marcada pelo modo de produção capitalista se baseia em uma concepção de que o sujeito é autossuficiente e capaz de atingir objetivos e metas por meio do desempenho individual, crescimento pessoal e produtividade.

No entanto, nessa pesquisa, estamos nos apropriando do conceito de autonomia, marcada pelo movimento feminista, que diz respeito à

interdependência. Ou seja, são as relações sociais e os vínculos de dependência que transversalizam as relações humanas e possibilitam aos sujeitos se constituírem. Os seres são constituídos de relações, são seres sociais e, por isso, dependentes uns dos outros. Dessa maneira, a autonomia é atravessada pela construção de relações de cuidados mútuos, que “ao acessarem a dimensão interdependente da vida, cultivem relações que salvaguardem o direito do indivíduo de gerir a sua vida dentro de suas possibilidades” (ABREU, 2019, p. 118).

Trazendo o princípio da interdependência como construção de autonomia, foi possível exercitar a coletivização da vida entre pais e mães e encontrar saídas de uma posição individualizada para uma construção social e política por meio da vinculação a uma rede social e comunitária. A noção de apoio surge como ferramenta conceitual para a experimentação dessas redes. Nesse viés,

O apoio, eu considero, é uma metodologia. Tem um referencial teórico, o referencial da cogestão, da saúde do SUS, dos sistemas públicos, mas ele é um conjunto de metodologias desenvolvidas para viabilizar a cogestão, a gestão participativa capilarizada, digamos assim. A metodologia do apoio é uma metodologia para mudança e não a mudança autoritária que vem somente de fora. Uma parte (como experiências do passado) vai vir de fora sempre, mas também é preciso que se valorize a experiência, o conhecimento dos usuários, dos trabalhadores, o contexto. É esse conjunto de metodologias, é uma forma de fazer a práxis, é uma forma de gerenciar a mudança. O apoio parte da ideia de que ninguém é dono da verdade, ninguém tem toda experiência do mundo, há muita coisa interessante fora da nossa experiência existencial, institucional... [...]. A ideia de apoio tem inspiração em Antônio Gramsci e, de certa forma, em Foucault. O conceito de microrredes de poder – que Gramsci chamava de poder molecular – das redes moleculares, da microfísica do poder. Há, no apoio, uma dimensão de metodologia política, que diz respeito às formas como os sujeitos resistem, como fazem alianças, como é possível mudar relações de poder, como a gente democratiza o poder... Então, trazer esta dimensão para a clínica, para o serviço de saúde, não só nas cúpulas, não só no nível central, não só nas conferências. O apoio, além da política, traz o tema da subjetividade, do afeto, das emoções (RIGHI, 2014, p. 1146).

Nessa concepção de apoio, a experiência e o conhecimento dos usuários surgem como uma maneira de fazer a práxis por meio de microrredes que fazem alianças e permitem uma experiência participativa. Dessa maneira, possibilitar a esses pais e mães a reconstrução de redes moleculares por meio das rodas de

conversa, trouxe para esses sujeitos algo novo, que não estava sendo percebido antes e que era fundamental para se produzir um efeito diverso da sobrecarga e sofrimento.

Nesse encontro, estavam presentes seis pessoas, sendo quatro pais, uma mãe e uma madrasta. Compareceu a esse encontro um pai e a companheira dele (madrasta) pela primeira vez. Vamos narrar essa história.

Memória H: um-pai-ao-lado-da-madrasta conseguiu a guarda de um-filho-confuso. Uma-mãe-alienadora quer a criança só para ela. A casa da mãe é a verdadeira casa do filho, disse a mãe. Você não pode confiar na madrasta, acrescentou a mãe. Filho vai visitar a mãe nos finais de semana. A casa da mãe é divertida, parece uma colônia de férias. Filho brinca, filho pula, filho se diverte. Quando um-filho-confuso retorna para casa do pai está diferente e não quer abraçar um-pai-ao-lado-da-madrasta. Na casa do pai tem madrasta, tem responsabilidades, tem rotina, tem horário, tem tarefas. Na casa do pai não é uma colônia de férias. Um-filho-confuso que demora a se readaptar. Um-filho-confuso que comeu uma alienação parental. Foi a primeira e última vez que a madrasta participou da roda de conversa. Toma pai, a responsabilidade do filho é sua, disse a madrasta.

Os participantes demoraram para identificar a rede de apoio. Um-pai-guardião mora longe da família e tem dificuldade de pedir ajuda a alguém. A construção de rede de apoio aconteceu e foi um exercício maior para ele.

Após cada participante identificar a rede de apoio e falar um pouco do que foi construído, percebe-se que apenas um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho inclui a mãe de seu filho, uma-mãe-era-guarda-da-rua-e-da-cidade, como parte de sua rede de apoio. Todos os pais presentes incluíram as madrastas como rede de apoio, demonstrando o quanto essa pessoa é importante nos cuidados com os filhos. As mulheres novamente assumindo a função de cuidado no lar.

Em seguida, conversamos sobre a noção de guarda no intuito de problematizar a função do/a guardião/ã. Algumas questões aparecem como pertinentes: como é essa organização da rotina do filho? É possível flexibilizar? Isso não fala de um controle? Por que é importante controlar? No que ajuda e no que atrapalha? Será que essa sobrecarga está sendo gerada por uma falta de espaço causada por esse excesso de organização? Será que a guarda, se não

fosse permeada por essa relação com o Judiciário, seria exercida de modo diferente? O que é a guarda? Como é ser guardião? Qual lugar da participação das crianças e das outras pessoas nessas decisões? A partir dessas problematizações com o grupo, refletimos acerca da importância de incluir filhos, sejam eles crianças ou adolescentes, na construção de suas rotinas, regras, horários e planejamentos.

Logo após, uma-mãe-presa-de-medo demonstra que voltou a sentir medo. Um-pai-com-faca-fura-pneu enviou mensagem para uma-filha-de-medo com aviso de que ia pedir a guarda dela. Uma ameaça para mãe e filha. Filha se desespera, apresenta insônia, espasmos e choro. O medo está presente novamente. Uma-filha-de-medo com mais medo. Medo. Uma infância cheia de medo.

Um-pai-guardião tem dificuldades de dividir suas responsabilidades e pedir ajuda a terceiros. Ele prefere que uma-filha-com-pouca-mãe tenha uma rotina regrada, com horários e atividades pré-estabelecidas. Por exemplo, uma-filha-com-pouca-mãe disse que não queria ir às atividades esportivas mais. Um-pai-guardião insiste que ela deve ir. Tempos depois, uma-filha-com-pouca-mãe ficou animada novamente com a aula esportiva. Um-pai-guardião prefere não levar em consideração a escolha dos filhos porque eles mudam de ideia e a escolha pode ser momentânea.

Aqui aparece um posicionamento contrário à reflexão que estávamos fazendo de que a participação dos filhos nas decisões é importante porque as crianças e adolescentes são sujeitos e, por isso, deve-se levar em consideração a autonomia destes.

3.9 SEXTO ENCONTRO: RECAPITULANDO SITUAÇÕES-PROBLEMA PARA TRANSFORMAR EM ATO

Nesse encontro fizemos um resgate das dificuldades, problemas e/ou situações que marcaram a vida dos participantes e que foram narradas nos encontros anteriores, conforme descrição que se segue:

1. Dificuldade de ter acesso e/ou contato ao/com filhos;
2. Quando há medida protetiva referente à Lei Maria da Penha que determina o afastamento entre pai e mãe;

3. Não poder pernoitar com o filho;
4. Relacionamento extraconjugal durante o casamento;
5. Violência doméstica;
6. Ausência paterna ou materna;
7. Sobrecarga de tarefas devido aos cuidados com o/a filho/a;
8. Deixar de fazer parte da rotina diária das crianças;
9. Filho mudar de cidade e ficar tempo prolongado sem ver o/a filho/a;
10. O pai ou mãe não-guardião só fica com a parte do lazer dos/as filhos/as e não tem tanta responsabilidade com a rotina diária e educação dos/as filhos/as;
11. Quando familiares moram distantes diminui a rede apoio;
12. Alienação parental;
13. Dificuldade de dividir as responsabilidades e pedir ajuda a terceiros.

A partir disso, cada participante escreveria em uma folha as mudanças e ações que poderiam ser feitas para que as situações-problemas fossem resolvidas. Participaram dessa conversa 5 pessoas, 4 pais e 1 mãe.

Situação-problema 1: Dificuldade de ter acesso e/ou contato ao/com filhos

A mudança esperada seria ter acesso e contato com o/a filho/a. As ações para viabilizar essa mudança seriam procurar um advogado, mediação, acionar conselho tutelar, confeccionar boletim de ocorrência, dialogar com pai ou mãe do filho, solicitar busca e apreensão da criança ou adolescente e/ou reverter a guarda. Apenas um participante considerou o diálogo como ação assertiva para a resolução da situação-problema.

Situação-problema 2: Quando há medida protetiva referente à Lei Maria da Penha que determina o afastamento entre pai e mãe.

Não há mudança nessa situação porque a medida protetiva de afastamento é uma norma que deve ser cumprida. Ações viáveis seriam esperar a medida protetiva acabar e deixar e buscar filho/a na escola para não ter contato com pai ou mãe.

Situação-problema 3: Não poder pernoitar com o filho.

A mudança esperada seria poder pernoitar com o filho. As ações para promover essa mudança são: 1) quando for sair ou viajar, deixar a criança com pai ou mãe viabilizando o pernoite; 2) esse acordo pode ser feito através do diálogo; 3) requerer judicialmente por meio de relatórios que expliquem a situação e as irregularidades.

Situação-problema 4: Relacionamento extraconjugal durante o casamento

Não mencionaram mudanças nessa situação-problema. As ações propostas foram terapia de casal, separação conjugal, aceitar a traição e/ou estabelecer um relacionamento aberto.

Antes que o encontro terminasse, surgiu um questionamento: se não houvesse a intervenção do Judiciário nessas questões familiares, seria diferente? Os/as participantes responderam que a ação do Poder Judiciário é extremamente importante. Um-pai-clama-pela-justiça enfatizou que sem a Justiça não somos nada. Vamos lembrar essa história? Esse pai só conseguiu efetivar a convivência com os filhos em finais de semana alternados, após garantir esse direito judicialmente.

Na tentativa de problematizar a super importância atribuída ao Poder Judiciário e a dependência que os participantes estabeleceram com a Justiça para a resolução dos problemas cotidianos que vivenciam, surgiu mais uma questão para o grupo: será que as ações do Poder Judiciário maximizam os conflitos e o litígio? Os participantes disseram que sim.

3.10 SÉTIMO ENCONTRO: UM COTIDIANO QUE BAGUNÇA OS PLANOS

Nesse encontro, compareceram 5 pessoas, sendo 1 mãe e 4 pais. Continuamos com as situações-problema elencados na roda de conversa anterior. Mas antes fizemos um exercício que seria importante ter acontecido no sexto encontro, que foi a revalidação das dificuldades e problemas elencados. Solicitamos que o grupo avaliasse se aquelas frases traduziam as situações-problema vivenciadas por eles e se gostariam de modificar algo.

Apenas um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho pediu que a situação-problema 2 fosse reformulada (quando há medida protetiva referente à Lei Maria da Penha que determina o afastamento entre pai e mãe). Para ele, o problema

não é o afastamento em si, mas que o afastamento dificultava o contato com o filho. Modificando a frase, esse pai chegou a essa nova sentença: utilizar a medida protetiva como forma de dificultar a visitação. Assim, esse pai demonstrou a possibilidade de ir e vir, de se reposicionar e se repensar no processo da conversa.

Antes de continuar as atividades com as situações-problema, um-pai-guardião lembrou a roda de conversa e as reflexões sobre a construção de redes de apoio trazidas no quinto encontro. O assunto esteve presente em um evento em que ele estava com amigos no final de semana, pois aquela reflexão reverberou em diálogos com conhecidos, amigos e familiares ao longo da semana. Um-pai-guardião estava incomodado porque uma-mãe-ausente estava utilizando a rede de apoio dele como rede de apoio para ela.

Leia-se: uma-mãe-ausente não conhece muito bem os vizinhos de um-pai-guardião, mas sabe que uma-filha-com-pouca-mãe gosta de brincar com a filha desses vizinhos e deixa a criança brincar com a coleguinha na casa dos vizinhos, amigos de confiança de um-pai-guardião. Um-pai-guardião incomodado diz: uma-mãe-ausente não cultiva a sua própria rede de apoio e está tomando a minha rede de apoio. Eu tenho mais condições de construir rede de apoio porque minha família é caseira e a dela vive em bares e festas. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho que estava ao lado não vê problema em utilizar a mesma rede de apoio e diz que faz isso. Um-pai-guardião insiste, insiste e cria uma disputa pela rede de apoio. Há possibilidade de criar solidariedade entre as paredes da justiça? Era uma-filha-com-pouca-mãe que construiu rede de apoio com uma-vizinha-amiga. Uma criança pode construir rede de apoio? Criança pode. Criança faz. Criança cria. Criança brinca.

Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho estava indignado com a Justiça. O pai fazia atividades com o filho nos dias estipulados para convivência, duas vezes na semana por algumas horas. A justiça trocou os dias de convivência entre pai e filho e a programação semanal não poderá mais acontecer. Não há diálogo com uma-mãe-era-guarda-da-rua-e-da-cidade, pois tem medo de estar no mesmo ambiente que ela devido à medida protetiva de afastamento. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho que deseja morar em outro município, uma cidade vizinha, para ter alguma possibilidade de estar com a criança. Onde eu consigo um pouco de paz e uma justiça mais flexível? –

perguntou um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho. Um-pai-guardião sugeriu que ele agredisse fisicamente uma-mãe-era-guarda-da-rua-e-da-cidade. Uma-mãe-presa-de-medo que estava sentada ao lado nada disse. Uma voz feminina não silenciou, mas foi silenciada.

Voltamos para a dinâmica para continuar a conversa sobre as situações-problema.

Situação-problema 5: violência doméstica

A mudança desejada era o fim da violência doméstica. Ações propostas pelo grupo foram medidas protetivas e confecção de Boletins de Ocorrência. Surgiu uma reflexão acerca de como a forma construída socialmente sobre os modos de lidar com as mulheres pode corroborar com a violência doméstica. Os/as participantes disseram que a forma como a família ensina para os/as filhos reverbera na maneira como eles se relacionarão com as mulheres.

Um-mãe-presa-de-medo traz para o debate a reflexão de que geralmente os homens atacam o corpo da mulher. Mutilam, esfaqueiam, agredem. Para essa mulher, essas atitudes mostram o sentimento de posse que os homens têm com relação à mulher. Como se a mulher fosse propriedade dos homens e as mulheres estivessem colocadas na posição de objeto e propriedade.

Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho acredita que é preciso que as pessoas amadureçam para que haja mudanças pertinentes com relação à violência doméstica. Para ele, é preciso educar as crianças e conscientizá-las para que haja mudança na realidade.

Não foi possível concluir a dinâmica nesse encontro. Os acontecimentos vivenciados pelos participantes no cotidiano fizeram a roda de conversa se movimentar e foi interessante que eles se sentiram à vontade para compartilhar com o grupo. Interromper a atividade não era perder tempo, mas na verdade era o melhor que poderia acontecer para os participantes do grupo.

Ao final do encontro, entregamos uma folha para que eles preenchessem e trouxessem para a nossa última roda de conversa. Combinamos de fazer um lanche compartilhado para comemorar o término das atividades. Os/as participantes começaram a avaliar o quanto aquele momento estava sendo importante para eles. Pais e mães queriam continuar. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho diz que suspendeu as sessões individuais de análise com a

psicóloga porque no grupo se sentia melhor. Naquele espaço tinha a oportunidade de ouvir outras pessoas e refletir sobre o que outros pais e mães vivenciam e narram nas suas histórias.

Uma pausa marcada pelo imprevisível. Uma pausa; pais e mães não puderam comparecer hoje. Uma mãe chegou, mas viu que não chegaram outros participantes e foi embora. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho teve os dias de convivência com o filho alterado pela justiça. Um-pai-guardião precisou comparecer na delegacia para depor sobre uma situação ocorrida durante o trâmite processual. Um-pai-clama-pela-justiça teve que trabalhar. Imprevistos da vida. Uma conversa que se permite pausa, pois compõe com a vida.

3.11 OITAVO ENCONTRO: UMA MESA CHEIA DE PARTILHA ENTRE-VOZES LIBERTÁRIAS

Esse encontro aconteceu em um dia de semana diferente. A Justiça alterou o dia de convivência de um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho. Era um pai que não podia participar porque precisava cuidar do filho. Priorizamos essa convivência. Propus para cada participante que mudássemos a data do nosso último encontro e expliquei os motivos. Pais e mães concordaram e alteramos o dia.

Era o nosso último encontro. A conversa ia continuar, em algum lugar, de outras maneiras, nos encontros possíveis. Cada participante trouxe um quitute. Combinamos que faríamos um lanche compartilhado em uma mesa redonda para celebrar esse momento. A mesa estava cheia. Cheia de conversa, vínculos, sujeitos, histórias, vida. Pais e mães em diálogo. Em um círculo. Ocupando um espaço com gestos, com palavras, com silêncios. Ali onde estariam seus filhos brincando, pais e mães que se permitiram 'desadultizar'. Enquanto trabalhadora, pude ampliar as práticas com aquilo que aposto, de modo coletivo. Foi possível criar um espaço de conversa no Judiciário. Havia motivo para celebrar. E celebramos.

Como foi, para pais e mães, participar das rodas de conversa? Esse era o tom da conversa. Os participantes avaliaram positivamente os encontros. Aquela era uma oportunidade de trocar experiências, ouvir, escutar outros pais

e mães e trocar experiências. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho enfatizou o quanto era importante a participação das mães naqueles encontros porque assim poderia ouvir o outro lado. Ele interrompeu por um tempo as idas à psicóloga porque os encontros no grupo estavam suprindo sua necessidade. Depois de um tempo, ele retornou para as sessões individuais de psicoterapia. Um-pai-guardião ficou constrangido no início ao compartilhar sua vida pessoal com o grupo, mas depois ele se sentiu à vontade para falar das suas memórias. Um constrangimento que só ele fez menção.

Os/as participantes costumam conversar sobre convivência familiar com amigos, na psicoterapia com psicólogo/a, em um grupo que se reunia em um evento sobre constelação familiar que acontecia na cidade. Assim encontravam jeitos de falar disso, de compartilhar a vida, de construir vínculos e afetos.

À medida que estavam comentando sobre as experiências nas rodas de conversa, pais e mães voltavam a conversar sobre suas vidas e sobre a convivência familiar. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho decidiu não recorrer da decisão sobre a alteração dos dias da semana para convivência com o filho, pois não queria que tivesse tanta mudança na rotina da criança. Um-pai-guardião acha que as crianças são bem adaptáveis.

Eram filhos, crianças e adolescentes, que estavam ali, presentes em um certo discurso. Em um discurso de pai e mãe. Nas brechas do discurso, para rachar as palavras, para rasgar papéis, estouramos balões por meio da arte de produzir conversa. Em um resgate da oralidade vivida por povos originários, construímos um lugar entre-vozes para permitir e trazer memórias. Foi assim que, ao caminhar ao lado de pistas dessa processualidade, partilhamos uma vida na brevidade de encontros cheios de vínculos e afetos que permitiam ressonâncias e uma cartografia.

4 PONTOS DE ANÁLISE QUE SURGIRAM A PARTIR DAS RODAS DE CONVERSA

Início este capítulo com alguns pontos de análise que surgiram a partir das rodas de conversa. São quatro questões que parecem ser relevantes para se analisar os modos de se operar na instituição judiciário e as relações vivenciadas por esses sujeitos.

O primeiro ponto de análise refere-se ao conceito de família não como algo estático, mas como uma produção social e histórica que remete a um processo de nuclearização da família burguesa ao longo do tempo. A noção de família aparece não como uma essência ou um modelo ideal, mas é entendida como instituição. Nesse processo, o número crescente de separações conjugais surge como acontecimentos analisadores que colocam em cena os movimentos instituintes e instituídos das famílias na contemporaneidade.

O segundo ponto traz uma análise sobre os processos de visibilização e invisibilização no judiciário. As lentes que operam no judiciário trazem ainda um modo colonialista de visibilização que não abarcam uma grande parcela da população brasileira. Há no judiciário a falta de representatividade de minorias que reflitam de modo contundente a diversidade e a pluralidade dessa população e possibilitem a universalização do acesso e equidade no cuidado. Práticas que reiteram estigmatizações e estereótipos que culminam em culpabilização, criminalização e punição dessas minorias.

O terceiro ponto diz respeito à construção de redes de apoio, ou seja, a uma criação de microrredes de solidariedade entre os atores que participam do cuidado em um emaranhado de fios, por meio de redes moleculares, que diminuam a sobrecarga no cotidiano das práticas. Trazemos nessa análise o conceito de apoio institucional reverberado pelo método *Paideia*, em que a roda funciona como exercício de uma dimensão coletiva e de cuidado, tanto para pais e mães e demais membros que integram as famílias quanto para trabalhadores no exercício de suas funções.

O quarto ponto de análise diz respeito à inclusão de filhos, crianças e adolescentes, no planejamento de rotinas, horários e regras das famílias. Nesse item, analiso a construção social e histórica da noção de infância e juventude,

bem como a apropriação dessa noção na criação de políticas públicas. Fazemos uma problematização da função protetiva reverberada pelas políticas públicas e pelas relações familiares, por meio de um questionamento sobre a viabilidade prática da guarda compartilhada e o quanto utilizamos a proteção como forma de reprodução de práticas tutelares e morais em relação à infância e juventude.

4.1 FAMÍLIA COMO INSTITUIÇÃO

Para que a Psicologia possa pensar as configurações familiares, em um sentido de produção de subjetividades, é importante considerar o aumento do número de separações conjugais, pois este fato pode ser um acontecimento-analisador que nos indica as mudanças contemporâneas que atravessam as famílias. A temporalidade trazida pelas narrativas é o plano da história onde os processos acontecem e demonstram os movimentos que surgem por um modo de ser família.

Na perspectiva institucionalista, vinculada à Análise Institucional francesa, os *analísadores* são dispositivos que propiciam a explicitação de conflitos históricos, políticos, vinculares, sociais, emocionais, tornando manifesto o jogo de forças, os desejos, os interesses e os fantasmas que permeiam a instituição família (BAREMBLITT, 2002). Em Lourau (2004),

chama-se analisador, em uma instituição [...], os lugares onde se exerce a palavra, bem como a certos dispositivos que provocam a revelação do que estava escondido (LOURAU, 2004, p. 70).

Em nossa perspectiva, o elevado número de divórcios enquanto acontecimento-analisador coloca em análise certos modos de viver e de existir, pois nos remete a uma produção de subjetividade presente nesse momento histórico que denota mudanças sociais acerca do que estamos considerando como família.

O conceito de família não é estático. De acordo com Ariés (1981) há um processo histórico e social de constituição da noção de família e infância, do qual conhecemos atualmente, em que comparece a nuclearização da família burguesa na passagem dos séculos XVII ao XVIII, em que a família nuclear passa a ser caracterizada pelo grupo formado por pai, mãe e filhos que coabitam o mesmo espaço privado (doméstico).

A partir desse processo de nuclearização familiar descrito por Ariés (1981), diversas transformações ocorreram ao longo dos anos, que trazem para a cena social, famílias compostas por configurações diferentes da anteriormente citada, e que também são consideradas famílias.

Essa pesquisa adota o entendimento da família como instituição. Sendo assim, não haveria uma família ideal ou essencial, um modo de ser família natural. A noção de instituição implica a família como uma produção histórico-social, sempre contingenciada por essas condições. Da mesma forma, a conjugalidade e a parentalidade são consideradas instituições, pois estão atreladas a uma produção histórico-social.

Podemos entender que na contemporaneidade, determinadas forças instituintes, assim como as formas instituídas atravessam as famílias influenciando configurações e hábitos, modificando práticas e atitudes, o que se percebe como efeito de mudanças significativas nas relações sociais. Adensando o entendimento institucional das famílias, desdobra-se ainda:

a instituição se encontra em algum lugar entre o revolucionário do instituinte e o conservador do instituído; contra as forças instituintes e sua rebeldia, a institucionalização busca formas mais estáveis, rígidas e duradouras; e contra o instituído e sua imutabilidade busca mudanças inovadoras nas formas até então utilizadas (ROMAGNOLI, 2014, p. 47).

Dizer que o aumento de separações conjugais funciona como acontecimento-analisador é voltar para aquilo que comparece na constituição e funcionamento contemporâneo das famílias, no sentido de acompanhar as rupturas, os devires, o novo. Assim como estar atento ao que comparece para visibilizar o que pode ser entendido como as relações de poder e as forças presentes nessa transformação que é, ao mesmo tempo, um processo de mudança afetiva e social.

Se para Lourau [...], a partir de um raciocínio dialético, o “meio” e a transformação emergem na realidade estudada através dos conflitos denunciados pelos analisadores para Deleuze e Guattari (1995), a realidade é abordada por imanência e exterioridade, e o “meio” emerge como a dimensão que sustenta os devires, que vai produzir agenciamentos fazendo eclodir o novo (ROMAGNOLI, 2014, pp. 46-47).

Diante desse contexto, em que uma família e o que ela vive encarna tantos processos históricos de produção dos modos de agenciar a vida, cabe ao psicólogo/a que atua com as famílias questionar-se acerca de algumas proposições: que forças instituintes e instituídas estão presentes nas mudanças que atravessam as famílias em nossa sociedade ocidental? Quais relações de poder e saber podem estar permeando o relacionamento entre pais e mães no momento específico da separação conjugal e deflagrado por esta? De que maneira os novos agenciamentos são gestados na convivência com os filhos? Como intervir de maneira a produzir desvios e potência de vida em uma convivência atravessada, muitas vezes, por adoecimentos?

É possível notar o quanto as indagações trazidas neste texto indicam um compromisso ético-político para o trabalho da Psicologia no campo sociojurídico. No desdobramento dessa pesquisa poderá ser observada a aposta em criar espaços coletivos entre famílias em processo de litígio, mas entendendo fundamentalmente uma ressalva, a saber, que “não há sujeito no acontecimento, ninguém é seu autor exclusivo; neste plano, as relações são sempre públicas” (BARROS, 2004, p. 68). Nesse sentido,

A família é mais um espaço de privatização do social em um sistema estruturado a partir da iniciativa privada. A sua transformação também passa pela construção de outras relações que tenham como fundamento o pensamento e a prática coletivos, por meio dos quais ela possa participar de seus próprios processos em uma condição de autora, e não em um cenário de infantilização, em que apenas é cobrada, e não convocada, a construir outras perspectivas. Ao mesmo tempo em que se potencializa a família ao instituí-la como eixo do social, opera-se um processo de desqualificação, pois efetivamente os atravessamentos presentes em sua constituição transcendem em muito os seus limites. A área social tem o compromisso de colocar em análise as produções em torno da família, na medida em que ela é um dispositivo político que tem favorecido a privatização do social (SCHEINVAR, 2006, p. 56).

Por esse fio trazido por Scheinvar, quando há a participação das famílias nos seus próprios processos em uma condição de autora, por meio de práticas coletivas, foge-se da infantilização em que esses sujeitos são apenas cobrados e não convocados a construir outras perspectivas. Parece que pela racionalidade

jurídica presente no contexto sociojurídico atual, as famílias são infantilizadas e objetificadas.

4.2 VISÍVEIS E INVISÍVEIS

Quando tento conduzir o leitor em uma ambiência ao entrar no fórum, aparece um ponto fundamental nessa experiência: “Quem está dentro vê bem quem vem de fora, mas quem está de fora não enxerga quem está dentro” (como se lê no item 3.3 desta dissertação).

Há um ponto fundamental nessa frase que traz os modos de operar da instituição Judiciário. Ver bem quem vem de fora anuncia uma maneira de visibilizar os sujeitos que participam dos procedimentos jurídicos. Quando se vê bem, utiliza-se algumas lentes que compõem um estado de vigilância, de panoptismo. Nos estudos realizados por Virginia Kastrup (2019), dentro da perspectiva da cognição, a autora aponta que a visão corresponde a um sentido distanciado, enquanto o tato de exploração diz respeito a um conhecimento proximal, por contato. Nesse sentido, quais lentes as pessoas que estão no judiciário utilizam para ver?

O símbolo que representa a Justiça é uma escultura de uma mulher com venda nos olhos e uma espada na mão. Com essa simbologia, propaga-se a noção de que a justiça é cega. Ao criar essa estrutura e colocar venda nos olhos, há uma intenção de marcar a instituição judiciário com roupagens de imparcialidade. A espada representa a lei, a ordem e as regras que a Justiça utiliza em suas formas jurídicas. Quem julga ou atua no Judiciário, deve ser imparcial e não pode escolher lados entre as partes.

Mas será que essa imparcialidade se sustenta? Será que a Justiça é realmente cega? Na música “Sulamericano” do grupo BaianaSystem há um trecho que diz “justiça é cega, eu quero contra-atacar”. Se a justiça é cega, imparcial, por que contra-atacar? Contra-atacar ainda está dizendo de uma força contrária, de reação, correspondente a um contra-ataque característico de uma guerra.

A visibilidade que a justiça traz ainda está marcada por uma moral trazida pelos bons costumes e boas maneiras. Como se vê? Quem olha? Com quais lentes? Essa pesquisa vai trazendo alguns elementos importantes que mostram

que a justiça não é cega, mas sim a justiça reproduz práticas colonialistas marcadas pela branquitude, elitismo, patriarcalismo e heteronormativismo.

A branquitude apareceu na pesquisa a partir do formato trazido pelo CNJ nas oficinas de pais, visualizamos slides com imagens de pessoas brancas sem qualquer tipo de menção quanto ao lugar das relações étnico-raciais. Assim, comparece uma justiça branca. No momento em que acontecem as rodas de conversa, não há entre os participantes representatividade de indígenas. Além disso, as duas pessoas negras só participam do primeiro encontro. Nessa hora aparece a invisibilização e percebe-se que a justiça traz a branquitude em seu cerne.

O contra-ataque trazido por essa canção remete a uma luta reverberada pela negritude por representatividade e que diz respeito a uma batalha contra o racismo estrutural em que

A personagem principal da tragédia costuma terminar morta ou destruída moralmente, porém existem as chamadas tragédias de sublimação, onde a personagem consegue passar a herói, ao superar todas as adversidades. Assim tem sido a aventura de constituir-se negro, superar, sublimar, lutar para nos tornarmos semelhantes, em um mundo onde ser branco é ter um lugar e ser negro é estar excluído da sua própria humanidade. (NOGUEIRA, 2019, p. 1).

Essa constituição do negro como aquele que deve superar, lutar e sublimar para se tornar semelhante está apoiado em uma guerra para que, por meio da batalha, haja a conquista da ascensão que se deseja em uma atualização percorrida por sobrevivência. Entretanto, ao invés de um contra-ataque, trouxe com essa pesquisa uma possibilidade de visibilizar aquilo que importa, trazer proximidade para a cena jurídica, compor com as minorias para modular as lentes que o Judiciário comumente utiliza através de uma remodelagem do olhar pela via do cuidado que se apoiam em um combate às desigualdades.

No Brasil, há uma especificidade quanto aos aspectos étnico-raciais que permeiam nossa sociedade, que é atravessada por uma multiplicidade de costumes e tradições que atravessam essas famílias, marcadas por uma mistura composta por pessoas negras, indígenas, imigrantes europeus e tantos outros. Diante dessas diferenças, a inexistência de

um modelo único de organização familiar nos leva a utilizar o termo famílias brasileiras em vez de família brasileira [...]. Além da diversidade étnico-cultural, outro fator se mostra fundamental para a compreensão do funcionamento familiar: as mudanças relevantes no contexto e na estrutura e funcionamento das famílias brasileiras (DESSEN, 2010, p. 204).

Ao utilizarmos o termo famílias, como Dessen propõe, estamos incluindo a pluralidade de vozes que compõem esse território. Habitamos em uma região em que povos ancestrais e originários viviam nessas terras e tinham/têm o sentimento e a relação de a ela pertencer. Em um processo de colonização, chegaram homens brancos europeus que tomaram as terras e se apropriaram das mesmas. Onde estão esses povos tradicionais que não comparecem nos slides e nem entre os participantes das rodas de conversa? Será que eles não existem? Esses slides retratam que há formas jurídicas que corroboram para a invisibilização de questões étnicas e raciais na instituição judiciário. Os slides retratam um ideário do que seja um sujeito e um sujeito civilizado.

Algumas estruturas de poder-saber excludentes atravessam o Judiciário, tais como a linguagem jurídica. A linguagem que compõe o sistema jurídico funciona como um código de conduta e um modo de dizer que reforça práticas colonialistas históricas. O Judiciário ao invés de romper com essas práticas de violência com certos sujeitos que não se adequam ao modelo de um sujeito civilizado, ignora-as.

O processo judicial pela teia que o constrói: no modo de linguagem, de escrita, de acesso, da posição ocupada pelos sujeitos, de relações de hierarquia e de poder-saber, impossibilita que povos tradicionais, letrados ou iletrados, por desconhecerem a linguagem jurídica, por não se adequarem à essa regras, possam acessar diretamente e efetivamente terem seus direitos resguardados. Eles precisam de alguém que entenda a sua língua e escreva por eles. Será que existem advogados, defensores públicos e demais agentes públicos capazes de traduzir em termos jurídicos as demandas dessa população?

O ponto não é apenas a escrita e a língua portuguesa que corroboram para a invisibilização. A questão é anterior e mais complexa, como trouxemos no primeiro capítulo. O que move as formas jurídicas é uma noção de verdade imbricada com relações de saber-poder que indicam a vida e os sujeitos a serem

considerados. Há hoje uma grande população de indígenas que escrevem e falam a língua portuguesa e, mesmo assim, isso não gera acesso ou garantia de direitos. Diante disso, é fundamental problematizar a linguagem jurídica, que não se reduz a somente uma língua ou um jeito de escrever, mas que pode ser ampliado para um campo de saber-poder feito para desqualificar, excluir, separar e hierarquizar.

Para traduzir em termos jurídicos, é necessário que esses sujeitos narrem suas histórias. Ao narrar histórias, a maioria dos indígenas utilizam línguas e tradições desconhecidos para advogados, juízes, técnicos e analistas judiciários, magistrados e promotores etc. As narrativas de indígenas aparecem por meio de diversas línguas e dialetos trazidas por esses povos. Então, se há um difícil acesso de indígenas por não se conformarem a um ideário de sujeito civilizado, esses povos não aparecem no judiciário e nem na pesquisa e passam a estar em um lugar de invisibilização na cena judicial.

A escrita surge como um empecilho também para os sujeitos iletrados. A linguagem jurídica é formal, rebuscada e difícil de entender para a maioria das pessoas que adentram o Fórum. Aqui aparece uma justiça elitista e muitas vezes inacessível. O Judiciário não rompe com essas práticas excludentes, mas ignora questões singulares dessas pessoas. Essa desqualificação é ressaltada pelas formas jurídicas por meio de uma homogeneização excludente e violenta. Só quem tem uma educação com formação apropriada ao jogo jurídico pode se comunicar e se comunicar bem. Há uma valorização do conhecimento trazido pela educação formal em detrimento da sabedoria popular.

Quando utilizamos narrativas, tentamos de algum modo trazer essa proximidade e possibilitar um exercício cognitivo capaz de comunicar, em uma retomada de conhecimento e sabedoria trazidos pela oralidade dos povos ancestrais, pois pode ser na palavra falada que estejam as memórias desses sujeitos.

Essa proximidade pode ser feita por contato e por uma pluralidade de vozes, em um sentido que se opera por meio do tatear. Uma formação grupal que se faz por conexão não fica absorvida por imagens acerca de, que se estabelece por um sentido de distanciamento, onde ainda acontece um apelo identitário e representacional. Estar com o conhecimento trazido pelo tato requer

uma conexão marcada por uma abordagem pré-individual. As pistas encontradas nesse tatear se fazem em uma processualidade.

Por isso tentamos cuidar muito do que fazemos e construímos com os grupos. Kastrup (2019) vem dizer de uma percepção háptica, que pode atravessar a visão, a audição, o tato e o olfato, em um exercício de conexão com todos os sentidos que aparecem em um corpo para encontrar pistas. A representação é importante, mas quando se fala de criação e invenção de si e do mundo parece necessário aguçar e exercitar essa percepção háptica, que transversaliza todos os sentidos e remete a um movimento corpóreo e ativo (KASTRUP, 2019).

Dessa forma, uma pluralidade de vozes com a formação de grupos heterogêneos traz uma ressonância com aquilo que parece fundamental no exercício cognitivo de um pesquisador e um trabalhador, que pode ser a possibilidade de construir no cotidiano desse labor a percepção háptica presente na inteireza e fluidez de um corpo capaz de se afetar e de se permitir implicado. Sair do campo da visão para a proximidade dos afetos, pode possibilitar o sentir, não enquanto identificação de sentimentos ou emoções, mas como uma maneira de construir um ver, escutar, falar, cheirar e tatear transversalizado pelo encontro com o outro, que está ao lado, em lateralidade, deixando esse outro de ser estranho, por estar próximo.

Os corpos, ao trazer essa pluralidade e capacidade de diferenciação, deixam de ser estranhos, perigosos, criminosos, por meio dessa conexão por proximidade, pois as lentes com as quais se olha passa a ser também as lentes construídas com esse outro, que antes parecia estranho. Então, ao narrar histórias através da formação de grupos heterogêneos, estamos ampliando as vivências trazidas nesses corpos por meio das memórias que os transversalizam para lateralizar as práticas.

Para Kastrup (2019), há uma diferença entre *invenção*, *criatividade* e *inovação*. Enquanto a inovação está relacionada ao *produto* e ao resultado, a invenção se situa em uma processualidade de modos de *conhecer territórios existenciais*. A inovação entendida como um resultado pode ser equiparada, no campo jurídico, como uma decisão judicial ou uma reforma das práticas judiciárias que remetem a um acordo, uma mediação ou uma pacificação de conflitos. Há um plano e um objetivo prévio a atingir que traz um distanciamento

das experiências vivenciadas pelos sujeitos, uma percepção distal do plano de imanência.

Por outro lado, *conhecer territórios existenciais* por meio de um fazer inventivo traz uma proximidade e maior contato com esses sujeitos, histórias e vidas. Essa aproximação torna-se necessária para conhecer a realidade e construir um processo de trabalho em que a participação se coloca como peça-chave para o exercício da democracia.

Possibilitar com pais e mães uma entrada no Judiciário, por meio de uma composição de vozes em que eles mesmos narrem suas histórias, traz um exercício de aproximação com esses sujeitos que permite fluidez. Nesse sentido, a cognição surge por proximidade, por contato, por meio de uma percepção háptica. Exercitar esse modo de operar e compor com o coletivo, por meio de narrativas, abre brechas no distanciamento característico do judiciário.

Voltando a falar dessas colonialidades presentes no Judiciário, deparamo-nos com um elitismo em relação a povos afrodescendentes ao observar a participação dessas pessoas nas rodas de conversa. Eram apenas dois afrodescendentes, um pai e uma mãe, que só participaram do primeiro encontro. Os motivos que os levaram a não continuar a frequentar as rodas de conversa foram dois: 1) era pedreiro e não podia se ausentar do trabalho; 2) não teria dinheiro para pagar passagem de ônibus para se dirigir ao fórum, já que não havia recebido a pensão alimentícia naquele mês.

Dessa maneira, percebe-se que as únicas pessoas negras que compunham o grupo não puderam participar por questões relativas à pauperização. No Judiciário, a ausência desses sujeitos em convocações formais feitas pelas autoridades judiciárias provavelmente será apontada como omissão ou revelia, que indicam um desinteresse ou negligência quanto ao trâmite processual. No entanto, a pauperização vivenciada por essa parcela da população não vem sendo considerada como uma justificativa legítima diante de uma dívida histórica trazida pelo processo de escravização desses sujeitos, que marca um racismo estrutural nessa instituição.

A ausência de narrativas das negritudes nas rodas de conversa comparece em um território marcado por povos remanescentes que vivem em comunidades quilombolas. Por essa razão, precisamos trazer dados importantes quanto ao município onde aconteceu essa pesquisa.

São Mateus é o segundo município mais antigo do estado, onde os primeiros colonizadores chegaram ao território por volta do ano de 1544 (IBGE, 2010). Nessa cidade, há descendentes de povos tradicionais que trazem no corpo memórias de um processo de escravização intenso, em que houve o extermínio de indígenas. Ainda há o predomínio de uma população negra nessa cidade, inclusive em regiões ocupadas por comunidades quilombolas. De acordo com censo do IBGE (2010), são 7876 homens negros e 6965 mulheres negras. No entanto, a presença de negros no município não aparece no ambiente forense tal qual a encontrada pelas ruas da cidade, demonstrando a existência de um racismo estrutural no judiciário.

Quando a falta de dinheiro impede a ida de uma mãe negra para o ambiente forense, devido à dependência dessa mulher com relação ao recebimento de pensão alimentícia para pagamento da passagem do transporte público, estamos diante de uma real impossibilidade dessa mãe em ter acesso e participar das atividades que acontecem no fórum. Quando o poder público desconsidera essa pauperização vivenciada pela população negra, responsabilizando ou criminalizando essa ausência ao caracterizá-la de modo negativo como omissão ou revelia, o judiciário trata de modo raso as questões sociais e históricas que atravessam essa população.

Nesse momento, é importante reafirmar a legitimidade dessa justificativa feita por essa mãe negra quanto à ausência nos encontros das rodas de conversa, para que se coloque como fundamental a criação de políticas públicas que viabilizem o acesso dessas pessoas ao judiciário. Dessa maneira, negligenciar histórias traz consequências de reprodução de práticas colonialistas. Por esse motivo, trouxe uma narrativa de uma mulher negra, Adichie, para a escrita desta dissertação, justamente para demonstrar o quanto as narrativas das negritudes são importantes, ao dizer que

Todas essas histórias fazem de mim quem eu sou. Mas insistir somente nessas histórias negativas é superficializar minha experiência e negligenciar as muitas outras histórias que me formaram. A “única história cria estereótipos”. E o problema com estereótipos não é que eles sejam mentira, mas que eles sejam incompletos. Eles fazem uma história tornar-se a única história (ADICHIE, 2009).

A autora está demonstrando, dessa forma, que trazer outras histórias para desconstruir práticas que reproduzem estereótipos, é fundamental em instituições que reverberam o racismo estrutural. Trazer essas histórias, deixar chegar esses corpos e compor com grupos heterogêneos em um exercício de escuta em que estar ao lado permite se assemelhar ou se diferenciar, traz uma prática escutadeira não colada em um especialista, mas pulverizada pela multiplicidade de corpos heterogêneos.

Do mesmo modo acontece com relação a um patriarcalismo estrutural, em que os homens, ao ocuparem um lugar de poder social e familiar, trazem como consequência uma interlocução em que as vozes das mulheres são diminuídas de tom, ficam inaudíveis ou são manipuladas de modo a manter uma organização pautada em um machismo também estrutural. Nas rodas de conversa, essa relação apareceu em diversos momentos e vamos pincelar com as narrativas trazidas nas memórias.

Quando um participante em um exercício com as massinhas de modelar diz que *“ser homem para um-pai-guardião é ser o provedor, o chefe da casa, uma estrutura que representa o sustento da família”* (conforme já citado no item 3.7 desta dissertação), esse pai está falando de um lugar ocupado pelo homem como provedor e chefe da família em que traz a experimentação de uma função de autoridade por meio de um poder econômico no seio de uma família, historicamente ocupado pelos homens.

Prover e sustentar a casa refere-se a uma função que está atrelada à valorização do trabalho no âmbito público das relações sociais em que há, portanto, uma remuneração. As mulheres, ao longo dos tempos, costumeiramente ocuparam o espaço privado da casa e assumiram funções laborais que não tinham valor de mercado, concernentes ao trabalho doméstico de cuidados da casa e dos filhos.

Logo, a função de prover e sustentar uma família funciona como um lugar de poder e privilégio por estar correlacionada a um valor material e econômico de ascensão social em sociedades capitalísticas. No intuito de sair desse lugar de submissão frente ao poder exercido por homens em uma família, diversos movimentos feministas foram necessários na luta por direitos que visavam igualdade de gênero e em um exercício de construir uma abertura na ocupação

do espaço público por meio de uma ascensão no mercado de trabalho e nos processos formativos característicos de uma educação formal.

Por estarmos em uma roda de conversa, aparece a possibilidade dos sujeitos se reposicionarem, de ouvirem pontos de vistas diferentes e de se desacomodarem. Ao escutar esse posicionamento de um homem em que há uma atualização de discursos históricos marcados por um patriarcalismo estrutural, uma mulher recusa esse ponto de vista, que não é só desse homem, mas coletivo, e aponta que *não concorda quando um-pai-guardião fala que ser homem é ser o provedor e chefe da casa, porque ela a vida toda sempre teve essa função e foi provedora e o sustento do lar, mas nunca foi submissa* (conforme o item 3.7 deste texto). Ao dizer isso, essa mulher aponta que há uma mudança quando as mulheres saem para o mercado de trabalho e passam pelo processo de escolarização, pois uma parcela significativa de famílias é sustentada por mulheres. Então, dizer que essa é uma função do homem traz controvérsias reverberadas pelas alterações sociais que atravessam essas relações.

Assumir a função de provisão e sustento de uma família para os homens, por ser um lugar historicamente ocupado por eles, reafirma um privilégio no sistema neoliberal e traz comodidade, desde que haja alguém por perto para assumir as tarefas domésticas. No entanto, quando não há uma pessoa que assuma as atividades no âmbito privado, esse privilégio se transforma em sobrecarga, tanto para homens quanto para mulheres, por aumentar o grau de responsabilidades e atividades cotidianas comumente chamado de dupla ou tripla jornada de trabalho.

Nas rodas de conversa, assumir a provisão e o sustento de uma família não foi trazido somente como uma função confortável de se exercer como se imagina estar em um lugar de poder e privilégio, mas também como um sofrimento, justamente por esse excesso de tarefas e responsabilidades. Essa sobrecarga apareceu nas rodas de conversa e será trazida novamente quando formos analisar a perspectiva das redes de apoio.

Quanto a essa questão, um pai trouxe que *o modo como se vivencia a masculinidade está relacionado com a forma como que se vive a paternidade* (conforme item 3.7 deste texto). Nesse ponto, aparece uma interligação entre ser homem e ser pai como modos de se viver que não se separam ou se subdividem,

mas que estão misturados. À medida que se exerce a masculinidade, constrói-se também a paternidade. Então, se há um patriarcalismo estrutural que atravessa as relações sociais, parece haver uma atualização dessa questão no paterno e no materno, no masculino e no feminino.

De outro modo, uma mãe traz uma abertura para uma multiplicidade quando diz que *ser mulher é ser o que quiser* (conforme item 3.7 deste texto). Ela constrói um ponto de interrogação e demonstra uma dificuldade de trazer uma única forma do que é ser mulher. No entanto, podemos encarar isso não como uma dificuldade, mas como uma possibilidade que permite uma pluralidade de formas e jeitos de ser mulher. “Ser o que quiser” pressupõe um desejo de sair do controle e da submissão atualizados por um lugar ocupado pelo feminino em uma sociedade patriarcal. Ao dizer de uma vontade de sair desse patriarcalismo marcado por uma lógica da apropriação de corpos, essa mãe afirma uma vontade de liberdade que permite outros agenciamentos na vida.

Uma outra questão que não teve representatividade nas rodas de conversa foi a homoafetividade. Não havia a presença de casais que vivenciam relacionamentos homoafetivos entre os participantes. Esse acontecimento também comparece como um lugar de invisibilidade no Judiciário e demonstra a existência de um heteronormativismo estrutural que atravessa os processos dos Juizados de família. Geralmente, nessa instituição, divórcios, separações conjugais e disputas de guarda acontecem entre casais héteros.

No Brasil, ainda não há uma lei que regulamenta o casamento de pessoas do mesmo sexo, mas existe a resolução n. 175, de 14 de maio de 2013 (BRASIL, 2013), que autoriza a celebração e habilitação de casamento civil ou de conversão de união estável de casamento entre pessoas do mesmo sexo. Dessa maneira, um abismo de invisibilização comparece no Judiciário em relação às uniões homoafetivas como reflexo de uma reprodução histórica e social de um heteronormativismo estrutural.

Se houvesse a visibilização desses sujeitos, maior seria a possibilidade de remodelar, reacomodar e tensionar as práticas cotidianas que marcam uma aprendizagem e produção de afetos colonizados. Os modos de se afetar são políticos, porque em ato, por isso é necessária a descolonização dos afetos.

Então, as ações que comparecem dizem também de práticas moralizantes e punitivistas que reverberam cotidianamente entre pares.

O moralismo e o punitivismo também apareceram nas rodas de conversa. Por exemplo, quando *um-pai-guardião incomodado diz: uma-mãe-ausente não cultiva a sua própria rede de apoio e está tomando a minha rede de apoio. Eu tenho mais condições de construir rede de apoio porque minha família é caseira e a dela vive em bares e festas* (conforme item 3.10 desta dissertação). Desse modo, o fato de uma mulher frequentar bares e festas a coloca como uma mulher com menos valor por não se ocupar tanto do espaço doméstico. As ações dessa mãe não só influenciaram esse pai a ser o guardião da filha durante os trâmites processuais, como também reverbera nas relações familiares quando ele passa a demonstrar um afeto enciumado em relação à rede de apoio, construindo uma vinculação de posse e apropriação para com essa mulher e criança.

Quem pediu para a mãe para ficar na casa da vizinha foi justamente a filha. Logo, a criança também está construindo redes de apoio. Mas o caráter adversarial e o afastamento entre os genitores reverberaram tanto nesse relacionamento, que o “mau” costume de frequentar bares fica carregado de um moralismo diante das mulheres. Esse moralismo revestido de machismo produz punitivismo tanto na relação entre o pai e a mãe por meio de uma proibição de ter pessoas em comum como rede de apoio, quanto na relação entre “as partes” e o Judiciário quando serve de argumento para uma reversão de guarda.

4.3 REDES DE APOIO E AUTONOMIA EM PAUTA

A criação de redes de apoio está aliança a alguns princípios da Gestão Autônoma da Medicação (GAM) construída no campo da saúde mental por trabalhadores e usuários. A GAM possui como posicionamento ético-político a autonomia e a participação ativa dos usuários por meio de uma ampliação da rede de conexões (CARON; FEUERWERKER, 2019).

Os procedimentos metodológicos da estratégia GAM caminham por meio de processos de construção de dispositivos em território, em que a produção de um plano comum acontece aliançada pelos trabalhadores ao convidar usuários dos serviços de saúde mental e, também, em experiências na atenção básica em saúde para participar de forma ativa de um espaço de acompanhamento dos

processos instaurados pelo dispositivo. O compartilhamento de experiências acerca do uso e gestão das medicações e demais questões relativas ao tratamento acontece por meio de uma aposta na cogestão. Os participantes são dispostos em roda e constroem uma rede comunicacional e dialógica em que o tratamento deixa de lado as relações de saber-poder trazida pelos especialismos para compor com os usuários a direção do tratamento (CARON; FEUERWERKER, 2019).

Nessa perspectiva de produção de dispositivos situados e de construção de redes de conexões, há uma ampliação da autonomia individual e coletiva por meio da criação de parcerias e solidariedade com os atores que participam das relações de cuidado em um território. Criar redes para entrelaçar fios que, emaranhados, possa acolher e aconchegar, de modo a diminuir a sobrecarga das funções e responsabilidades com as quais nos absorvemos no cotidiano das práticas.

A perspectiva trazida por Campos, ao ser entrevistado por Rigui (2014), de apoio institucional, reverberada pelo método Paideia, aponta que o apoio está ligado a um esforço de construir com o outro as práticas que perpassam os processos de trabalho. São por meio de redes moleculares no fazer cotidiano que pode ser possível a criação de habilidades, técnicas e competências, que só se tornam solidárias quando construídas com a dimensão coletiva, em situação, em ato, por meio de uma lateralidade. Dessa maneira, o apoio institucional aparece como um exercício de pulverizar e conectar microrredes atrelada à *práxis*.

Essa noção foi utilizada nessa pesquisa para possibilitar que pais e mães trouxessem as experiências de parentalidade e conjugalidade que os atravessam para compor estratégias coletivas de enfrentamento por meio de narrativas. Ao sair desse lugar de invisibilização, ao recolher essas narrativas permeadas por sofrimento, construímos lado a lado desses usuários do sistema jurídico práticas de cuidado.

Algumas narrativas apontaram para uma sobrecarga de trabalho que pais e mães vivenciam no cuidado com os filhos ao assumir a função de guarda. Ela está presente em dois trechos desta dissertação no item 3.4, conforme se segue:

Trecho 1: *Ser homem para um-pai-guardião é ser o provedor, o chefe da casa, uma estrutura que representa o sustento da família. Para dizer o que é ser pai, ele ia retirando pedaços dos braços rosa da pessoa representada e construiu um círculo em volta dessa pessoa com vários fragmentos picotados em tom de rosa. Cada fragmento representava as tarefas que ele precisa desempenhar para ser pai. Para ele, ser pai é se responsabilizar por todas as questões relacionadas ao filho (conforme reprodução item 3.7 desta dissertação).*

No trecho 1, aparece um pai que precisa desempenhar diversas tarefas e necessita se responsabilizar por todas as questões relacionadas ao filho. Um pai que absorve inúmeras tarefas no cotidiano e reafirma como sendo o lugar que deve ocupar para o bem-estar da criança.

Trecho 2: *Para representar o que é ser mãe, uma-mãe-presa-de-medo fez um coração vermelho compacto. Uma-mãe-presa-de-medo ficou emocionada ao falar do que é ser mãe porque, para ela, é o maior amor que existe e a melhor coisa que já aconteceu. Ela pontuou que não concorda quando um-pai-guardião fala que ser homem é ser o provedor e chefe da casa, porque ela a vida toda sempre teve essa função e foi provedora e o sustento do lar, mas nunca foi submissa. Uma-mãe-presa-de-medo expressou o sentimento que muitas mães sentem ao vivenciar a maternidade. Ela comentou sobre a pressão social que as mães recebem diante das expectativas que fazem da responsabilidade de ser mãe. Uma mãe que sente um peso nas costas por ser mãe que a impede de ser mulher. A pressão social que recai sobre as mães as obriga a serem “mais fortes” e suportar toda a sobrecarga lançada sobre elas em silêncio (conforme reprodução item 3.7 desta dissertação).*

No trecho 2, uma mãe comenta sobre a pressão social que sofre diante das expectativas e responsabilidades que assume no cotidiano, diante de uma sobrecarga ao se responsabilizar por diversas tarefas. Ela se sente com um peso nas costas que a impede de desempenhar outras funções que não tenham correlação com a maternidade, tendo que se colocar como mais forte ao assumir inúmeras responsabilidades do ambiente doméstico (privado) e laboral (público).

A partir desses trechos, podemos notar que, nesses casos, tanto o homem como a mulher sentem uma sobrecarga. Sendo assim, ela não está atrelada ao

fato de ser mulher ou homem necessariamente, mas o modo como se vivencia o feminino e o masculino interfere na maneira como cada um narra a história.

Ambos exercem a função de guarda dos filhos e de provedores da casa. Assim, o que traz sobrecarga para esses pais e mães parece se ligar à condição de guardiões do lar que eles exercem, uma funcionalidade entre os membros dessas famílias.

No dicionário Michaelis (s/d) a palavra guarda significa “s.f. Ação ou efeito de guardar; cuidado; guardamento; vigilância”. Desse modo, o cuidado e a vigilância de forma exclusiva se tornam uma sobrecarga, um tensionamento, em que o sujeito que assume essa função passa a se sentir com um acúmulo de tarefas, assumindo para si um cansaço e uma pressão, tanto diante das diversas atividades quanto das expectativas sociais a que absorvem.

A função de guarda é a mesma e sentida como uma sobrecarga tanto para esse pai quanto para essa mãe guardiões, mas há uma modulação que o gênero assume ao exercerem essa função. O pai se sente confortável nesse lugar e traz na narrativa um modo de ser pai que está de acordo com as expectativas individuais e sociais de ser pai e de ser homem, que corrobora a responsabilidade que assume e vivência. Enquanto a mãe demonstra um excesso, um lugar de vulnerabilidade e se sente fragilizada com essa sobrecarga demonstrando a dimensão afetiva do ser mãe e ser mulher.

Dessa maneira, novamente aparece um sexismo e um patriarcalismo estrutural no ser pai e mãe no campo da afetividade. Na aprendizagem da masculinidade, o homem assume esse lugar de força e permanece demonstrando se sentir confortável ao exercer a função de guarda e provisão. Por mais que haja uma sobrecarga, os afetos que aparecem é de demonstrar força para as pessoas que o escutam, para o coletivo, reafirmando que ser homem é ser forte e ser pai é ser provedor. Este é o lugar social e a dimensão afetiva aceita socialmente e reverberada por esse pai (ZANELLO, 2018).

Enquanto isso, na construção da feminilidade, a mulher, ao cumprir multitarefas, demonstra vulnerabilidade e fragilidade. A aprendizagem de ações que giram em torno da provisão e do sustento do lar, construída historicamente, choca-se com uma saída, ainda recente, da mulher para o mercado de trabalho por meio de diversas lutas feministas. Acumular essas diversas tarefas no espaço público, só se torna menos cansativo para as mulheres quando há uma

diminuição ou compartilhamento das atividades no espaço doméstico e quando os direitos trabalhistas para elas ocorrem de forma equitativa em relação às conquistas que os homens já obtiveram nesse mercado. Dessa maneira, há um esforço das mulheres em reverberar essa luta tanto no espaço privado quanto no espaço público, construindo uma dimensão afetiva de fragilidade e vulnerabilidade, que essa mãe trouxe nessa narrativa (ZANELLO, 2018).

Logo, esses modos de se afetar são produzidos socialmente e culturalmente. Um homem que demonstra força e uma mulher que traz vulnerabilidade ao exercerem a função de guarda. Há diferenças nas narrativas e nas vivências dos afetos para homens e mulheres. Dessa maneira, exercer a função de guarda e provisão não acontece do mesmo modo para homens ou mulheres e essas diferenças afetivas aparecem nas narrativas.

Outro ponto que nos interessa é a transposição do conceito de redes de apoio para as relações familiares. Numa relação entre trabalhadores e usuários, as redes de apoio funcionaram como estratégias de construção de dispositivos que saía de um lugar de saber-poder de especialistas para uma cogestão com usuários numa produção de espaços coletivos e democráticos.

Equiparando esse lugar de saber-poder de especialistas para as relações sociofamiliares, observamos que quem assume a responsabilidade pelo cuidado dos filhos são os guardiões. Quem detém a guarda de crianças e adolescentes, ocupa um lugar de saber-poder nas relações familiares, daquele que sabe cuidar e deve se responsabilizar pela prole. No entanto, assumir essa função de saber-poder no seio familiar traz impactos significativos nas subjetividades.

Dessa maneira, a sobrecarga vivenciada por conta de um excesso de cuidado, proteção e responsabilidade assumida por pais e/ou mães guardiões, não traz leveza e possibilidade de movimento para a vida desses sujeitos que possuem a guarda dos filhos, trazendo sofrimento para as pessoas que participam das relações familiares. Ao equiparmos a função exercida por pais e mães guardiões com a de especialistas, podemos fazer o mesmo paralelo com relação aos usuários, correlacionando estes aos filhos.

Os usuários dos serviços públicos geralmente não participam das funções decisórias de um estabelecimento, ficando muitas vezes em segundo plano. O mesmo acontece com os filhos, crianças e adolescentes, nas relações familiares. Uma via de acesso para produzir menos sobrecarga a pais e mães seria dar

mais participação aos filhos, reverberando a estes um lugar de protagonismo no cotidiano sociofamiliar.

Esse ponto de análise não foi trazido para essa pesquisa como elemento para os dispositivos-grupais construídos, pois não houve a participação dos filhos nas rodas de conversa ou nas oficinas de parentalidade. Então, esse pode ser um caminho para a continuidade dessa pesquisa: trazer os filhos para esses espaços coletivos e dispositivos criados. Apesar disso, aprofundaremos essa análise no último item desse capítulo a partir de algumas leituras feitas sobre o assunto.

Ao transpor a criação de redes de apoio para as relações sociofamiliares, surge a possibilidade de diminuir a sobrecarga vivenciada por pais e mães ao assumir a função de guarda, porque pode tornar distribuído as responsabilidades, o cuidado e a construção de relações de confiança que possibilite flexibilidade, liberdade e menos desgaste tanto para crianças e adolescentes quanto para pais e mães.

O sentido figurado de um guarda remete a uma pessoa que assume a função de vigilância e proteção no entorno de um castelo protegendo algo de muito valioso. No entanto, essa função de proteção de um bem difere em um ponto fundamental. Há uma questão na partilha ao se referir a um objeto, mas não ocorre do mesmo modo com os seres vivos. A palavra partilhar no dicionário Infopédia Online significa v.t. *fazer partilha de; repartir, distribuir*. Dessa maneira, fazemos a partilha de objetos ou experiências. Viver em comunidade é possibilitar a partilha de alimentos, emoções, experiências, livros, canetas, dinheiro, roupas etc. Mas filho é algo que não se partilha, não é possível repartir, dividir em partes ou distribuir.

Trazemos essa noção de partilha para produzir deslocamentos no termo guarda compartilhada. A Lei do Divórcio (Lei n. 6.515, de 26.12.1977) prevê a guarda compartilhada de filhos menores de idade em caso de divórcio (BRASIL, 1977). Contudo, somente com a Lei n. 13.058, de 22.12.2014, a guarda compartilhada entre os pais passou a ser regra¹⁶ (BRASIL, 2014). Apesar de

¹⁶ No Brasil, há três modalidades de guarda: unilateral, alternada e compartilhada. Com a introdução da guarda compartilhada no Código Civil (Lei nº 11.698/2008), a previsão era que essa modalidade de guarda fosse aplicada “sempre que possível” (artigo 1.584, § 2º). Com a Lei nº 13.058/2014 houve modificação no Código e a guarda compartilhada “será aplicada”, ainda

termos uma lei que verse sobre a guarda compartilhada, na prática, essa modalidade de guarda não funciona como se espera.

Há uma dimensão afetiva quando nos colocamos nessas relações sociofamiliares que pressupõe uma vinculação outra que não está equiparada com o modo como se regulamenta uma guarda, por meio da prescrição de dias de visitas, horários, valores de pensão ou divisão do tempo entre pais e mães. A criança cria laços afetivos com um adulto de referência, que geralmente é quem participa de forma mais efetiva dos cuidados e oferece um lugar seguro no seio familiar. Da mesma maneira, os adultos constroem com a criança essa afetividade por meio de brincadeiras, presença, cuidados, apoio e conexão (CRPSPVIDEOS, 2020).

Essa questão da afetividade cria um alinhamento da criança ou adolescente com esse adulto de referência, que pode ser pai, mãe, tios, avó, avôs, irmãos, primos etc. Nota-se que o excesso de cuidado e proteção pode trazer alienações no cotidiano tanto social quanto familiar. A alienação não aparece apenas na relação parental, entre pais e filhos, mas pode acontecer em pequenos modos de tornar alienante uma relação, inclusive entre pares. O efeito dessas alienações enquanto acontecimentos que compõem o cotidiano das práticas apresenta-se de forma gradual.

Desse modo, o excesso de cuidado e proteção pode vir acompanhado, muitas vezes, de práticas tutelares ou moralizantes. Proteger ou cuidar demais, tal qual um guardião também pode reverberar em um aprisionamento incapaz de produzir autonomia e interdependência. É desse modo gradual e em pequenos acontecimentos cotidianos que os sujeitos começam a vivenciar a referida alienação parental, que atualmente está classificada como uma síndrome, que por ser

um distúrbio da infância que aparece quase exclusivamente no contexto de disputas de custódia de crianças. Sua manifestação preliminar é a campanha denegritória contra um dos genitores, uma campanha feita pela própria criança e que não tenha nenhuma justificação. Resulta da combinação das instruções de um genitor (o que faz a “lavagem cerebral, programação, doutrinação”) e contribuições da própria criança para caluniar o genitor-alvo. Quando o abuso e/ou a negligência parentais

que não haja acordo entre os pais, salvo se um deles declarar que não deseja a guarda do filho ou se comprovado que não está apto a exercer o poder familiar.

verdadeiros estão presentes, a animosidade da criança pode ser justificada, e assim a explicação de Síndrome de Alienação Parental para a hostilidade da criança não é aplicável” (GARDNER, 2002, p. 2).

No entanto, há controvérsias sobre essa classificação e que vão na contramão do que traz a psiquiatria e que demonstram que a alienação parental não se refere a uma patologia, mas a esses acontecimentos cotidianos que demonstram um alinhamento da criança ou adolescente a um dos genitores por meio dessa proximidade, maior convivência e referenciação atrelado a uma “ausência” do outro genitor nesse cuidado. Os filhos se uniam a um dos pais e começavam a atacar o outro genitor devido a um repertório de acusações diário feito por aquele genitor que, geralmente, sente-se mais ferido após a separação conjugal ou divórcio (COELHO; MORAIS, 2014). São essas imagens que aparecem para os filhos e que também são construídas por meio da convivência com pai, mãe e/ou demais pessoas que participam do cuidado.

Trazendo esse excesso de cuidado e proteção para a cena, a formação de redes de apoio social ou institucional funciona como uma possibilidade de pulverizar os modos de se afirmar na vida e criar relações de confiança entre pessoas próximas, mas que não tem a função estrita de exercer a guarda e que não perpassa a vinculação biológica de pai e mãe. Vivenciar laços de afetividade com pares torna possível um modo de se constituir subjetivo que não se aproprie de corpos tal qual uma relação objetificada, mas a uma maneira do próprio sujeito tornar-se sujeito naquilo que o diferencia pela via dos afetos.

Dessa maneira, se há uma produção social que insere os filhos em uma rede de alienações, essa rede está funcionando por meio de um modo de se operar hierárquico que reproduzem relações de poder no seio familiar. Uma relação entre pares em que há uma construção de redes de apoio permite práticas menos alienadoras por romper com uma lógica da superproteção.

As redes de apoio funcionam tanto para pais e mães quando exercem o zelo com os filhos como para trabalhadores que desempenham suas funções. Os processos de trabalho que se constituem em rede e em uma aproximação com o campo, além de potencializar os profissionais que participam desse labor cotidiano, diminui essa concentração de atividades em um único trabalhador.

Dessa maneira, potencializar os profissionais que atuam na rede socioassistencial traz menor sobrecarga nas atividades cotidianas dos serviços.

Da mesma maneira, os processos de alinhamento podem acontecer entre trabalhadores, em que relações afetivas e de amizade entre profissionais reverberam em ações de desqualificação de pessoas que compõem uma equipe de trabalho. Logo, esse alinhamento não ocorre somente entre pais e mães, mas em relações diversas que apontam o modo como os vínculos afetivos são importantes para observar a participação ou a exclusão de sujeitos nessas funções decisórias.

No campo comunicacional, aparecem algumas ações que demonstram exclusão e que conservam e produzem um grupo assujeitado, tais como

desviar a escuta daquilo que a pessoa está dizendo; [...] dar uma resposta, uma explicação, falar uma generalidade que *fixe* códigos àquele território existencial e destituísse a fala do outro da sua diferença e sua força” (CARON; FEUERWERKER, 2019, p. 20, grifo nosso).

Essas ações cotidianas que nos atravessam quando algo importante está sendo dito e o interlocutor muda de assunto, não dá ouvidos ou não permite um tempo de silêncio, podem estar associadas a um alinhamento com uma pessoa de referência e com quem se tem mais proximidade e vínculo afetivo, seja no ambiente sociofamiliar seja no contexto laboral ou acadêmico.

Ao se analisar os efeitos do debate sobre redes de apoio nas rodas de conversa, surgiram elementos importantes para se analisar o dispositivo grupal no contexto do judiciário. No trecho a seguir podemos observar esses efeitos:

Trecho 3: Antes de continuar as atividades com as situações-problema, um-pai-guardião lembrou a roda de conversa e as reflexões sobre a construção de redes de apoio trazidas no quinto encontro. O assunto esteve presente em um evento em que ele estava com amigos no final de semana, pois aquela reflexão reverberou em diálogos com conhecidos, amigos e familiares ao longo da semana. Um-pai-guardião estava incomodado porque uma-mãe-ausente estava utilizando a rede de apoio dele como rede de apoio para ela. Leia-se: uma-mãe-ausente não conhece muito bem os vizinhos de um-pai-guardião, mas sabe que uma-filha-com-pouca-mãe gosta de brincar com a filha desses vizinhos e deixa

a criança brincar com a coleguinha na casa dos vizinhos, amigos de confiança de um-pai-guardião. Um-pai-guardião incomodado diz: uma-mãe-ausente não cultivava a sua própria rede de apoio e está tomando a minha rede de apoio. Eu tenho mais condições de construir rede de apoio porque minha família é caseira e a dela vive em bares e festas. Um-pai-com-dificuldade-de-acesso-ao-filho que estava ao lado não vê problema em utilizar a mesma rede de apoio e diz que faz isso. Um-pai-guardião insiste, insiste e cria uma disputa pela rede de apoio (trecho conforme o item 3.10 deste trabalho).

O exercício de construção de redes de apoio por meio das massinhas de modelar trouxe ressonâncias com os vizinhos e amigos de um pai, a ponto dessas pessoas refletirem sobre a possibilidade de uma pessoa funcionar como rede de apoio ao mesmo tempo para pai e mãe. No momento em que isso acontece, percebemos que há uma construção que é reverberada na comunidade sobre o que é rede de apoio, como ela funciona, como criar relações de confiança e vínculos afetivos onde se sintam seguros.

Quando um pai demonstra que não é aceitável que a mãe utilize uma pessoa de sua confiança como rede de apoio, há uma necessidade desse pai em manter uma exclusividade no relacionamento com as pessoas de sua confiança para que aquela figura que funciona como ameaça, nesse caso, a mãe, continue a se manter distante. No entanto, o pai que está ao lado não vê problema em compartilhar essa rede de apoio, trazendo um ponto de vista diferente para a conversa.

Porém, o que está em cena, nesse instante, é o fato de a própria criança estar construindo uma rede de apoio. Foi a filha que pediu para ficar na casa da amiga, que é sua vizinha. Nesse ponto, percebe-se que é a criança que desenvolve mecanismos de criação de redes de apoio por meio de práticas vinculares. Assim, a criança se coloca em um lugar de protagonismo ao construir autonomia por meio da interdependência. Porém, essa situação é colocada como questão em uma conversa com pessoas da comunidade sem que se perceba que é o lugar e o protagonismo da criança que importam nesse momento.

4.4 A INTERDEPENDÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO E NA PROTEÇÃO DE FILHOS

Criar espaço para os filhos, crianças e adolescentes, em meio às relações familiares, tem sido um desafio para pais e mães devido à construção sócio-histórica tanto da noção de infância e juventude que vivenciamos ao longo dos tempos quanto do modo como constituímos a adultez, ser um adulto. Os filhos, pela condição de se constituírem enquanto crianças e adolescentes, considerados no mais das vezes imaturos e incapazes em nossas sociedades, muitas vezes não são incluídos no planejamento de rotinas, horários e regras geradas nas famílias. Que lugar uma criança ou adolescente têm nessas relações familiares e com a comunidade?

O lugar construído historicamente e que se atualiza na contemporaneidade é de uma criança ou adolescente que deve ser cuidada, apoiada e protegida. Essa noção de proteção surge com aparato do surgimento de uma família burguesa que se apropria do espaço privado, em detrimento de práticas que aconteciam mais intensamente no espaço público, onde as relações comunitárias eram primordiais.

A proteção funciona para a família burguesa em cuidar dos filhos, durante a infância e juventude, e ensinar no espaço privado, com fundamentos lúdicos e pedagógicos, até que eles estejam aptos para assumir cargos de gestão quando atingir a fase adulta. Enquanto para os mais pobres, proteger essas crianças e adolescentes, parece ser inseri-las o quanto antes no mercado de trabalho, sem o advento de um status social adquirido pela educação formal, em que a condição de proletariado é mantida, reverberando em uma desigualdade social (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2005).

O discurso da proteção nos equipamentos públicos tem funcionado como mecanismos de controle e coerção das infâncias e juventudes, principalmente na parcela mais pauperizada da população, que por motivos sociais e econômicos, ao não se adequar a modelos hegemônicos e ideais de família, sofrem estigmatizações de diversas ordens (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2005).

Dessa maneira, para que esse excesso de proteção não se transforme em mecanismos de tutela moral fundamentadas em uma idealização pautada

por modelos hegemônicos, há que se pensar na inclusão de crianças e adolescentes na construção de rotinas, regras, planejamentos e horários, considerando-os como participantes ativos da rede sociofamiliar.

Quando os guardiões assumem esse excesso de proteção de crianças e adolescentes no ambiente sociofamiliar ou, quando o Estado, por meio dos equipamentos públicos, retira deles a autonomia de se autorregular, o discurso protetivo funciona como um aprisionamento das liberdades individuais e do protagonismo infanto-juvenil.

Construir um lugar para crianças e adolescentes que saia da tutela pressupõe a criação de práticas que possibilitem que eles vivenciem momentos lúdicos de forma livre e o protagonismo desses sujeitos na criação de rotinas, regras, horários e planejamentos. Ou seja, maior participação por meio da rede sociofamiliar e menos tutela. Nesse sentido, há um limiar tênue na proteção que precisa ser considerado para que não se transforme em tutela e moralismo. Dessa forma,

Estabelecer novas referências na relação de proteção implica insistir nas diversas leituras possíveis perante uma proposta política; implica produzir novas práticas. Assim, as leituras polêmicas em relação aos discursos hegemônicos criam novos territórios, novos debates e, com eles, novas práticas. Por oposição, formular enunciados plurais e preservar velhos procedimentos é reforçar poderes tradicionais em nome de retóricas combativas. Inovar, desconstruir são exercícios de grande responsabilidade por emergirem das próprias tradições que se colocam sob questão. Não se trata apenas de negar velhas estruturas, mas de reconhecer nas práticas que elas produzem a emergência de espaços a serem explorados. É neste sentido que se insiste em debater não só os enunciados legais, mas as visões em seus contextos políticos e sociais específicos, exercício fundamental para levar à prática os ideais de mudança. Implementar uma nova lei, uma nova concepção de proteção, é preparar-se de forma ciosa para levá-la à prática no cotidiano dos equipamentos sociais, produzir novas alianças e pensar estratégias orientadas a consolidar os ideais postulados. Ou seja, fazer com que os postulados sejam lidos nas práticas cotidianas. Fugir deste caminho é investir no descompasso da história, usando novos discursos para reforçar velhos poderes (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2005, p. 64).

Essa citação é importante pois coloca como compromisso na construção de políticas públicas a criação de novos territórios, novos debates e novas práticas, em contraponto à formulação de enunciados plurais e velhos

procedimentos. Quando as autoras se referem a enunciados plurais, eles estão indicando práticas que são universalizantes no acesso, mas que não considerem a questão da equidade no cuidado.

O ponto da universalização das práticas merece um olhar atento, pois pode não abranger as especificidades trazidas por alguns grupos e sujeitos. Dizer que é a política é para todos pode ser reafirmar a noção que todos somos iguais. No entanto, como já foi mostrado no item 4.2 desta dissertação (vide Visíveis e Invisíveis), não somos todos iguais, nem mesmo perante a lei. Nem todos acessam esse lugar de humano no judiciário. Será assim preciso pensar políticas específicas diante de desigualdades históricas. As autoras colocam muito bem que não é possível romper com as velhas estruturas, mas produzir a emergência de espaços a serem explorados por meio de uma contextualização política e social das práticas cotidianas. Se mantemos as velhas estruturas, estamos reverberando um lugar de proteção para as crianças e adolescentes que são marcados pela exclusão. Trazer o contraponto na universalização com a dimensão equitativa, pode produzir uma função protetiva das infâncias e juventudes que permitam processos inclusivos.

Há uma importância na criação de novas práticas que produzam a emergência de espaços a serem explorados no sentido de encontrar nas narrativas desses sujeitos aquilo que os diferencia e marcar uma ressonância em um corpo social por meio da coletivização dessas vozes infanto-juvenis.

No contexto de uma proteção inclusivista, a participação surge como exercício de cidadania ao estar a serviço do sujeito, para que crianças e adolescentes disponham de ferramentas para a construção de suas vidas. Ao lançar mão da participação como dimensão das políticas públicas, práticas inclusivistas são essenciais para o combate à pobreza e às desigualdades sociais. O sujeito ativo, cuja voz e a ação têm validade, ao tomar o lugar de participação, poderá assumir o protagonismo de sua vida. Dessa maneira, a proteção e a participação funcionam por meio de uma interdependência, em que os direitos humanos não são indivisíveis ou opostos. Quanto maior participação, mais protegido estará o sujeito e vice-versa (CARVALHO; SILVA, 2016).

Por essas razões, surgem algumas questões que podem ser trabalhadas em novas pesquisas. Será que ao se perguntar tanto às crianças e questionar os adolescentes por meio de procedimentos jurídicos e depoimentos, coloca-os

em mecanismos que reverberam o *adultocentrismo* do judiciário? É possível possibilitar que crianças e adolescentes perguntem e questionem por si mesmos? Que aprendam, brinquem, amem, vivam, sem os responsabilizar tanto por falar pelos pais e mães? Não por um excesso de proteção às crianças e adolescentes, mas como uma forma de zelo no contexto sociojurídico que possuem práticas que mais aprisionam as infâncias e juventudes do que criam protagonismos? Se houver possibilidade de adentrar no judiciário por meio de outras práticas que não esteja arraigada nessa proteção que perpassa a exclusão, haveria viabilidade para uma aposta em uma práxis libertária e inclusiva?

No entanto, nesse momento, foi necessário desadultizar um pouco a nós e a esses pais e mães que estão no judiciário para que consigamos abrir espaço para o protagonismo infanto-juvenil. Sentir como as palavras mãe, pai, família, filho são instituições, ou seja, lógicas de funcionamento social que podem ser desconstruídas por meio da práxis. É nessa desconstrução e descontinuidade de lugares enrijecidos, que há possibilidade de se criar espaço para essas práticas outras com infâncias e juventudes.

Dessa maneira, constituir um lugar de silêncio para crianças e adolescentes nos moldes aprisionados pelo depoimento e testemunho de crianças e adolescentes pode abrir lugar para que novas ferramentas sejam construídas?

Há uma diferença entre silêncio e silenciamento. Uma voz em silêncio traz uma ausência da palavra, um tempo de pausa, uma lentidão que diz algo e produz ressonâncias em um corpo social. A criança antes de aprender a linguagem falada e se inscrever na palavra, comunica-se por um corpo desejante que possibilita uma comunicação diferente dos adultos, por um devir criança. Será que possibilitar um lugar de silêncio para crianças e adolescentes, nesse momento em que há um apelo pelo depoimento desses sujeitos, é uma aposta ético-política de possibilitar um 'criançar' (VICENTIM, 2016)? É possível criar espaço para a diferença e deixar que as crianças falem com seus modos de viver e narrar histórias, da forma que quiserem e puderem sem uma finalidade pericial, sem depoimentos, sem testemunhas?

Por outro lado, um silenciamento pressupõe um não-dito obstaculizado por algo ou alguém, um impedimento, uma objetificação, uma violência, um

‘descriançar’ (VICENTIM, 2016), pautado em um adultocentrismo que pode acontecer por meio de diversos equipamentos públicos como o judiciário e a escola. Assim, pesquisar com pais e mães e sem a participação de crianças e adolescentes no judiciário, nesse momento, pode situá-los na diferença que os constituem para produzir coletivamente dispositivos de proteção em um lugar que não reverbere a judicialização da vida? Não apenas para protegê-los, mas como uma forma de cuidado no contexto jurídico, que possuem práticas que mais aprisionam as infâncias e juventudes do que criam protagonismos?

São questões que ainda carecem de pesquisas para serem aprofundadas. Há um posicionamento ético-político de manter uma conversa entre pais e mães nessa pesquisa. Estamos vivenciando um momento sócio-histórico no Brasil que diz respeito à possibilidade de implementação do depoimento especial, antes conhecido como depoimento sem danos, de crianças e adolescentes no Judiciário, inclusive no cenário capixaba. Será que manter crianças e adolescentes longe dessas rodas de conversa, nesse momento, parece um caminho estratégico de permitir o silêncio de vozes infanto-juvenis nesse espaço afim de produzir lugar para que adultos encontrem modos de se afirmar, não somente pela via dos procedimentos jurídicos, mas por meio de práticas que tragam a dimensão da conversa e do lúdico para a cena?

Com as rodas de conversa possibilitamos, por ora, a suspensão dos contratos, das burocracias e dos registros para guardar o tato é tato, o ‘con-tato’ entre adultos e desadultizar um pouco essa comunicação. Compor com práticas menos cristalizadas e que permitam abrir e expandir esses sujeitos que, muitas vezes, encontram-se aprisionados nesse litígio devido a uma dificuldade de rompimento com essas lógicas de funcionamento trazidas pelas instituições pai, mãe, filho e famílias. Não seria um trato, mas sim um tatear. O que se pretende é caminhar ao lado desse processo de encontrar jeitos e modos de operar na vida, em meio a um litígio entre pais e mães, a um conflito para que a escuta e a voz possam produzir lugares e reconexões afetivas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício da Psicologia em meio às práticas jurídicas permanece como um desafio para profissionais que atuam no judiciário. Ao encontro da Psicologia com o Direito parece fundamental instigar os modos de operar de instituições jurídicas para tornar a rigidez dos fatos permeável à fluidez trazida pelo plano das possibilidades e das experiências. O tratado da verdade absoluta e factível desdobra-se e incita rupturas que não estão dadas de antemão. É necessário possibilitar, por meio de práticas, conexões e reconexões, um fazer ético e prudente que considerem a pluralidade e a diversidade dos modos de narrar as experiências trazidas pelos sujeitos e que estão imbricados por uma construção social e histórica do viver.

Ao/a psicólogo/a é demandado assumir um lugar de especialista, que fundamente de forma técnica a decisão judicial, respaldando a autoridade judiciária nas ações que serão feitas. Acolher essa demanda e reelaborá-la por meio de um fazer que recuse uma função decisória e permita um movimento de ampliação das lentes que compõem os acontecimentos-analisadores que atravessam essa instituição, pode tornar possível um exercício de construção dessa ética.

Há no Judiciário uma escuta que está atravessada e enviesada pelo contexto em que ela ocorre. O modo de dizer e ouvir das pessoas que buscam o judiciário para resolver uma lide está direcionado para uma finalidade jurídica, pois o sujeito sabe de antemão que será alvo de julgamento e deseja um resultado favorável ao pleito. Muitas vezes, as partes são preparadas por advogados e defensores sobre o que devem ou não dizer no intuito de se atingir o objetivo esperado. Essas estratégias de condução das ações reafirmam o estado de vigilância que permeia a instituição jurídica em que há um panoptismo que estrutura as práticas. Dessa maneira, essa escuta se faz por meio de uma tradução em termos jurídicos feita por advogados, defensores e demais técnicos judiciários ao transpor em termos jurídicos a narrativa das partes.

Nesse contexto, a demanda feita ao psicólogo/a é formulada pelo juiz e não pelo sujeito que será atendido. Assim, o sujeito deve participar dos procedimentos técnicos propostos pelo psicólogo/a, mesmo que não deseje, pois

a recusa pode trazer consequências negativas no trâmite processual. No entanto, a escuta realizada pelo/a psicólogo/a difere da que comumente aparece no judiciário, por acontecer de forma direta, sem intermédio de representantes legais, em que os fenômenos que comparecem são trazidos pelas narrativas desses sujeitos. Há uma preciosidade nessa escuta por se diferenciar de uma tradução e se fundamentar em um acolhimento.

No entanto, o lugar ocupado pelo/a psicólogo/a na função de perito é considerado como uma extensão do juiz, pois carrega traços de julgamento, normatização e sanção. A perícia tem por função produzir prova ao aliar a avaliação psicológica a um jogo da verdade calcada por um viés científico em que se utiliza técnicas de exame e inquérito característicos do jogo da norma. Psicodiagnósticos, pareceres, laudos, relatórios e perícias que compõem modalidades sutis e psicologizadas de um governo cotidiano de condutas, marcada por estratégias de julgamento que se direciona para correção e punição.

A atuação do/a psicólogo/a se desdobra em caminhos históricos, reprodutores do paradigma moderno de ciência, que visa a manutenção do lugar de especialista, caracterizado por uma postura apolítica e racional que trazem para cena uma busca por neutralidade, imparcialidade e objetividade. Ou ainda, práticas psicológicas voltadas para questões “subjetivas”, íntimas, particulares, interiores e familiares, que respondem de forma universalista acerca daquilo que aflige os sujeitos. Em outras palavras, recortes da realidade que trazem análises reducionistas e neutralizam questões políticas e sociais.

Nesse sentido, o regime de verdade que se reverbera por meio da perícia está atrelado à verdade dos fatos, pois o laudo ou relatório funciona no trâmite processual como um elemento de prova. O agente público que elabora esse documento tem fé pública e, faz uma quebra do sigilo profissional, para comunicar à autoridade judiciária uma espécie de desvelamento dos fatos que conduzem a uma verdade, mantendo o segredo de justiça. Surge uma predileção pelos fatos em detrimento do que de antemão a Psicologia traz como contraponto a esse regime de verdade.

Caminhos históricos de produção do conhecimento que questionam e subvertem esse modelo preconizado pelas ciências positivistas foram necessários para se ampliar as análises acerca da noção de verdade. Ao trazer

uma criticidade por meio de diversos estudos, a psicologia abre lugar para romper com esses paradigmas e propor uma verdade que esteja aliançada com acontecimentos-analisadores que comparecem nos serviços públicos e demais estabelecimentos. Para além da forma e dos fatos, busca-se uma fluidez reverberada por uma análise que se faz por meio de descontinuidades e rupturas. São esses acontecimentos cotidianos, que se diferem dos grandes fatos históricos, que colocam em análise as instituições e permitem chegar a molecularidades presentes nas relações sociais, coletivas e políticas. O que tecem essas relações não são os fatos, as regras, as normas, mas sim os aspectos vinculares e afetivos que atravessam esses sujeitos.

Por exemplo, quando o juiz determina a pais e mães um regime de guarda e estipula dias e horários de visitas para a convivência com os filhos, na maioria das vezes essas regras e normas não são cumpridas. Em muitas situações, pais e mães não buscam os filhos nos dias estipulados ou não cumprem com o horário combinado, trazendo discórdias que podem reverberar em efeitos negativos para o trâmite processual e revisões quanto à determinação judicial.

Nesse ponto, o foco tem sido o plano e a meta, ao se determinar o tipo de guarda, os dias e os horários que devem ser cumpridos. Dessa maneira, perde-se de vista o aspecto que realmente une esses sujeitos, que são as dimensões desejantes, afetivas e vinculares. Mais do que o cumprimento do plano e da determinação, a constituição das relações e da subjetividade está aliançada à dimensão desejante. É nesse plano de possibilidades que se encontram as chaves para reconstruir um fazer profissional diverso do que está posto e por meio de uma rede de solidariedade.

Há algo de fundamental em abrir espaço para outras práticas que possam deslocar a atividade pericial para uma bricolagem que esteja mais atrelada à criação. O redesenho trazido pela arte está aliançado à liberdade e à produção de autonomia que coloca o trabalhador-pesquisador em uma condição de deslocamento de ações moralizantes, culpabilizantes e policiaescas, tão presentes no judiciário. Permitir uma outra estética para esse lugar ainda marcado pelas letras frias de papéis por meio do cultivo de uma rede de conversações, possibilitou um contato com os sujeitos por meio de uma escuta humanizada, diversa e plural.

Ao questionar o lugar do/a psicólogo/a em instituições judiciárias sobre onde querem chegar os/as psicólogos/as fazendo o que fazem, é que abrimos brechas para se repensar as práticas. Ao assumir o ser humano como fabricante de ferramentas, estamos retornando com esses sujeitos, no intuito de que eles sejam protagonistas dos processos de trabalho e reinventem práticas que permitam maior fluidez e comprometimento com pautas sociais e políticas.

Os próprios sujeitos atendidos, ao assumir esse protagonismo, em um lugar que os permitem tecer fios por meio da conversa, trouxeram pistas que possibilitaram conexões, reconexões e desconexões capazes de adentrar a dimensão desejante presente nessas relações. Dar lugar para aquilo que os toca e possibilitar, por meio da conversa, a visibilização de questões sociais, políticas e econômicas que transversalizam essas instituições foi o que possibilitou problematizações e reconstruções de laços que estavam invisibilizados pelas formas jurídicas.

Por meio da criação de uma nova prática, que aqui foi utilizada por meio do método Paideia presente nas rodas de conversa, renunciamos ao jogo processual e trouxemos uma possibilidade diferente de intervenção no judiciário. No jogo processual, as partes mantêm e reproduzem dramatizações que sustentam relações de poder, hierarquias, valores e crenças. Esse jogo cumpre uma função social trazida pelo Direito e pela Justiça em que os vetores que o sustenta são a competição, a luta e a representação dentro de regras e limites que formam a cena jurídica. Assim, os atores sociais são remodelados não para representarem o que são, mas o que deveriam ser em função do que o Estado e a “sociedade” esperam dele.

O conflito familiar é encenado através do discurso jurídico por meio de uma composição de personagens e situações, em que as famílias buscam uma função interditora do Estado, que recoloca o conflito em termos operáveis, por meio de uma interferência direta da instância jurídica e seus agentes. Assim, não há uma elaboração do conflito afetivo familiar, mas sim uma circunscrição em certos parâmetros que o tornam um conflito processável.

Famílias que se inserem em um discurso formal, com linguagem própria e regras pré-estabelecidas, e se transformam em famílias possíveis de acontecer no contexto jurídico. Sujeitos que passam a desqualificar a outra parte processual para contrapô-las com imagens boas de quem a argumenta. A

desqualificação e a competição comparecem como uma racionalidade jurídica que fazem funcionar o jogo processual. Identifica-se um conflito e as partes e traduz-se em termos jurídicos e operáveis. Intensifica-se as argumentações de cada parte de modo que quanto mais se prova que o oponente é ruim, mais se conquista direitos e se confere deveres. Dessa maneira, o conflito para o Direito tem função decisória em que se busca uma resolutividade.

Para algumas abordagens da Psicologia o conflito comparece de uma maneira diversa. O conflito é o ponto de partida para iniciar a intervenção da qual se pretende uma elaboração. O conflito familiar é um analisador em que não é possível resolver ou trazer uma solução de modo diretivo, mas sim acolher, escutar, problematizar e abrir caminhos para que os próprios sujeitos que o vivenciam criem estratégias de enfrentamento. Assim, foi possível com os grupelhos formados, trabalhar o conflito pela via do cuidado e não restrito aos aspectos jurídicos.

Nesse sentido, em uma busca por uma ética, estética e política pautada no cuidado foi possível o exercício de práticas por meio da formação de grupos. Os grupos foram importantes para acessar uma dimensão de grupalidade, por serem dimensões inseparáveis. Por essa via, foi possível o acesso às narrativas dos participantes e uma conversa entre eles. Ao encontrar pistas que os próprios sujeitos participantes, pais e mães, traziam nas conversas, fomos construindo os encontros seguintes, criamos dispositivos situados por meio de movimentos lúdicos e artesanais e exercitamos desadulzar um pouco a conversa para encontrar saídas coletivas para as questões que atravessam a essas pessoas e a nossos modos de vida atuais.

Por meio da experimentação desses grupelhos, fizemos um exercício para se chegar à dimensão da alteridade em que foi imprescindível ouvir o outro lado que estava polarizado, separado, cortado e rompido pelas formas jurídicas. Ouvir o outro lado ao lado, que de se fazer ao lado pode ser menos rompido, menos separado, menos polarizado, só um outro lado deste lado que são indissociáveis. Quando se ouve o outro lado esse “outro lado” vira um “lado outro”: alteridade.

Por meio dessa alteridade, foi possível um exercício de cogestão no judiciário. Inicialmente, pretendíamos trazer ferramentas que possibilitassem a autogestão, em que os sujeitos fossem protagonistas de suas vidas e pudessem

se autogerir e encontrar saídas sem o atravessamento do jogo processual. No entanto, alguns participantes das rodas de conversa argumentaram nos autos processuais que participaram dessas atividades no intuito de atingir um parecer favorável do juiz acerca do pleito.

Por esse acontecimento-analisador, pudemos perceber que as rodas de conversa, para alguns participantes, também funcionavam como elemento do jogo processual e estavam colocadas à disposição dessa função interdutora do judiciário. Assim, somente houve possibilidade de exercício cogestivos entre os muros do fórum, porque essa instituição continua transversalizando os modos como essas pessoas agem e constroem suas relações sociofamiliares. Dessa maneira, não foi possível ações mais autogestivas, em que o jogo processual não comparecesse como elemento desencadeador e produtor de discórdia, pois as rodas de conversa também foram utilizadas para essa finalidade ao se justificar a participação nas rodas de conversa como elemento de “boa” conduta que precisava ser levado em consideração para a resolução da lide. A pretensão de que esses sujeitos fossem protagonistas e assumissem as funções decisivas de suas vidas nas rodas de conversa, retornou enviesado por aspectos institucionais e formas jurídicas presentes no judiciário, o que mostra que as rodas de conversa foram movimentos cogestivos e não autogestivos.

Através dessa cogestão, reafirmamos por meio dessa pesquisa um investimento na construção de práticas mais atentas ao cuidado no judiciário. A ética do cuidado foi se configurando nessa construção processual em que surgiam acontecimentos-analisadores trazidos pelas narrativas desses participantes. Fizemos um exercício de uma prática que desindividualiza, grupaliza, coletiviza e traz uma problematização, porque possibilita uma abertura para uma prática não judicativa. Esse ponto foi fundamental para a construção do cuidado, apoio e participação.

Nessa ética do cuidado, pudemos observar e trazer para as rodas de conversa elementos importantes para esses sujeitos, como a construção de redes de apoio como forma de diminuir a sobrecarga vivenciadas por pais e mães que exercem a função de guarda. Bem como a relevância da participação dos filhos para que não se reverbere práticas tutelares e moralizantes com crianças e adolescentes, mas sim a criação de um lugar de protagonismo com eles.

Ao se propor como algo premente as mudanças nas práticas que comparecem no judiciário, investimos em um questionamento e reposicionamento do campo sociojurídico para a visibilização de questões sociais, políticas e históricas que transversalizam essas instituições. Com esta dissertação, foi possível reposicionar no judiciário práticas cegas, que invisibilizam, para práticas táteis, que sentem a desigualdade com indignação e que efetivamente tateiam modos de enfrentá-la. Obviamente, isso tocara na emergência de outras relações com a verdade e com a vida.

Toda essa complexificação aponta também que o trabalho com a separação conjugal e com a guarda de filhos fala de problemas mais amplos que envolvem questões étnico-raciais, de gênero e sexualidade, modos de ser pai e mãe, mulher e homem, concepções sobre o que seja família, ser criança e jovem e que atravessam a lide, mas que continuam invisibilizados nas perícias, nos processos, nas audiências e nas relações.

Dessa maneira, surgem questões amplas que necessitam de problematizações por meio de uma aproximação e de novas pesquisas para que possamos trazer para a discussão elementos importantes para a continuidade desse trabalho. Foi possível construir uma rede de conversações entre os usuários do judiciário em que práticas cogestivas sejam o elemento vital para a produção de novas ações, aliançadas por um compromisso ético-estético e político diverso do que comumente comparece nas formas jurídicas.

6 REFERÊNCIAS

ABECEDÁRIO Virgínia Kastrup: Cartografias da Invenção (2019). Direção: CINEAD LECAV. Produção: CINEAD LECAV. [S. l.: s. n.], 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=mTWns8ACYDU&t=3918s&ab_channel=CINEADLECAV. Acesso em: 8 ago. 2020.

ABREU, G. V. **Conversas entre deficiência e educação por uma política da interdependência nos cotidianos escolares.** Vitória, 2019. Disponível em: http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_13215_Gabriela%20Vieira%20de%20Abreu%2026.04%20-%20definitiva.pdf. Acesso em 6 ago 2020.

ADICHIE, C. **O perigo de uma única história.** Palestra realizada em Conferência anual da organização Tecnologia, Entretenimento e Design – TED GLOBAL 2009 – TEMA: “A Essência das Coisas Não Visíveis”, em Oxford, Reino Unido, 2009. Tradução: Erika Barbosa. Portal Geledes, 16/03/2010. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/chimamanda-adichie-o-perigo-de-uma-unica-historia/>. Acesso em 6 ago 2020.

ALTOÉ, S. (org.). René Lourau: Analista Institucional em Tempo Integral. – São Paulo: HUCITEC, 2004.

AZEVEDO, Geraldo. **Canção da Despedida.** Compositor: Geraldo Azevedo. Intérprete: Geraldo Vandré. [S. l.: s. n.], 1968. Disponível em: http://www.centrocultural.sp.gov.br/50_cancoes_contra_golpe/MP_Cancao_de_Despedida.html#:~:text=Geraldo%20Vandr%C3%A9%2FGeraldo%20Azevedo%20%2D%201968. Acesso em: 6 ago. 2020.

BAIANASYSTEM, Grupo. **Sulamericano.** Compositor: BaianaSystem. Intérprete: Manu Chao. O Futuro Não Demora: [s. n.], 2019. Disponível em: <https://baianasystem.com.br/>. Acesso em: 6 ago. 2020.

BAREMBLITT, G. **Compêndio de análise institucional e outras correntes:** teoria e prática. 5ª. ed. Belo Horizonte, Instituto Felix Guattari, 2002.

BAREMBLITT, G. **Simpósio Internacional de Psicanálise, Grupos e Instituições, Rio de Janeiro, outubro de 1982:** o inconsciente institucional / [coordenação de] Gregório F. Baremlitt. Petrópolis, Vozes, 1984.

BARROS, R. B. B. Institucionalismo e dispositivo grupal. In: RODRIGUES, H. B. C; ALTOÉ, S. **SaúdeLoucura8:** Análise Institucional. São Paulo, Hucitec, 2004.

BARROS, R. D. B. **Dispositivos em Ação:** o Grupo. In: LANCETTI, A. SaúdeLoucura 6: Subjetividade. São Paulo, Editora Hucitec, 1997.

BLEGER, J. **Psico-higiene e psicologia institucional.** Trad. De Emilia de Oliveira Diehl. Porto Alegre, Artes Médicas, 1984.

BRASIL. Lei n. 13.058, de 22 de dezembro de 2014. **Altera os Arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano 151, n. 248, 23 dez. 2014. Seção 1, p 2-3. Retificada no Diário, 24 dez. 2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm. Acesso em 26 set. 2017.

BRASIL. Lei n. 12.318, de 26 de agosto de 2010. **Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Brasília, DF, 26 ago. 2010. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm. Acesso em 1 ago. 2018.

BRASIL, Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal.** Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 1940. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm> Acesso em 27 de abr de 2019.

BRASIL, Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977. **Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.** Diário Oficial da União Brasília, DF, ano 115, n. 248, 27 dez. 1977. Seção 1, p. 1. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6515.htm. Acesso em 26 de set. de 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Guia de Conciliação e Mediação Judicial:** orientação para instalação de CEJUSC. (Brasília/DF: Conselho Nacional de Justiça), 2015. Disponível em < <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2015/06/1818cc2847ca50273fd110eafdb8ed05.pdf>>. Acesso em 5 set 2020.

BRITO, L. M. T. **Famílias e separações:** perspectivas da psicologia jurídica. Rio de Janeiro, EdUERJ, 2008.

CAFFÉ, M. **Psicanálise e Direito:** a escuta analítica e a função normativa jurídica. 2ª edição. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

CAMPOS, G. W. S. **Um método para análise e cogestão de coletivos.** A constituição do sujeito, a produção de valor de uso e a democracia em instituições: o método da roda. 4ª ed. São Paulo, SP. HUCITEC, 2013.

CAMPOS,

CANGUILHEM, G. O que é a Psicologia? In: _____. **Estudos de História e Filosofia das Ciências:** concernente aos vivos e à vida. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, pp.401-418.

CARON, E.; FEUERWERKER, Laura C.M. Gestão Autônoma da Medicação (GAM) como dispositivo de atenção psicossocial na atenção básica e apoio ao

cuidado em saúde mental. **Saude soc.**, São Paulo, v. 28, n. 4, pp. 14-24, Dec. 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902019000400014&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 12 out. 2020. Epub Dez 09, 2019. <https://doi.org/10.1590/s0104-12902019190697>. Acesso em 6 ago. 2020.

CARVALHO, R. S.; SILVA, A. P. S. A participação infantil em foco: uma entrevista com Natália Fernandes. *Psicologia em Estudo*, São Paulo, vol. 21, n. 1, 2016. Disponível em <<https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/287146384002/html/index.html>> Acesso em 19 out 2020.

CESAR, J. M. **Processos grupais e o plano impessoal**: a grupalidade fora no grupo. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF, Niterói-RJ, 2008.

CESAR, J. M.; ZAMBONI, J. Grupo: técnica de si ou artifício da grupalidade. III Congresso Capixaba de Formação e Atuação do Psicólogo/a: **Éticas & Cidaniais**. 2008. Disponível em <<https://pt.scribd.com/doc/124523695/Grupo-Tecnica-de-si-ou-Artificio-da-Grupalidade-Janaina-Mariano-Cesar-Jesio-Zamboni>>. Acesso em 31 out. 2018.

COELHO, M. I. M.; MORAIS, N. A. Contribuições da Teoria Sistêmica acerca da Alienação Parental. **Contextos Clínic**, São Leopoldo, v. 7, n. 2, p. 168-181, dic. 2014. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822014000200006&lng=es&nrm=iso>. Acesso em 15 out 2020.

COIMBRA, C.; NASCIMENTO, M. L. Análise de implicações: desafiando nossas práticas de saber/poder. In: GEISLER, A.; ABRAHÃO, A. L.; COIMBRA, C. M. B. (Orgs.). **Subjetividade, Violência e Direitos Humanos**: produzindo novos dispositivos de formação em saúde. 1ª ed. Niterói: EDUFF, 2008. P. 143-154. Disponível em: <<http://www.infancia-juventude.uerj.br/pdf/livia/analise.pdf>> Acesso em 25 ago 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Curso de Formação de Expositores em Oficinas de Divórcio e Parentalidade**. Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/conciliacao-e-mediacao/curso-sobre-conciliacao-e-mediacao/curso-de-formacao-de-expositores-em-oficinas-de-divorcio-e-parentalidade>>. Acesso em 20 jun. 2020.

CRPSPVIDEOS, Live: **Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional durante a pandemia**. Data: 07/06/2020. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=VbKM9D9Kxeg>. Acesso em 4 out 2020.

DELEUZE, G. O que é um dispositivo? In: **Michel Foucault, filósofo**. Trad. De Wanderson Flor do Nascimento. Barcelona: Gedisa, 1990, pp. 155-161. Disponível em: <<http://escolanomade.org/2016/02/24/deleuze-o-que-e-um-dispositivo/>>. Acesso em 11 ago. 2018.

EIRA. In: **DICIO**: Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2020. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/risco/>>. Acesso em: 8 ago. 2020.

ESPÍRITO SANTO. Art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994. Disponível em <https://internet.sefaz.es.gov.br/institucional/arquivos/legislacao/f_04_leicomplementarn.46,de31dejaneirode1994_lc880.pdf>. Acesso em 21 ago. 2020.

FERREIRA, M. S. Walter Benjamin e a questão das narratividades. **Mnemosine**. V. 7, n. 2. P. 121-133. Departamento de Psicologia Social e Institucional, UFF, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em <<C:/Users/usuario/Downloads/41479-140166-1-PB.pdf>> Acesso em 4 set 2020.

FERRARI, A. K. **Quem conta um conto, aumenta um ponto**”: ampliando a discussão das práticas de assistentes sociais e psicólogo/as nas varas de família e sucessões do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da UFES, Vitória-ES, 2015.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução Eduardo Jardim e Roberto Machado. Rio de Janeiro: Nau, 2013.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 8 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989. Disponível em https://www.nodo50.org/insurgentes/biblioteca/A_Microfisica_do_Poder_-_Michel_Foucault.pdf. Acesso em 29 set 2018.

GARDNER, R. A. **O DSM-VI tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome de Alienação Parental (SAP)?**. 2002. Disponível em <https://fc243dbe-a-62cb3a1a-sites.googlegroups.com/site/alienacaoparental/textos-sobre-sap/Aliena%C3%A7%C3%A3oParental-RichardGardner.pdf?attachauth=ANoY7cr76w0Rv8QmwfY4aiic2JA5Q1yfaPfenSls1NoIV6XOTwFjhlpGOyPtBEI1ktXbJNDy2esMyp_ZPtljcydqqukhfpPM_vrYgPSPRDBn7QPKul52QcAl0RCsCVW1tanjHF5AFjkoGricDOIkfvOcb_BDIkn8jiUC0msUowxmyb3iNfSrTvJPAZWwPxEW9WDsDDB0WX-f7xaDtufVV2yEysr8ngR4YFroB4wiPOAqQcRCYGBzjtv42po0jiFL3MyNwb3oRZ8X0cL25hy3skBhAcYZ44tCwrqHPRjX1bdBlzsnTfFVM%3D&attredirects=0> Acesso em 04/09/2020.

GONDAR, J. A clínica como prática política. **Lugar Comum**, no 19, p. 125-134, 2004. Disponível em <http://uninomade.net/wp-content/files_mf/113003120800A%20cl%C3%83%C2%ADnica%20como%20pr%C3%83%C2%A1tica%20pol%C3%83%C2%ADtica%20-%20J%C3%83%C2%B4%20Gondar.pdf> Acesso em 30 out. 2018.

GONÇALVES, L. G. **A participação de crianças e familiares no cuidado em saúde mental**: um grupo GAM no CAPSI de Vitória-ES. Vitória, 2018. Disponível em

<http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_12621_Luana%20Gagher.pdf>
Acesso em 2 de ago. 2020.

BUARQUE, C. **As vitrines**. Compositor: Chico Buarque. Online: [s. n.], 1981. Disponível em: http://www.chicobuarque.com.br/letras/asvitrin_81.htm. Acesso em: 8 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **São Mateus**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/sao-mateus/historico>>. Acesso em 10 jul. 2020.

INFOPIEDIA ONLINE. **Significado de partilhar**. Disponível em <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/partilhar>. Acesso em 2 de ago. 2020.

LOURAU, R.. Objeto e método da Análise Institucional. In S. Altoé (Org.). **René Lourau**: Analista Institucional em tempo integral (pp. 66-86), 2004. São Paulo: Hucitec.

MICHAELIS ONLINE. **Significado de oficina**. Disponível em <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/oficina>. Acesso em 10 de jul 2020.

MICHAELIS. **Significado de guarda**. Disponível em <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/guarda>. Acesso em 2 de ago. 2020.

MIRANDA JR. **Um psicólogo/a no Tribunal de Família**: a prática na interface Direito e Psicanálise, Belo Horizonte, Editora Artesã, 2010.

NASCIMENTO, M. L.; SCHEINVAR, E. Infância: discursos de proteção, práticas de exclusão. **Estud. pesquis. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 51-66, dez. 2005. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812005000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 5 ago 2020.

NOGUEIRA, I. B. Do olhar do outro à sublimação de se constituir negro. **Revista do I Simpósio Bial Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo – O Mesmo, O Outro**, ed. fev./2019, v. 1, n. 5. Disponível em: <https://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/do-olhar-do-outro-sublimao-de-se-constituir-negro-30457>. Acesso em 05 de agosto de 2020.

ROSA, N. Com que roupa. [S. l.: s. n.], 1935. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra69190/com-que-roupa>. Acesso em: 8 ago. 2020.

OFICINA DE PAIS E FILHOS. **Cartilha do Instrutor**. CNJ, Brasília, p. 29-33, 2016.

OLIVEIRA, C. B.; BRITO, L. T. Judicialização da vida na contemporaneidade. **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília, v. 33, n. spe, pp. 78-89, 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932013000500009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 30 out. 2018.

ORTIZ, M. C. M. A constituição do perito psicólogo/a em varas de família à luz da análise institucional de discurso. **Psicol. Cienc. Prof.**, Brasília, v. 32, n. 4, p. 894-909, 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932012000400010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 27 out. 2018.

PASSOS, E. BARROS, R. B. A Cartografia como método de pesquisa-intervenção. In: PASSOS, E. KASTRUP, V.; ESCOSSIA, L. (ORGS.) **Pistas do Método da Cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2015.

PEZZATO, L. M. L'ABBATE, S. **O uso de diários como ferramenta de intervenção da Análise Institucional**: potencializando reflexões no cotidiano da saúde bucal coletiva. *Physis Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312011000400008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 24 Out. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312011000400008>.

RIGUI, L. B. **Apoio Matricial e Institucional em Saúde**: entrevista com Gastão Wagner de Souza Campos. *Interface. Comunicação Saúde e Educação*. 2014, 18, Supl, 1: 1145-50. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/icse/2014.v18suppl1/1145-1150/pt/>>. Acesso em 8 ago 2020.

PRADO FILHO, K. Uma breve genealogia das práticas jurídicas no ocidente. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 24, n. spe, p. 104-111, 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822012000400015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 30 out 2018.

ROMAGNOLI, R. C. O conceito de implicação e a pesquisa-intervenção institucionalista. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 44-52, 2014. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v26n1/06.pdf>> Acesso em 25 ago 2018.

SANTOS, A. S. **Uma abertura da máquina do mundo**: cogestão e conversas como exercícios de cultivo de margens por entre as rachaduras dos muros. Vitória, 2017. Disponível em <http://portais4.ufes.br/posgrad/teses/tese_11114_ADRIELLY%20SELVATICI20170905-150338.pdf>. Acesso em 4 de set. 2020.

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL. **Resolução n 175, de 14 de maio de 2013**. <<https://www2.stf.jus.br/portalStfInternacional/cms/destaquesNewsletter.php?sigla=newsletterPortalInternacionalDestaques&idConteudo=238515>> Acesso em 05 de agosto de 2020.

VICENTIM, M. C. **Criançar o descriançável**. Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem. Caderno de Debates do NAAPA: questões do cotidiano escolar. São Paulo: SME; COPED, 2016.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos**: cultura e processos de subjetivação. 1ª ed. Curitiba, PR. Appris, 2018.